



Contrato entre Governo e Icelandair

Ulisses mente ao país e A NAÇÃO traz novas revelações

- Contrato em inglês com Loftleidir levanta dúvidas quanto ao valor jurídico
- NewCo um saco sem fundo de dívidas

Págs. 2 a 11 in ETC

**Centro Comum de
Vistos restrito**

Cabo-verdianos continuam
à espera da facilitação de
vistos para Europa

Págs. 4 e 5

Educação

IEFP promete
pagar estagiários até
amanhã

Pág. 6

Assombroso



Z
i
g
a
g

Pág. 23

Contrato entre Governo e Icelandair

Primeiro-ministro mente ao país e novas revelações adensam o caso TACV-Icelandair

O contrato entre a Loftleidir e o Estado de Cabo Verde, sobre a privatização da TACV, divulgado por este jornal na semana passada, contém vários outros aspectos controversos. A sua redacção em inglês, sem a devida versão em português, levanta o problema da sua validade jurídica junto dos tribunais do país. As várias reacções ao artigo comprovam a dimensão deste imbróglio que já consumiu alguns milhões de contos ao Tesouro nacional.

A Direcção



O primeiro-ministro Ulisses Correia e Silva procurou, na sexta-feira, da semana passada, desvalorizar o artigo “Contrato secreto com islandeses revela meandros ruinosos para o erário público”, dizendo que o documento já se encontrava na posse da Assembleia Nacional.

E indo mais longe, UCS tratou, igualmente, de dizer que não podia comentar o que tinha saído no A NAÇÃO, onde, como disse, “sai tanta coisa e sabemos que é o jornal de que tipo de coisas que produz. Nós estamos tranquilos”.

Contrato só foi enviado ao Parlamento a 13 de Setembro

UCS não disse quando é que o Governo enviou o contrato para a Assembleia Nacional, sendo certo que essa foi, sempre, uma exigência da oposição, além de outros sectores do país que nunca puderam ler, preto no branco, os compromissos assumidos entre o Estado cabo-verdiano e a Loftleidir Icelandic.

O certo é que o contrato, na posse da mesa da AN, foi mandado distribuir aos líderes parlamentares do MpD, PAICV e António Monteiro, da UCID, no dia 13, segunda-feira, o mesmo dia em que a deputada Carla Lima, do PAICV, havia reclamado, uma vez mais, do desconhecimento

do controverso negócio.

A reacção do primeiro-ministro surgiu, note-se ainda, um dia depois da publicação do contrato pelo A NAÇÃO, posto a circular na quinta-feira, 16.

E indo contra o conteúdo do próprio contrato, UCS disse que o documento “não é secreto coisa nenhuma” e que estando na posse do Parlamento o mesmo pode “ser consultado por aqueles que o quiserem consultar”.

Até o fecho da edição desta página, os deputados não tinham recebido ainda a respectiva cópia para a devida leitura e apreciação do documento.

Loftleidir Icelandic desmete Ulisses

A desmentir o primeiro-ministro de Cabo Verde, na sua reacção também ao artigo do A NAÇÃO, a Loftleidir Icelandic reitera em comunicado o “secretismo” do contrato assinado com o Estado cabo-verdiano. É esse antigo parceiro islandês que afirma e reitera:

“Gostaríamos de salientar que, quer a Loftleidir, quer o Estado de Cabo Verde, assinaram um acordo de confidencialidade, que não nos permite revelar os contornos do acordo, mas podemos assegurar que, da parte da Loftleidir, toda a negociação e o seu desfecho foram discutidas em

boa-fé, numa base de confiança, tendo chegado a um resultado que foi aceite pelas duas partes”.

Portanto, esta simples passagem, a par daquilo que está escrito no contrato, confirma o quanto UCS, enquanto PM de Cabo Verde, é capaz de faltar à verdade, isto é, de mentir, para fugir às suas responsabilidades num caso que diz estar tranquilo. Aliás, qualquer responsável político, diante da gravidade da situação e dos prejuízos já acumulados pelo Estado cabo-verdiano, haveria de estar tudo menos tranquilo.

Olavo Correia foge ao crivo da Imprensa

Quem encontrou outra saída para fugir ao crivo da imprensa e da opinião pública foi o vice-primeiro-ministro e ministro das Finanças. Na quinta-feira, no dia em que o jornal foi posto a circular, Olavo Correia deveria presidir uma cerimónia referente às tecnologias de informação, emprego jovem, etc. Em cima da hora, não compareceu. Por ele deu a cara o secretário de Estado da Economia Digital, Pedro Lopes.

Reacções em cadeia

Uma das primeiras entidades a reagir ao artigo foi a Agência de Aviação Civil (AAC), para dizer

que não tinha perdoado nenhuma dívida à TACV/CVA, evocando as suas competências e independência enquanto regulador.

Sucedo, como o próprio presidente dessa agência já terá verificado, quem andou a “usurpar” as competências e a autonomia dessa entidade, perdoando dívidas à AAC, é o Governo de Cabo Verde e não este jornal.

Mesmo assim, para efeito de registo, A NAÇÃO publica a reacção da AAC no caderno ETC desta semana.

A par da AAC, o mesmo se pode dizer da ASA e da CV Handling, que se limitaram a engolir em seco a informação, dos milhões perdoados à TACV/CVA, partindo-se por isso do princípio que as “dívidas perdoadas” foram do seu conhecimento prévio.

INPS: a única excepção

Uma única excepção vai para o INPS. Dos documentos na posse do A NAÇÃO foi possível verificar, depois do nosso artigo, que a 26 de Fevereiro deste ano, esse instituto, a TACV e o Estado rubricaram um acordo de pagamento por contribuições em atraso, no montante de 236.293.319\$00, mais 12 mil contos referentes a juros legais (ver ETC).

Por seu turno, no seu longo comunicado a reagir aos factos reportados, sem que se saiba mui-

to bem da razão da reacção, já que em nenhum momento o seu nome é directamente mencionado é a Direcção Geral do Turismo e Transportes, que entrou na mesma onda de Ulisses Correia e Silva, através de um comunicado cheio de tergiversações, que **o leitor, se quiser, poderá ler também nas páginas do ETC.**

Concluindo, em nome da liberdade de imprensa e do interesse público, A NAÇÃO divulgou o que há muito a sociedade cabo-verdiana andava curiosa por saber quanto aos meandros do contrato entre o Estado de Cabo Verde e a Loftleidir Icelandic, companhia islandesa proprietária em 51% da TACV/CVA, cuja entrada no país deveria assegurar mais e melhores transportes aéreos aos cabo-verdianos, bem como também pôr de pé Hub da ilha do Sal. Volvidos estes anos todos Cabo Verde e os cabo-verdianos não têm nem uma coisa nem outra.

Têm, sim, um buraco financeiro de milhões de contos, em avales e outros compromissos, por saldar, sendo certo que a sua passagem por Cabo Verde revelou-se um excelente negócio para a Loftleidir Icelandic, diga esta companhia o que disser.

Num país cuja dívida pública ultrapassa 142 por cento do PIB, obviamente que esta aventura não nos vai ficar nada barato. ☹️



Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde

A MELHOR OPÇÃO!

CURSOS DE GRADUAÇÃO

ANO LECTIVO 2021/22

UNIDADE DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS

- Arquitetura
- Engenharia de Construção Civil
- Informática de Gestão
- Engenharia de Sistemas e Informática
- Engenharia Electrotécnica e de Manutenção Industrial

UNIDADE DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DA VIDA E DO AMBIENTE

- Fisioterapia
- Ciências Farmacêuticas
- Enfermagem
- Análises Clínicas e Saúde Pública

UNIDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES

- Tradução e interculturalidades
- Ciências da Comunicação
- Psicologia
- Ciências da Educação e Praxis Educativa
- Serviço Social

UNIDADE DE CIÊNCIAS ECONOMICA, JURIDICAS E POLITICAS

- Direito
- Economia e Gestão

MATRÍCULA
2.000 ECV
LINHA GRÁTIS 800 2324



Centro Comum de Vistos restrito

Cabo-verdianos continuam à espera da facilitação de vistos para a União Europeia



A anunciada luz verde para a facilitação de vistos entre Cabo Verde e a União Europeia (UE), aprovada pelo Parlamento Europeu, há poucos dias, não traz especiais esperanças aos cabo-verdianos. O cidadão comum continua a enfrentar dificuldades na hora de bater à porta do Centro Comum de Vistos, que, neste momento, com a covid-19, funciona a meio gás e de forma muito selectiva.

Romice Monteiro

O Parlamento Europeu deu luz verde à proposta de alteração do acordo de facilitação de vistos entre a União Europeia (UE) e Cabo Verde. Quando implementada, esta medida visa reduzir a taxa a pagar pelos vistos, além de simplificar a burocracia, conforme noticiou a imprensa cabo-verdiana e portuguesa.

De acordo com essas fontes, o acordo de facilitação de vistos alterado e aprovado, em Estrasburgo, pelos eurodeputados, na passada quinta-feira, a 16 de Setembro, reduz a taxa a cobrar pelo tratamento dos pedidos de visto de curta duração (até 90 em qualquer período de 180 dias) e simplifica a lista de documentos a apresentar, entre outros aspectos.

Além da redução da taxa a cobrar pelos pedidos de visto, a medida deverá também simplificar

a lista de documentos a fornecer pelo cidadão interessado para comprovar a finalidade da viagem.

O acordo ora alterado prevê ainda a criação de um mecanismo que determine a duração da validade dos vistos de entradas múltiplas e uma cláusula que permita suspender o acordo ou partes do mesmo por motivos relacionados com a falta de cooperação no domínio da readmissão e com os direitos humanos e a democracia.

Dentre outras vantagens, o ministro cabo-verdiano dos Negócios Estrangeiro disse, na semana passada, que esta alteração vai facilitar as idas e vindas, entre Cabo Verde e a UE, com a introdução de novas categorias de vistos, caso do visto de negócios.

“Sabemos que as nossas mulheres e homens de negócios têm

se queixado muito das dificuldades em se deslocarem à União Europeia. O novo acordo, já em vigor, vai permitir a emissão de vistos de curta duração, até 90 dias em qualquer período de 180 dias e vai permitir a emissão de vistos múltiplas entradas, com períodos cada vez mais longos”, avançou Rui Figueiredo Soares.

Poucas esperanças

Habitado a este tipo de anúncios e proclamações, o cabo-verdiano comum, pelo menos os abordados pelo A NAÇÃO, dizem não ter “muitas esperanças” de que irão usufruir das vantagens acima referidas. Primeiro, porque apesar de estar já a vigorar, o Centro Comum de Vistos (CCV), na cidade da Praia, continua com serviços restritos.

IEFP promete pagar estagiários até sexta-feira, 24



Paulo Santos

O atraso no pagamento do subsídio do programa de estágio profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) já foi resolvido e a situação deve ser regularizada até esta sexta-feira, 24. A garantia é do presidente do Conselho de Administração, Paulo Santos, segundo o qual o montante em falta, equivalente a três meses de atraso, já foi disponibilizado e os subsídios já começaram a ser cabimentados no sistema.

Natalina Andrade

Os estagiários do IEFP vão receber até ao final desta semana. Paulo Santos garantiu, ao A NAÇÃO, que o problema relativamente aos meses em atraso – parte de Junho, Julho e Agosto – já foi resolvido. Segundo ele, parte de Junho já foi paga, no valor de quase 14 mil contos.

Falta, portanto, o pendente de uma parte de Junho e dos meses de Julho e Agosto, orçado em quase 55 mil contos, mas que já foi mobilizado “perto da Direcção Geral do Tesouro” e que deverá ser pago até esta sexta-feira.

“Não é vontade do IEFP causar atrasos nos pagamentos”

Paulo Santos diz entender a posição dos estagiários, já que o atraso pode causar alguns constrangimentos, mas assegura que não é vontade do IEFP causar atrasos nos pagamentos dos subsídios.

“A instituição não actua de forma deliberada para prejudicar qualquer beneficiário do programa de promoção de emprego. Muito pelo contrário. Temos a missão nobre de promover os grandes programas de emprego, sem sobressaltos, na perspectiva de promover o acesso dos jovens ao mercado e ao rendimento, e contribuir de forma objectiva para o alcance dos principais Objectivos de Desenvolvimento Sustentável”, garantiu.

Este gestor refuta, por isso, a acusação de que a instituição teria deixado os estagiários “ao deus dará”, como noticiou, na semana passada, este jornal a partir de depoimentos dos próprios visados.

“Em momento algum, porque, a partir do momento em que nós percebemos que haveria desfasamento temporal com a previsibilidade de entrada dos recursos através dos embolsos de ajuda orçamental, que é uma das principais fontes de financiamento do programa, a instituição não poupou esforços na mobilização de recursos por outras vias, em concertação com as direcções gerais do tesouro e do emprego”, explicou.

Dependência de recursos externos

O valor referente ao pagamento dos meses em atraso, assegura o presidente do IEFP, já se encontra no sistema.

“Muitas vezes nós temos variáveis que ultrapassam a nossa capacidade de controle. E neste caso em concreto, nós temos uma variável, porque uma parte do programa é financiada com recursos internacionais. Se os recursos não entrarem, naturalmente vamos ter problemas no cumprimento de alguns compromissos”, esclarece.

O gestor recorda ainda que o mundo vive um contexto de crise e que o programa de estágios profissionais tem um orçamento

de quase 300 mil contos.

“Esta é a primeira vez que foi colocada esta dotação orçamental para servir a juventude cabo-verdiana. Antes não havia e tenho informações de que antes os estagiários nem sequer recebiam o subsídio. Nós é que implementamos o subsídio para tornar o programa mais atrativo”, sublinha.

Pedido de desculpas

Não obstante os percalços, que já foram ultrapassados, o presidente do IEFP endereça um pedido de desculpas aos beneficiários do programa e apela que o programa não seja politizado.

Reforça ainda que o programa de estágios profissionais tem vários objectivos, que vão além do subsídio recebido.

“Um dos objectivos é complementar e aperfeiçoar as competências socioprofissionais, em situação real de trabalho. Nós temos jovens hoje a trabalhar em grandes empresas como o BCN, a UNITEL T+, a Emprofac, Infarma, Telecom, e várias outras”, explicou.

Empresas devem assumir as suas responsabilidades

“Nós temos o conhecimento de que algumas empresas não assumem as suas responsabilidades. A contrapartida não é só do IEFP, mas também das empresas, e nós temos empresas que até pagam um subsídio

muito superior àquilo que nós pagamos”, explicou, apontando casos de estagiários que chegam a receber entre 30 e 40 mil escudos mensais, através da soma dos 15 mil do IEFP mais a contrapartida da empresa.

Outro constrangimento no tocante às responsabilidades das empresas é, segundo aponta, o aproveitamento do programa de estágio para mão de obra, sem que esteja a contratar. Para contrariar isso, anuncia, a institui-

ção vai fazer uma avaliação para ver que mecanismos introduzir para evitar esse aproveitamento.

Paulo Santos ressalva, entretanto, que há empresas com programas de treinamento contínuos, com programas de estágios todos os anos. Estas, no caso, estão vocacionadas precisamente para dar oportunidade aos jovens de terem a primeira experiência profissional e fazer a transição do sistema educativo para a realidade laboral.

Três mil beneficiários em 2021

Os contemplados do programa de Estágios Profissionais podem assinar contratos entre seis meses a um ano de serviço, com oito meses de participação do IEFP, no valor de 15 mil escudos. As empresas assumem também uma participação, a partir dos cinco mil escudos.

Neste momento, segundo dados da instituição, estão inscritos cerca de 1500 estagiários, no total de quase 3 mil beneficiários em 2021.

O programa, que já está inscrito no orçamento de Estado para 2022, é sustentado através de ajuda orçamental internacional e fontes internas do próprio estado.

Entretanto, segundo o PCA do IEFP, desde Janeiro

deste ano, as mensalidades foram pagas apenas com recursos do Estado, em cerca de 150 mil contos.

Nos últimos cinco anos, lembrou Carlos Santos, o IEFP ajudou mais de 800 jovens a constituírem pequenas unidades geradoras de rendimento, contabilizou mais de sete mil jovens com formação na área de empreendedorismo, mais de 20 mil com acesso a formação profissional, mais de 2500 com acesso aos certificados que estavam retidos por falta de pagamento de propinas e mais de sete mil com acesso ao programa de estágios profissionais. Este último, segundo diz, com uma taxa de inserção acima dos 60%.



Tradição e modernidade para um serviço de excelência
 Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Setembro Amarelo

Suicídio em Cabo Verde tem rosto masculino

Dados oficiais indicam que a maioria dos suicídios registados no país foram cometidos por homens e apenas uma pequena parte por mulheres. As psicólogas ouvidas pelo A NAÇÃO sobre o tema, neste mês dedicado a esta problemática, alertam que “urge combater, vigorosamente, esta séria questão de saúde pública”.

Suíla Rodrigues

Das notícias vinculadas pela imprensa sobre suicídios, é possível notar que a maioria é cometida por homens. Esta ideia é confirmada pelo relatório estatístico do Ministério da Saúde de 2019. Esta fonte indica que dos suicídios registados no país em 2018, 49 foram homens e seis foram mulheres.

A psicóloga Evanisia Pinto adianta que isso se deve às dificuldades que os homens têm de lidar com as suas frustrações e em expressar as suas emoções.

“A sociedade também tem culpa, pois, apesar da luta pela igualdade e equidade de género, temos uma sociedade machista e esta mesma sociedade penaliza muito o homem. Temos as crenças e a cultura de defender que o homem não deve chorar, tem de ser forte a todo o custo e a sua educação ensina-os que são eles mesmos a resolverem os seus problemas. E, por isso, neste tipo de

situações têm mais dificuldade em comunicar e partilhar o que sentem”, elucida.

Já quando se trata da população feminina, é muito mais fácil identificar se têm sinais, comportamentos ou pensamentos suicidas, tendo em conta que elas têm “mais facilidade em chegar em uma terceira pessoa para expor as suas preocupações e falar de seus problemas”.

Grupos de risco e sinais de um suicida

Para a psicóloga Denise Oliveira, “ninguém está imune ao suicídio”, isto é, ele “pode acometer a qualquer um de nós”.

Porém, há grupos de pessoas que correm um maior risco, como é o caso de indivíduos com “historial de tentativa de suicídio”...

“São pessoas que tiveram suicídios na família, pessoas com doenças mentais, indivíduos que experimentam situações de vida desgastante como conflitos familiares e interpessoais, fins de relacionamento, dificuldades financeiras, problemas no emprego, perda de emprego ou falta dele, morte de um parente próximo, diagnóstico de doença física grave e crónica; pessoas que viveram traumas na infância”.

Com estes grupos, e com qualquer outro indivíduo, as

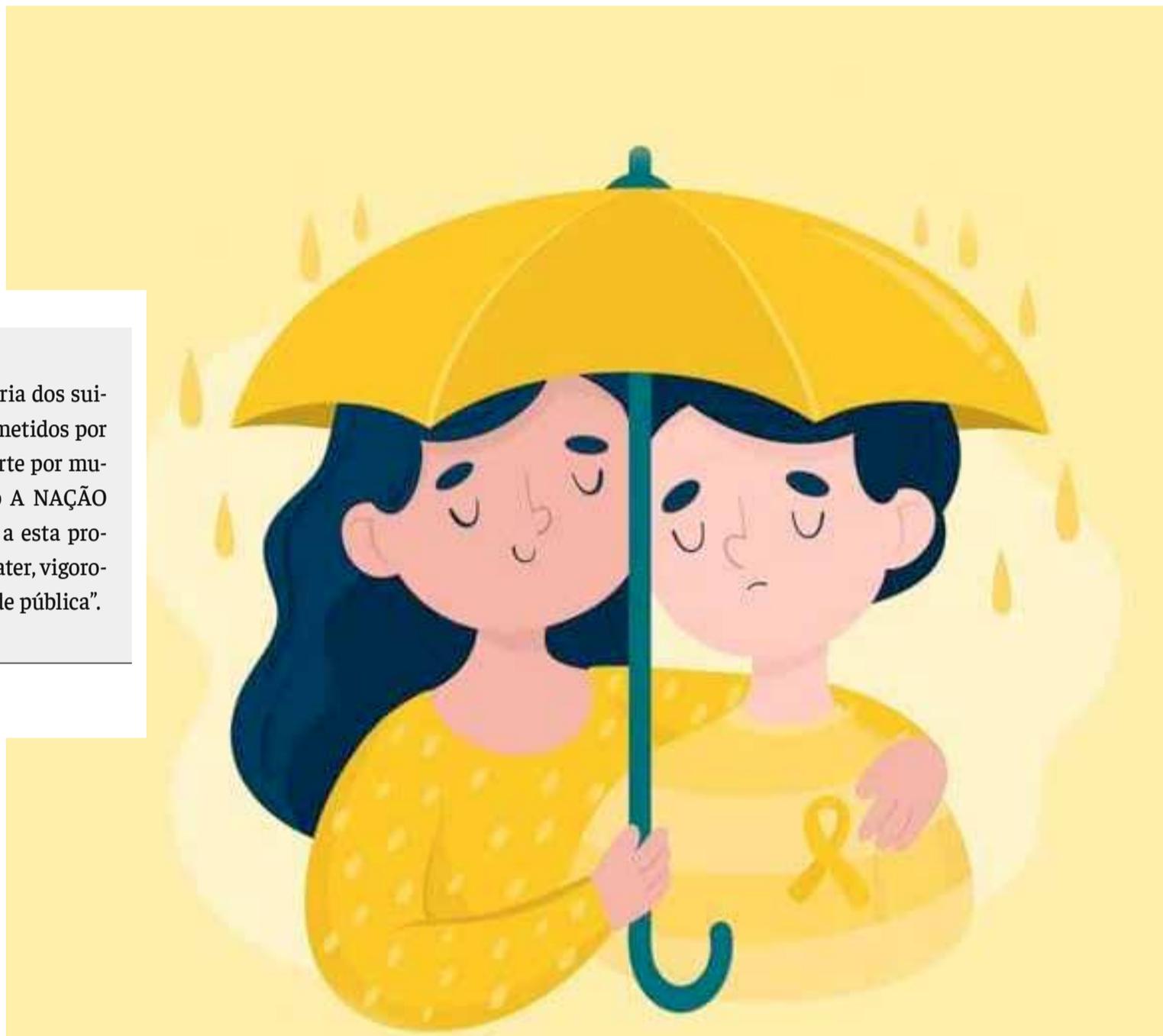
pessoas mais próximas devem ter em atenção determinados sinais, pois, segundo Denise Oliveira, normalmente, o suicídio vem acompanhado de “pensamentos, planeamento e tentativas suicidas”.

Por esta razão, alerta, “é importante estarmos atentos a verbalizações que traduzem pensamentos e sentimentos de desesperança e auto-desvalorização ou ações indicadoras de um plano”.

“Verbalizações como ‘preferia estar morto’, ‘não aguento mais’, ‘sou um fardo para os outros’, ‘seria melhor viverem sem mim’ podem ser o anúncio de um comportamento suicida, um pedido de ajuda, de mane-

ria que devemos valorizá-las e sobre que maneira”, sublinha a psicóloga.

Além disso, essa profissional reforça que existem outros sinais a ter em atenção como o “aumento do uso de álcool ou drogas, ansiedade ou pânico, agitação, irritabilidade, pessimismo, apatia, alterações repentinas no hábito alimentar e de sono. Sentimentos de tristeza profunda, solidão, impotência, desesperança, desespero, culpa, vergonha, ódio, raiva, busca de vingança”. Cartas de despedida ou menção repetida de morte ou suicídio também são indícios que não devem, sob forma alguma, ser ignorados.



Ajudas e prevenção

Evanisia Pinto e Denise Oliveira, as duas profissionais da saúde ouvidas pelo A NAÇÃO, adiantam que não existe nenhuma fórmula específica para ajudar alguém que passa por situações acima referidas. Contudo, oferecer companhia, demonstrar positividade e preocupação genuína e não julgar são “essenciais” para prevenir a tragédia do suicídio.

“As pessoas muitas vezes relutam em intervir, por medo de não saber o que dizer ou fazer e a consequente preocupação em tornar a situação pior. Essa hesitação é compreensível, pois o suicídio é um assunto difícil e delicado de resolver. A tarefa mais importante, é, provavelmente, ouvir a angústia da pessoa. Conseguir esse contato e ouvir é por si só o

maior passo para reduzir o nível de desespero suicida”, sublinha a psicóloga”, diz Denise Oliveira.

“Não podemos julgar nem apontar soluções, sobretudo em questões ou problemas mais profundos. Escutar a pessoa, fazer dela prioridade, apoiar e acompanhar durante todo o processo. Não é só sobre o momento”, complementa Evanisia Pinto.

Já na área profissional, a mesma fonte relata o seu papel vai no sentido de “ajudar a pessoa a encontrar outros caminhos para os problemas, a lidar com os pensamentos e emoções, pois quando uma pessoa corre o risco de cometer suicídio tem pensamentos rígidos, com sentimentos de inutilidade, angústia e tristeza”.

Colocar o suicídio na agenda pública

As duas especialistas entrevistadas pelo A NAÇÃO entendem que o combate ao suicídio exige “uma abordagem multisectorial e de cada um de nós”.

Denise Oliveira elenca um conjunto de intervenientes, os quais são indispensáveis para a redução dos casos de suicídios no país.

“O governo precisa colocar o suicídio como uma questão prioritária na sua agenda de saúde pública assim como reforçar o quadro de recursos humanos na atenção primária a saúde mental. É necessário investir em mais programas de prevenção de grande alcance comunitário, dirigidos a sub-grupos específicos e esses programas devem contemplar seguimento longitudinal dos grupos alvos”, sublinha.

Para esta mesma fonte, os média

também têm um papel importante “na disseminação responsável de informação sobre a prevenção do suicídio”, assim como as instituições de ensino, que tem por incumbência formar cidadãos saudáveis e preparados para os desafios da sociedade.

Da mesma forma, Evanisia Pinto complementa, salientando que é preciso começar a trabalhar e a pensar desde crianças, adolescentes até aos adultos. Além disso, considera essencial que cada pessoa individual procure ajuda.

“É preciso que cada um cuide de si, como encontrar um lazer, ocupação com exercícios físicos e procurar manter a mente sã. Os profissionais da área mental não são só para quem tem problemas, como muitos pensam. Todos precisamos”, finaliza

PUB

Setembro amarelo

O suicídio é uma das principais causas de morte em todo mundo, onde um em cada 100 mortes ocorrem por este fenómeno, de acordo com as estatísticas da OMS (Organização Mundial da Saúde), que estima que o suicídio está entre as 20 principais causas de morte no mundo.

Todos os anos, mais pessoas morrem como resultado de suicídio do que HIV, malária ou câncer de mama - ou guerras e homicídios.

Estas últimas estimativas realizadas pela OMS, “Suicide worldwide in 2019”, verificaram-se também que, a nível mundial, os homens

continuam sendo a população mais afectada por este mal – 12,6 por cada 100 mil homens em comparação com 5,4 por cada 100 mil mulheres.

Outro dado preocupante é que entre os jovens de 15 a 29 anos, o suicídio foi a quarta causa de morte depois de acidentes no trabalho no trânsito, tuberculose e violência interpessoal.

O Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio é celebrado no dia 10 de Setembro e foi fixado em 2003 pela Associação Internacional para a Prevenção do Suicídio e pela Organização Mundial da Saúde. SR

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

O seu mediador de confiança

www.anacao.cv

#juntosnaprevenção #ficaemcasa



Ministério da Justiça e
Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dezassete de Setembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e sete**, a folhas **vinte e um a vinte e dois verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que, **Ana Mafalda Tavares da Moura**, solteira, maior, contribuinte fiscal número um zero três um sete nove um zero zero, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nos Estados Unidos da América, declara ser dona e legítima possuidora com exclusão de outrem, do **prédio rústico de sequeiro**, medindo **cento e vinte metros quadrados**, situado em Chá de Santos, cidade de Assomada - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte, Sul e Este com Estrada Pública e Oeste com Vendedor, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina anteriormente sob o número 9303, atualmente sob o número **105853/0**, com o valor matricial de **quatrocentos e oitenta mil escudos**.

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra feita ao Senhor João Sanches Rodrigues, no ano de mil novecentos e oitenta e sete, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e oitenta e sete, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezassete de Setembro de dois mil e vinte e um.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 4506/2021



Ministério da Justiça e
Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 10.09.2021, de folhas 36 a 37 do livro de notas para Escrituras Diversas número 266, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notaria Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Manuel Augusto Conceição Varela e Maria Augusta Conceição Varela**, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia dezasseis do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, no Hospital Militar de Luanda, Angola, faleceu **Manuel Augusto Conceição Varela**, aos quarenta e cinco anos de idade, no estado civil de casado com Iva Mendes Varela, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, filho de João Bento Silves Ferreira Varela e de Maria Conceição Mendes, e que teve a sua última residência habitual em Luanda.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e sucedem-lhe como únicos herdeiros os seus filhos:

1. Criz Vivalda Mendes Varela, Edmar Mendes Varela, Euclides Pereira Mendes Varela, Edgar Mendes Varela, e Edvaldo Edson Mendes Varela, todos maiores, solteiros, naturais de Angola, onde residem.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, em Lisboa, Portugal, faleceu **Maria Augusta Conceição Varela**, aos sessenta e cinco anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, filha de João Bento Silves Ferreira Varela, e que teve a sua última residência habitual em Rua conde Rio Maior, Caxias, Oeiras, Portugal.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e sucedem-lhe como únicos herdeiros os seus filhos:

1. Dulce Maria Varela Gonçalves; 2. Eloisa Helena Varela Gonçalves; 3. Daniel Varela Barbosa; 4. Admilson Jorge Varela; 5. Adérito Varela; todos maiores, solteiros, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes em Ribeirão Chiqueiro, São Domingos.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.0 do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 17 de setembro de 2021.

CONTA :41/2021

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto.... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade



Ministério da Justiça e
Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz
Palácio da Justiça, R/C- Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo, Santiago
Telefone: + (238) 2691324/72 Fax: +(238) 2691324 C.P: 54

NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 15/09/2021, de fls 78 a 79, no livro de notas para escrituras diversas n.º 50/A e que, têm pleno conhecimento que no dia **três** do mês de **Novembro** do ano de **dois mil e dezanove**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **José Ferrino Robalo Monteiro**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Albertina da Veiga Monteiro, filho de Camila Robalo, natural que foi da freguesia de São Salvador do Mundo, concelho de São Salvador, com última residência no sítio de Achada Fátima, Pedra Badejo.

Que, o falecido não deixou ascendentes ou descendentes, nem fez testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira a meeira **Albertina da Veiga Monteiro**, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Achada Fátima, Pedra Badejo.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 15/09/2021.

Custas 1.000.00

Imp. de selo. 200.00= Total: 1.200.00 – Reg. sob o n.º 906/2021.

A Notária

/ Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira /

“Praça Center”

Moradores do Palmarejo satisfeitos

“Praça Center”, no bairro do Palmarejo, já é uma realidade. Este novo centro comercial da capital destina-se a actividades de negócio e lazer e possui 221 estacionamentos, sendo 120 subterrâneas e 101 no exterior. O empreendimento, que custou cerca de 500 mil contos ao Grupo Khym Negoce, foi bem acolhido pelos moradores ouvidos pelo A NAÇÃO.

Romice Monteiro

Centenas de praienses testemunharam na sexta-feira passada, 17, a inauguração do espaço comercial Praça Center, no Palmarejo, cidade da Praia.

O edifício do Grupo Khym Negoce, dividido em dois blocos denominados “Morna” e “Cola-deira”, respectivamente, homenageia os dois géneros musicais cabo-verdianos, tendo em conta que será uma praça também vocacionada para actividades culturais.

Praça Center, na antiga praça do Palmarejo, é fruto de uma parceria entre a Câmara Municipal da Praia e o Grupo Khym Negoce e tem capacidade para albergar 52 lojas e 221 estacionamentos, sendo 120 subterrâneas e 101 no exterior, para além de áreas verdes, assentos ao ar livre e um parque infantil.

Lugar de referência e para todas faixas etárias

Satisfeitos com a nova atratividade na zona, os moradores do Palmarejo, ouvidos pelo nosso semanário, dizem-se regozijados, apesar de que, no início da construção, muitos terem sido contra.

“Agora sim podemos dizer que temos uma praça em condições. Muitos dizem que o Palmarejo é uma zona privilegiada, mas, na verdade, faltam espaços de lazer e convívio, um lugar onde podemos sentar tranquilamente, passar a tarde e divertir. É um espaço inclusivo, pois serve para crianças, jovens e todas as faixas etárias. Eu confesso que não sa-

bia o que estavam a fazer, mas, agora, que está pronto, digo que ficou melhor do que antes”, testemunhou a moradora, Célia Martins.

Também para Elton Alves, o Praça Center vai passar a ser, a partir de agora, um lugar de referência para a comunidade.

“Estou feliz porque nós, os jovens do Palmarejo, não temos muitos lugares do tipo onde podemos sentar ao ar livre, ainda mais nesta época de muito calor. Agora, com esta praça, temos tudo em um único lugar. É uma nova praça “na moda” e pessoas de todas as zonas da Praia vão querer visitar por estes dias”, disse o jovem.

Empreendedor “satisfeito e orgulhoso”

O empreendimento, orçado em cerca de 500 mil contos, deixou o Grupo Khym Negoce “satisfeito e orgulhoso”, pois, este é um espaço para servir a comunidade.

“Estou muito contente e orgulhoso deste projeto útil para os moradores do Palmarejo, uma praça com tudo o que precisam”, disse o presidente do Grupo Khym Negoce, Kamal Hojige, na cerimónia de inauguração.

Para Kamal Hojige, o Praça Center não é um investimento para “ganhar dinheiro”, mas sim um projecto, também social, com rendimentos a longo prazo.

“Temos 30 anos neste país e temos contribuído para o desenvolvimento de Cabo Verde, neste caso em concreto, para a Cidade



da Praia. Não estamos aqui somente pelo dinheiro, mas também para ajudar a população, fazendo algo de útil, que precisam”, disse o fundador do Khym Negoce, em Cabo Verde, salientando que o grupo tem outros projectos semelhantes, nomeadamente a construção da “Praça dos Namorados”, em Assomada, Santa Catarina.

“Mais simples, mas também agradável com piscina pública para a população”, avançou.

“Um presente para a Praia”- Francisco Carvalho

Apesar da parceria incumbida com a então equipa camarária do presidente Óscar Santos, (que também esteve presente no acto de inauguração), o actual presidente da CMP, Francisco Carvalho salientou que quem deve ganhar com este empreendimento é a Praia e os praienses.

“É um sentimento muito positivo porque somos todos convidados a viver o presente. Este é o presente, um presente para a Cidade da Praia, então devemos caminhar juntos, e tirar o melhor proveito possível. Juntos, o sector público e o privado, vamos construir a Praia e Cabo Verde dos

nossos sonhos”.

Questionado sobre a sua posição na polémica da construção, ou não, deste empreendimento, o actual presidente da CMP coloca o foco no interesse de “todos”.

“É uma grande possibilidade, de ceder espaços a privados, mas devemos fazer isso juntos, com equilíbrio e defendendo sempre o interesse de todos”, sustentou garantindo continuidade de trabalhos com empresários em prol do desenvolvimento da Capital.

Francisco Carvalho diz que o mais importante neste momento é ver quem ganhou com a obra, considerando que foi a Praia e os praienses.

“Os presidentes das Câmaras Municipais vêm e vão. As obras ficam e tratam-se de heranças do município e para os munícipes e visitantes”, concluiu.

“Uma nova centralidade para cidade da Praia e Cabo Verde” – UCS

Já para o Primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva que, junto com Francisco Carvalho, presidiu à cerimónia de inauguração, o Praça Center é a nova centralidade da Praia, assim, como também, “um bom investimento

para Cabo Verde”.

“Sabemos da dificuldade que o Kamal teve em tornar este empreendimento uma realidade, mas o que ele entrega à cidade da Praia é muito bom. Todos estamos lembrados de como era este espaço, com baixa qualidade e, hoje, com muita qualidade, com serviços diversos que vão servir a cidade da Praia, que serve também de referência a Cabo Verde”, avançou, enaltecendo o “casamento” entre o sector público e privado.

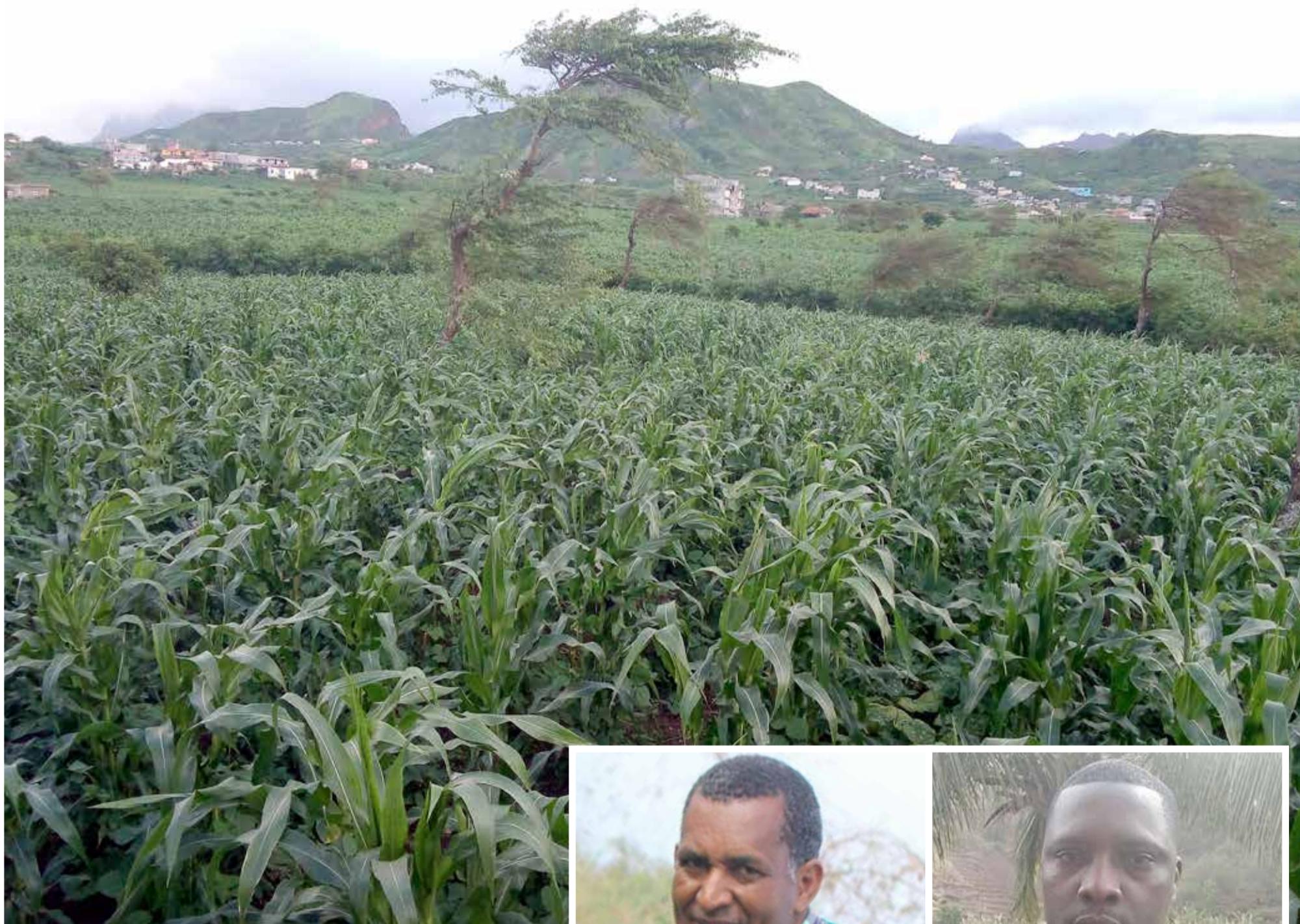
Também sobre a polémica, durante a construção do edifício, UCS diz que “hoje, pelos resultados, ninguém mais contesta este empreendimento”.

No entanto, reconhece que, “de facto, a cidade da Praia ficou com poucos espaços para ter um pulmão verde. Mas, há que se ajustar à medida das possibilidades”, perspectivou.

O chefe do Governo é da opinião de que a concessão de espaços públicos para investimentos privados é da competência das autarquias, mas que a política entre os concelhos deve ser a mesma: “criar empreendimento que criem riquezas e que, depois, devolvem à cidade qualidade”, termina.

Azágua

Ano agrícola quase garantido



Os camponeses do interior de Santiago estão confiantes num bom ano agrícola. As chuvas registadas, no último fim-de-semana, vieram coroar as esperanças numa boa colheita, principalmente, se se não surgir nenhuma praga de última hora.

Silvino Monteiro



Victor Varela



Nasilino Miranda

O cenário agrícola no interior de Santiago é bastante animador. Os agricultores que conseguiram semear e mondar atempadamente mostram-se confiantes numa boa colheita este ano, sobretudo se não surgir nesta fase nenhuma praga ou “mau ar”, isto é, vento seco que queime as plantações.

Com o chão molhado e as

plantas praticamente na fase de floração, os homens do campo estão bastante animados depois de vários anos de seca e fraca produção.

Em conversa com A NAÇÃO, os agricultores dizem que se tudo correr dentro da normalidade o ano agrícola está praticamente garantido. O santacruzense Victor Varela diz que a produção já está bas-

tante avançada, uma vez que o milho e algumas espécies de feijões já se encontram na fase de floração.

“Este ano, graças a Deus, temos um cenário agrícola animador, apesar das dificuldades em encontrar mão de obra. O chão está bastante molhado e as plantas já começaram a florar e a reproduzir. Aqui, Santa Cruz, quem conse-

guiu semear e mondar atempadamente poderá fazer uma boa colheita este ano. Até agora registamos uma fraca presença das pragas, sobretudo a lagarta de cartucho de milho. Ao que tudo indica os inimigos naturais que o Ministério da Agricultura está a soltar estão a surtir efeitos”, sublinha.

Porém, Victor Varela lamenta o facto de muitas parcelas agrícolas ficarem abandonadas por falta de mão-de obra. “Muitos proprietários, sobretudo idosos que normalmente pagam para trabalhar os seus campos, tiveram imensas dificuldades em encontrar pessoas disponíveis para mondar as suas parcelas. Por causa disso, praticamente já perderam as sementeiras”.

Ainda de acordo com essa fonte, há campos que nem sequer foram semeados porque os jovens não querem nada com a agricultura. “Vemos jovens sentados quando temos falta de mão-de-obra até na agricultura de regadio. Num concelho com vocação agrícola como Santa Cruz isso é preocupante”, desabafa.

Por sua vez, Nasolino Miranda, agricultor da Ribeira de Principal, no concelho de São Miguel, diz também que o cenário actual aponta para um bom ano agrícola.

“Com a queda das últimas chuvas, as perspectivas são boas. A terra está bem molhada e temos água a correr nas ribeiras. Algumas pessoas já estão a tirar o milho-flor. E as primeiras favas de feijão bongolon e sapatinha já começaram a aparecer. Portanto estamos animados que o ano vai ser bom, até porque até este momento não registamos presença de nenhuma praga”.

Já em Santa Catarina, o jovem agricultor Michel Semedo, de Mato Baixo, mostra-se também bastante optimista num bom ano agrícola. “O cenário agrícola está muito promissor este ano. As plantas estão bem desenvolvidas. O chão está bastante molhado e

a chuva tem caído com regularidades e de maneira que beneficiam os cultivos”.

Contudo, Semedo manifesta a sua preocupação em relação ao aparecimento de pequenos focos da praga de lagarta de cartucho de milho. “As pragas já começaram a atacar o milho. Mas se o Ministério da Agricultura e Ambiente fizer o seu trabalho de terreno no tempo oportuno vamos ter um bom ano agrícola”, afiança.

Pasto garantido

No que tange a pasto para os animais, Victor Varela assegura que já estão praticamente garantidos, mas lamenta o facto também de existir neste ano poucos animais, sobretudo bovinos.

“Por causa de vários anos consecutivos de seca e falta de pasto, boa parte dos animais, inclusive os das raças melhoradas, foram vendidos para serem abatidos. Neste momento temos boa quantidade de bom pasto, mas notamos que há poucos animais para alimentar”.

Aumento do preço dos produtos

Os agricultores ouvidos pelo A NAÇÃO são unânimes em defender que este ano, apesar da chuva, os preços dos produtos, nomeadamente milho, bongolon e sapatinha verde, devem ser aumentados no mercado, dado que o custo de mão-de-obra aumentou bastante.

Por um lado, porque um dia de monda passou de mil escudos para 1200 e em alguns casos até 1500 escudos. E, por outro lado, os agricultores argumentam que todos os géneros alimentícios no mercado aumentaram de preço. Assim como os outros produtos de primeira necessidade, designadamente água e electricidade, cujo o aumento está previsto para o próximo mês de Outubro.

Primeiro-ministro satisfeito com situação agrícola

O primeiro-ministro, que esteve de visita na semana passada a Região Santiago Norte, mostrou-se contente com o que viu nos campos visitados e acredita também poderá ser um “bom ano agrícola” tendo em conta o estado dos cultivos e a humidade do solo.

Acompanhado do ministro da Agricultura e Ambiente, Gilberto Silva, Ulisses Correia e Silva visitou os campos agrícolas em São Jorge, no concelho de São Lourenço dos Órgãos, Picos Acima em São Salvador do Mundo e Mato Baixo no concelho de Santa Catarina.

Na ocasião, UCS sublinhou que é bom ver a chuva cair depois de três anos de seca e em plena pandemia da covid-19. “A chuva tem um significado muito forte para os cabo-verdianos, não só para os que vivem da prática da agricul-

tura, mais para todos os cabo-verdianos, por esta ser sinal de esperança e certeza numa confiança maior num futuro próximo”.

O primeiro-ministro visitou ainda os laboratórios do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA) em São Jorge, que está a produzir os bio-pesticidas e trichogramma inimigo natural da lagarta do cartucho-do-milho para dar combate ao surgimento das pragas durante o ano agrícola em curso.

No que tange as pragas ainda, o chefe do Governo assegurou que “as delegações do Ministério da Agricultura e Ambiente a nível nacional já têm todas as condições criadas para, no caso de houver surgimento de focos de gafanhotos ou lagarta do cartucho-do-milho, combatê-las”.



Visita ao interior recomenda-se

O manto verde que cobre as montanhas, vales e planaltos, deixa o interior de Santiago muito atractivo e convidativo para quem quiser fugir do calor dos centros urbanos e passar um dia tranquilo num ambiente agradável.

A Ribeira de Principal, no concelho de São Miguel, tem sido um dos pontos muito visitados nesta altura do ano. O agricultor e operador turístico Nasolino Miranda diz que tem recebido muitos pedidos de particulares e agências que promovem o turismo rural.

“O turismo interno tem crescido bastante desde que a pandemia chegou. E isso tem nos ajudado bastante para assegurar o negócio”.

Para além das belezas paisagísticas, cascatas e barragem, Nasolino Miranda assegura que a gastronomia

local tem sido também uma grande atracção. “A nossa grande aposta tem sido comida ‘terra terra’, feita à base de produtos locais”.

Outros pontos que têm sido muito visitados também, conforme alguns guias contactos pelo A NAÇÃO, são a localidade de São Jorge em São Lourenço dos Órgãos, Rui Vaz e Pico de António, em São Domingos, Mantaba e Serra Malagueta em Santa Catarina.

A NAÇÃO sabe também que muitos dos pequenos operadores já estão a preparar a festa do milho celebrado no feriado 1 de Novembro, particularmente no concelho de São Lourenço dos Órgãos e em Santa Catarina. O entusiasmo é tal que se fala na reactivação da Festa do Milho na barragem de Poilão.

SM



Santo Antão

Agricultores expectantes com o navio “Dona Tututa”



Por sua vez, Hipólito Lima, agricultor em Casa de Meio, vê com bons olhos a possibilidade de escoamento dos produtos no navio “Dona Tututa” porque, como diz também, quando não há capacidade de escoamento, há desperdício de produtos agrícolas e perda de produção.

“Tivemos uma boa produção de cenoura que ficou perdida por falta de escoamento”, exemplifica.

Desperdício e preço baixo

Para além do desperdício, a venda dos produtos agrícolas abaixo do preço de mercado tem comprometido os agricultores, como faz saber Augusto Fortes, produtor em Ponte Sul, somando prejuízos, já que não se consegue recuperar os investimentos feitos.

De um modo geral, os agricultores depositam no navio “Dona Tututa” a expectativa em melhorar o escoamento na ilha e beneficiar a actividade agrícola em Santo Antão.

“Dona Tututa” deverá iniciar operação ainda em Setembro, estando à espera do certificado e registo de bandeira nacional para iniciar viagem. É um navio de cargas e passageiros destinado a ligar todas as ilhas e garante, pelo menos, segundo Jorge Maurício, uma ligação semanal entre São Vicente e Santo Antão, em função do mercado, para “facilitar” o escoamento de produtos agrícolas na ilha das montanhas. ☺

Os agricultores em Santo Antão estão expectantes para o arranque das operações do navio “Dona Tututa” que deverá colmatar o problema de escoamento dos produtos agrícolas na ilha. Com pelo menos uma ligação semanal a Santo Antão, os produtos agrícolas passam a ser escoados para o mercado hoteleiro do Sal e da Boa Vista para o alívio de quem vive da terra na Ilha das Montanhas.

Ricénio Lima

Os produtos agrícolas livres de embargo em Santo Antão podem chegar ao mercado hoteleiro do Sal e da Boa Vista, com o arranque da operação do navio “Dona Tututa”, prevista para finais deste mês.

O navio, recentemente adquirido pela Transinsular, pretende fazer uma ligação semanal, em função do mercado, entre São Vicente e Santo Antão para facilitar o escoamento de produtos agrícolas, conforme avança Jorge Maurício, PCA daquela companhia.

Mercado saturado em Santo Antão

A notícia agrada os agricultores de Santo Antão que terão doravante a oportunidade de valorizar os preços e de expandir o mercado que, até então, estava restrito a

São Vicente.

É o caso de Arlindo Delgado, na Ribeira das Patas, que fala num mercado saturado, mas que, com a hipótese de se atingir Sal e Boa Vista, as coisas poderão mudar.

“Temos um mercado saturado entre Santo Antão e São

Vicente. Com isso não temos muita vontade e capacidade para produzir. Quando há forma de fazer escoamento dos produtos, a nossa capacidade de produção aumenta porque passamos a ter um mercado estável e consistente”, entende o agricultor.

Ponta do Sol - Santo Antão

Munícipe denuncia “atentado à saúde” com fossa a céu aberto



Dóris Rodrigues

Uma fossa a céu aberto está a causar problemas em Ponta do Sol, Santo Antão, conforme denúncia da munícipe Dóris Rodrigues ao A NAÇÃO. Segundo diz, a Câmara Municipal abriu “ainda mais o buraco”, na tentativa de solucionar o problema do vazamento, mas, sem solução, a fossa continua aberta e o mau cheiro tem perturbado “a todos”.

Ricénio Delgado

Um atentado à saúde pública! É assim que Dóris Rodrigues descreve a situação que tem vivido no último mês na Ponta do Sol, com uma fossa a céu aberto, mesmo ao pé de casa. Trata-se, na verdade, segundo ela, de um problema de um prédio vizinho e que se tornou problema de “todos os moradores” da zona.

“A princípio foi uma caixa no prédio ‘Titanic’ que se abriu, logo vieram funcionários da Câmara e abriram a fossa para solucionar, cavaram e cavaram e lá ficou tudo aberto com a ‘merda’ a sair por todos lados”, denuncia.

A munícipe disse já ter procurado os serviços municipais

para solucionarem o problema do mau cheiro na rua, mas, conforme avança, disseram-lhe que o carro para o efeito está no Porto Novo e que a autarquia está a “pensar numa solução”.

Dóris avança que já não consegue abrir as janelas da própria residência e diz ser “impossível” respirar e alimentar-se no ambiente de mau cheiro do local, como “se a fossa estivesse na sua cozinha”. “É uma desgraça”, aponta a munícipe que diz ter idosos em casa condicionados devido ao odor da fossa.

“Isso é uma vergonha numa cidade onde a esquadra, Finanças e a Câmara Municipal estão a um ou dois minutos da fossa”, acrescenta.

“Abuso de Poder”?

Tendo em conta os constrangimentos causados, Dóris Rodrigues pede uma “solução urgente” para o problema, nem que seja “apenas para controlar o mau cheiro” até que o problema esteja “totalmente” resolvido. “Não estou a pedir muito”, apela a munícipe, que considera a situação de um “abuso de poder”.

A NAÇÃO contactou o serviço de saneamento da Câmara Municipal da Ribeira Grande para se inteirar de possíveis soluções para o problema, mas até à data do fecho desta matéria não nos foi dada nenhuma informação.



Futebol

Mário Semedo desagradado com Frederic Mbassa, Presidente do IDJ

O Estádio Nacional, na cidade da Praia, está impedido pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) e pela Confederação Africana de Futebol (CAF) de receber jogos internacionais. O principal ponto dessa decisão prende-se com o estado do relvado sintético do recinto.

Na passada sexta-feira (17), o presidente da FCF, Mário Semedo, que falava à RCV, adiantou que um dossier em conformidade com as normas da FIFA já teria sido enviado ao Instituto do Desporto e Juventude (IDJ), a entidade que gere o Estádio Nacional.

IDJ alega não ter recebido “relatório detalhado”

Porém, nesta segunda-feira (20), o presidente do IDJ, Frederic Mbassa, também em declarações à rádio pública, disse que tem conhecimento da situação, mas de forma superficial, pois nunca recebeu um relatório detalhado a explicar a interdição do estádio.

“A Federação informou-nos que serão necessárias algumas alterações para que [o estádio] seja novamente licenciado pela FIFA. Se lembrar-nos, em Março deste ano houve jogo da selecção no Estádio Nacional”.

E acrescentou: “Nós comunicámos à FCF que estamos dispostos a fazer os investimentos necessários para que o estádio possa ser licenciado, mas também é necessário que tenhamos todas as informações. Queremos um relatório exaustivo dos técnicos especialistas da FIFA e da CAF e tenhamos acesso a este relatório”.

Segundo Frederic Mbassa, o documento da FIFA e da CAF é de suma importância até mesmo para se esclarecer informações discrepantes, pois a empresa que faz a manutenção do Estádio Nacional garante que o relvado está em boas condições.



O presidente da Federação Cabo-verdiana de Futebol (FCF), Mário Semedo, mostrou-se desagradado com o Presidente do Instituto do Desporto e Juventude (IDJ), Frederic Mbassa, que afirma nunca ter recebido um relatório detalhado a explicar a interdição do Estádio Nacional. Mário Semedo insiste que o IDJ, organismo gestor do Estádio Nacional, está na posse do referido relatório desde Agosto passado.

Carlos Alves

“Para mudarmos algo no estádio temos que ter informações a dizer o que tem de ser mudado e como tem de ser mudado. Se bola rola com facilidade, em que velocidade deve rolar, a altimetria [tamanho] da relva, os inertes que deve conter, o tipo de borracha e de irrigação. Temos que ter essas informações, coisas que não temos até hoje”, sustentou o presidente do IDJ.

Falta de comunicação entre a FCF e o IDJ

Na passada sexta-feira, a FCF garantiu estar “sempre pronta, no

que for possível” para também colaborar com o IDJ na resolução do problema. Ainda assim, segundo o presidente do IDJ, falta maior articulação entre as duas entidades, para a resolução do caso.

“Se calhar falta sentarmos como deve ser e falarmos sobre tudo isto. Nós já dissemos, várias vezes, que estamos disponíveis para que um técnico especialista venha ao Estádio nacional, produza um relatório exaustivo e comunique ao IDJ e ao Governo sobre o que se terá de fazer para que o recinto seja licenciado pela FIFA. Até hoje não recebemos isso”, afirmou Frederic Mbassa.



Mário Semedo



Frederic Mbassa

FCF insiste que relatório foi entregue ao IDJ

Já na terça-feira (21), o presidente da FCF, Mário Semedo, em declarações à RCV, mostrou-se desagradado com o IDJ e insistiu que o organismo gestor do Estádio Nacional está na posse do referido relatório desde Agosto passado.

“A FIFA não suspendeu apenas aqui em Cabo Verde, mas também em outros países africanos. No mês de Agosto, se não me engano no dia 16, enviámos o relatório que a inspeção fez ao Estádio Nacional, portanto, o IDJ tem esse relatório”.

“Estamos em condições de o provar a qualquer momento e documentalmente que eles receberam o documento. Não sei o que se pede mais e o que se pretende dizer com relatório exaustivo”, sentenciou Mário Semedo.

O Estádio Nacional foi inaugurado em agosto de 2014 fruto da relação de cooperação entre os governos de Cabo Verde e da República Popular da China, sendo que, ao abrigo de um acordo entre os dois Estados, a manutenção da infraestrutura desportiva é garantida permanentemente por uma empresa chinesa.

Futebol Mundial' 2022

Cabo Verde prepara-se para enfrentar a Libéria

A selecção nacional defronta a Libéria no dia 7 de Outubro fora e recebe a mesma selecção dia 10, no Estádio Adérito Sena, em São Vicente.

Conforme a Federação Cabo-verdiana de Futebol (FCF), que cita a FIFA, o jogo entre a Libéria e Cabo Verde será realizado em Acra, no Gana, pois a Libéria não tem, por agora, estádios licenciados pela FIFA ou pela CAF para receber os jogos oficiais.

A selecção de Cabo Verde inicia o estágio no dia 3 de Outubro, na capital do Gana, com a chegada dos futebolistas e da delegação.

A viagem de regresso a Cabo Verde está prevista para o dia 8 onde, em São Vicente, a selecção recebe a Libéria, no dia 10.

Cabo Verde e Libéria já se defrontaram por quatro ocasiões, todas, de qualificação ao CAN, sendo duas vi-

tórias para cada uma. A primeira vez que se defrontaram foi precisamente no Estádio Adérito Sena, com vitória de Cabo Verde por 1-0 no ano de 2000.

Os outros adversários do 'Grupo C', a Nigéria e a Rep. Centro Africana, também jogam entre si nas mesmas datas para a terceira e a quarta jornadas.

O 'Grupo C' de qualificação para o Mundial'2022, é liderado pela Nigéria, com seis pontos em dois jogos, contra os três da Libéria, em segundo, Cabo Verde e a República Centro Africana dividem o último lugar do grupo, ambos com um ponto.

Segundo o regulamento da competição, os vencedores de cada grupo disputarão, em Março de 2022, um 'play-off' para as cinco vagas que o continente tem direito no Mundial de Futebol, que se realiza no Qatar. CA



Boxe

Davilson Morais nos quartos de final do Mundial Militar na Rússia

O pugilista cabo-verdiano Davilson Morais estreou-se, na terça-feira, 21, com vitória no 58.º Campeonato Mundial Militar de Boxe que decorre desde 18 a 25 do corrente, em Moscovo, Rússia.

O atleta natural da cidade da Praia, que disputa a competição na categoria superpesado (+91 kg), derrotou Thilakarathna Addurakumrallalage, do Sri Lanka, e confirmou a passagem aos oitavos da competição do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM). Davilson Morais volta aos ringues na tarde desta quarta-feira, 22, para enfrentar o iraniano Iman Delavar, em duelo dos quartos de final do mundial militar de boxe.

As Forças Armadas de Cabo Verde estão representadas nos Jogos

Militares Mundiais, em Moscovo, pelo atleta Olímpico e primeiro-cabo, Davilson Morais, pelo treinador sargento-chefe, Adilson Gomes e pelo capitão Isaiás Brito, enquanto chefe da missão.

Segundo a CISM, o evento conta a participação de quase 300 atletas, incluindo 49 militares femininas, em representação de 36 países que competem por medalhas em dez categorias de peso masculinos e em cinco categorias femininas.

Além de Cabo Verde, a lusofonia está representada ainda por pugilistas de Angola e do Brasil.

De salientar ainda que Davilson Morais tornou-se atleta Olímpico em 2016 ano em que representou o país nos Jogos do Rio de Janeiro.

CA



Futebol/Fogo

Vulcânico declarado campeão, Nova Era e Cutelinho despromovidos

A equipa dos Vulcânicos foi declarada a campeã regional do Fogo. Já o Nova Era de São Filipe e o Cutelinho dos Mosteiros, penúltimo e último classificados, foram despromovidos para o segundo escalão.

À semelhança do ano passado, esta época desportiva na ilha do Fogo não foi concluída devido à pandemia de covid-19 e, assim sendo, o Vulcânico, clube que liderava o campeonato, foi declarado como o campeão regional.

A decisão consta da deliberação tomada pela Associação Regional de Futebol do Fogo, que esteve reunida no passado sábado, 18 de Setembro.

Com 23 pontos somados em nove jogos até a paragem, o Vulcânico conquista, assim, o seu 12.º título de campeão regional, depois da independência nacional e será o representante da ilha do Fogo nas provas nacionais. Já Bota Fogo ficou em segundo com 21 pontos.

Na parte debaixo da tabela da primeira fase do campeonato regional do primeiro escalão, época 2020/21, o Nova Era somou quatro pontos e Cutelinho apenas um ponto, em 27 possíveis, pelo que os dois clubes descem à segunda divisão.

No sentido inverso, as equipas do Grito Povo, líder do grupo B que integrava as equipas dos Mosteiros e de Santa Catarina, com 18 pontos, e Juventude, líder do grupo A que era constituído pelas equipas de São Filipe, também com 18 pontos, foram promovidos ao primeiro escalão época 2021/22.

Segundo o presidente da direcção da Associação, Pedro Pires, todos os dirigentes dos clubes já sabiam das equipas do primeiro escalão que seriam despromovidas e as do segundo que ascenderam ao primeiro, já que esta questão ficou regulamentada no início da época. C/Inforpress

Ténis: São Vicente

Open do Mindelo em ténis

A primeira edição da prova arrancou esta terça-feira, 21, no Clube Ténis do Mindelo com a participação de oito tenistas de três ilhas de Cabo Verde.

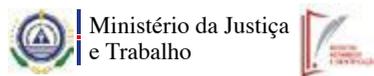
Em declarações à imprensa, o organizador do evento, Lourenço Reis, avançou que o torneio marca a retoma das actividades do Clube de Ténis, após uma paragem das competições em São Vicente devido à pandemia da covid-19.

"No total, são oito atletas que vão participar. Cinco deles são de São Vicente, mas teremos um de Santo Antão,

outro do Sal e outro da Praia, que representa a ilha de Santiago", disse a mesma fonte, informando que já arrancou a fase de qualificação e que o torneio principal decorre a até domingo.

Segundo Lourenço Reis, haverá bancadas para os espectadores, mas a organização não vai permitir que o recinto esteja cheio. Por isso, informou que vão garantir as condições que as pessoas possam assistir aos jogos com o devido distanciamento e cumprindo as regras sanitária.

C/Inforpress



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quatro de Fevereiro de dois mil vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 71, de folhas 88 v 90 a Justificação Notarial em que são justificantes **Lucrecio Justiniano Gomes**, solteiro, maior residente em Coculi -ilha de Santo; **Daniel Domingos Gomes**, contribuinte fiscal nº 111292506, solteiro, maior, residente em Coculi ilha de Santo; **Irene Nascimento Gomes**, solteira, maior, residente em Portugal; **Maria Salomé Gomes Mártir**, casada, com Irineu de Jesus Mártir, residente em Estados Unidos da América, **Carla Helena Gomes**, contribuinte fiscal nº 121956008, casada, com Kenneth G. Gomes. residente em Estados Unidos da América; **Elizabeth Delgado Gomes**, casado, com César Augusto Veiga Lemos, residente em Estados Unidos da América; **Adelaide Francisca Delgado Gomes**, residente na Cidade da Praia; **Agostinho Nascimento Gomes**, casado com Neusa Cristina Nascimento Évora, residente na Cidade da Praia; **Miguel Delgado Gomes**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia; **Patrícia de Ressurreição Delgado Gomes**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia; **Arnaldino Delgado Gomes**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia; **João Baptista Delgado Gomes**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia; **Carlos Liliano Delgado Gomes**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia; **Rui Jorge Delgado Gomes**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia e todos são naturais da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, se declaram com exclusão de outrem donos e legítimos possuidores de um prédio de 1º andar com regojo, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão com dois quartos de dormir, uma casa de banho e uma sala de visita e no 1º andar com um quarto de dormir, uma cozinha e uma arrecadação, situado em Boca de Figueiral, ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 1432/0, medindo 2015 m2 (dois mil e quinze metros quadrados, confrontando do Norte, com Herdeiros de João Augusto Gomes, Herdeiros de Rosende Manuel Carlos e Herdeiros de Alexandre Miguel; Sul, com INCO-Companhia de Investimento SA/ Linha de Água e Maria Ascensão Gomes. Este com Caminho vicinal, Maria Ascensão Gomes e Herdeiros de João Augusto Gomes e do Oeste com Herdeiros de Alexandre Miguel Lopes Alegam que os referido prédio lhe veio a posse por, sucessão hereditária, por serem únicos herdeiros habilitados e meeira, de Augusto Gomes, Teresa Joana Gomes e de João Augusto Gomes, conforme Escritura de Habilitação de Herdeiros lavrado a folhas 03 á 04 v do livro de notas para Escrituras diversas nº 69, e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar o usucapião como forma de aquisição, para efeito de tracto sucessivo, uma vez que exercem uma posse em seus nomes próprios, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 08 dias do mês de Fevereiro de dois mil vinte e um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o nº 210/21



NOTÁRIO Estagiário: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.o-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e três de Agosto de dois mil e vinte e um, de folhas 11 e 12, no livro de notas para escrituras diversas número 02/A, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Júlia Gomes Ribeiro**, falecida no dia seis de Julho de dois mil e dezanove, no Hospital Regional de Santiago Norte, no estado de casada sob o regime de comunhão adquiridos com Matias Furtado Correia, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência na Cidade do Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Celestino Gomes Correia**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria de Lourdes Tavares Borges, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Antunes Gomes Furtado Correia**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Gaudino Ribeiro Gomes Furtado Correia**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França e **Belarmino Gomes Furtado Correia**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Rosália Fernandes Costa, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residência em França.

No dia vinte e três de Junho de dois mil e vinte e um, na freguesia de Santo Amaro Abade, faleceu o senhor Matias Furtado Correia, no estado de viúvo, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência, Cidade do Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Antónia Borges Correia**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal, **Celestino Gomes Correia**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria de Lourdes Tavares Borges, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Antunes Gomes Furtado Correia**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Gaudino Ribeiro Gomes Furtado Correia**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França e **Belarmino Gomes Furtado Correia**, casado, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Esta conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

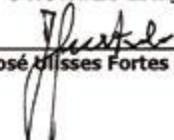
Custas.....1.000\$00

Imp. De selo.....200\$00

Total.....1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Registada sob o nº 877/2021

O NOTÁRIO Estagiário,


/ José Ulisses Fortes Furtado/

“Antes da eleição nós é gente, depois indigente”



Nuno Flores

A Iniciativa Outros Bairros (IOB) foi pensada para testar novas formas na reabilitação de zonas autoconstruídas de Cabo Verde a partir do modo de vida da população local. Surgiu, por isso, com o potencial de se tornar num programa de Estado, a seu tempo aplicável a todo o território cabo-verdiano.

Desde 2019, confronta-se com a ideia, quase geral, de que a produção de habitação em massa, como o modelo falido do Programa Casa Para Todos, é solução para aqueles que vulgarmente são adjetivados de ilegais ou clandestinos, o que ainda revela pouco interesse dos poderes públicos no espaço público.

Contrariamente ao que era de esperar, também o Plano Nacional de Habitação de Cabo Verde para o horizonte 2030, PLANAH, repete a estratégia e sugere novamente a produção, quase exclusiva, de moradia social nova, ignorando, quase na totalidade, o peso enorme dos bairros autoconstruídos que tantas melhorias requerem para que se cumpram os direitos básicos destes cidadãos.

A IOB, durante a fase piloto, deslocalizou o investimento público para as zonas de rápido crescimento e potenciou a contratação pública de empreiteiros das zonas, a utilização de mão de obra e a economia locais.

A atenção ao processo e aos moradores, seu modo de vida, saberes e cosmovisão, permitiu trabalhar sem uma metodologia previamente definida, sabendo apenas de antemão, que os princípios de atuação em cada lugar não se encerram no processo e se fortalecem quanto mais constante, intensa e viva for a escuta dessa população.

Trabalhamos com instituições universitárias de ensino de arquitetura e engenharia pelo envolvimento dos técnicos que assessoraram os projetos técnicos, de estagiários e recém-licenciados que, hoje em dia, se constituem como uma força conhecedora de um tema até aqui pouco falado. A própria equipa nuclear da IOB absor-

veu alguns desses profissionais.

Ao longo desta fase também foi importante o trabalho com as entidades fornecedoras de água e luz e com a Câmara Municipal de São Vicente. Sobre a última, cabe refletir que demonstrou um conhecimento redutor da realidade infraestrutural e social da zona. Até ao momento, tem demonstrado extrema incapacidade de desbloquear processos burocráticos de legalização de lotes e casas, processos esses tão aguardados por pessoas que, em alguns casos, esperam mais de dez anos por aquele que é o único garante de estabilidade e de abandono de situações de extrema vulnerabilidade.

Ir para o terreno apenas com uma ideia que não depende só de uma equipa técnica exige apenas uma certeza, escutar os moradores, escutarmo-nos todos para discutir uma estratégia que propõe decisões conjuntas.

Surge então a questão: Afinal o que é e de quem é a IOB?

A IOB não é um programa de produção de habitação social, mas de reabilitação do espaço público de áreas autoconstruídas, logo, uma ação coletiva de vários intervenientes, sejam eles técnicos, parceiros ou moradores.

Se, por um lado, é certo que se prevê uma obra que é financiada pelo MIOH, por outro lado, o desenho e o processo são participativos, bem como, se tenta tornar expressiva a memória coletiva do lugar e a forma como se dá a transformação que acontece. Como exemplo, veja-se como a restituição da praça nho Jon, o campo de basquete ou os espaços de estar coletivos resignificam as relações em espaço público, o sentido coletivo, a autoestima e afeto comum. Estes processos promovem uma apropriação da Iniciativa por parte dos moradores que o MIOH não controla - como já era esperado - nem o deve fazer.

O desenho da Iniciativa é rizomático e cresce como uma raiz.

Aprofunda-se e sustenta-se no existente e nos desígnios dos moradores, contrariando a habitual

tendência de chamar comunidade a lugares fisicamente delimitados, de precaridade física, social e habitacional onde vivem pessoas com limitadíssimos recursos e mergulhadas na invisibilidade. Alavanca-se na ativação dos espaços públicos para construir o espírito comunitário e o comum.

A insistência no processo, assim como, na desconstrução da forma institucional que habitualmente é dada às iniciativas públicas contribuiu para que IOB aproximasse os moradores dos poderes públicos, bem como, possibilitasse a participação e a visibilidade que lhes abre o caminho da cidadania.

Depois de enormes dificuldades e conflitos IOB abriu-se a todos os assuntos, pelo que, é urgente que não se abandone o caminho da reabilitação por retóricas antigas, normalmente assentes na construção de deficits habitacionais que justificam a construção de enormes conjuntos habitacionais, caros, desajustados do modo de vida local e que apenas alimentam o interesse do complexo imobiliário/financeiro.

Falando de financiamento e de custos importa salientar o esforço feito pelo Governo de Cabo Verde para aqui chegar. Se, por um lado, está dado o exemplo de como apenas duzentos mil euros gastos até hoje em obras, aproximadamente 30€/m², afetaram diretamente 171 famílias no Alto de Bomba, por outro lado, o caráter público da operação é determinante para a independência e autonomia do processo. E as razões são claras e fáceis de identificar.

Primeiro, sempre que financiados pelas agências de cooperação internacionais os projetos trazem um programa estabelecido, duram cerca de três anos e raramente se tornaram numa política pública. No caso da IOB a base criada permite ao Governo desenhar uma política pública com o real interesse da população, através de um processo participativo que agora o conhece, como também dotar-se de argumentos para eventuais negociações com possíveis financia-

dores sem que se sujeite a estratégias importadas de outras geografias.

Segundo, porque pode haver a tentação de parcerias com privados, nomeadamente como compensação de vantagens dadas a investidores da área do turismo ou da imobiliária. Neste caso os riscos de fracasso são maiores. Vejamos. Se já aludimos para a extrema dificuldade dos habitantes legalizarem os seus terrenos e casas a omissão do Estado e a sua substituição por doações de privados fomenta processos de gentrificação que, normalmente, resultam em violentas expulsões das populações dos seus territórios/lugares. Além disso, a excelente localização onde muitas vezes se encontram, como no caso do Alto de Bomba, atual lugar de atuação da IOB, também é motivo para o interesse do investimento privado. Isto, em geral, explica o bloqueio burocrático criado pelo poder municipal que coloca estas zonas como territórios de reserva de futuras operações turísticas ou imobiliárias.

Por isso, é uma presença forte do Estado na construção de políticas públicas que entendam a urgência de olhar a urbanização informal como um processo de urbanização que garante a proteção social dos seus moradores.

Acabada a fase piloto, nós, equipa técnica podemos dizer que nos suspendemos o mais possível para vivermos coletivamente o processo e não projetarmos o nosso entendimento da vida, externo ao lugar e fundado noutra matriz socio-económica, no coletivo de moradores.

Mas em oposição, forçamo-nos a aprofundar a investigação no campo da arquitetura e urbanismo e disseminar o conhecimento em universidades nacionais e internacionais, em congressos e encontros científicos, bem como, colaboramos sempre com aqueles que em doutoramentos, mestrados ou licenciaturas se interessaram pela IOB.

Construíram-se relações que também projetaram o país e alar-

gam a pertença dos moradores parar onde quase nunca acontecia.

Sentimos que o movimento que se apropriou de IOB é dos cidadãos das zonas e que nos cabe continuar cúmplices deste lugar coletivo de construção de sociedade e de vida. Cúmplices de um tempo que é novo e que visibiliza vidas até aqui invisíveis. Cúmplices do grito de uma moradora que em entrevista recente ao Porto Canal afirmara que antes das eleições os moradores são gente, depois indigentes. Tudo isto junta a nossa inquietação à sua voz porque nesta obra aberta que é a urbanização Outros Bairros está parado, por terminar, sem datas e sem respostas. Não terminou no Alto de Bomba e a esperança aberta aos moradores está à beira de desaparecer. Por isso, paira novamente o abismo do desemprego, da falta de acesso à infraestrutura e da perda da autoestima conquistada. As obras ainda não chegaram a Fernando de Pó, nem a Covada de Bruxa. Não se tornou no tão anunciado programa de Estado, independentemente de qual o Governo.

É urgente que os técnicos da Iniciativa Outros Bairros, os novos arquitetos cabo-verdianos, os cidadãos e, sobretudo, aqueles que moram nas áreas afetadas pela IOB vejam o seu empenho nesta causa conjunta reconhecido pelas atuais lideranças políticas do país. Que o já reconhecido esforço do governo se fortaleça nos resultados alcançados no Alto de Bomba e não se desperdice politicamente a oportunidade criada. Que se desbloqueie o financiamento da IOB porque a ela todos têm direito. É urgente, mesmo na conjuntura atual, que não se desperdice esta oportunidade e se perscrutem os objetivos iniciais para - noutras zonas, cidades ou ilhas - se abrir a possibilidade de um tempo transformador e de melhores condições de vida para todos/as.



Olímpio Tavares*

Estratégias de ensino

Ensinar no contexto escolar é uma tarefa muito complexa que exige uma boa preparação, científica e pedagógica, por parte do professor. Apesar de uma boa preparação científico-pedagógica constituir um elemento fundamental, não é suficiente para levar a cabo uma boa estratégia de ensino. Isto porque o contexto escolar exige, pelo menos nos moldes atuais, que os professores trabalhem de uma forma colaborativa e cooperativa.

Essa colaboração e cooperação tem de ser feita fundamentalmente entre os professores que lecionam e os professores que

desempenham funções nos órgãos de gestão da escola. Os professores que desempenham funções nos órgãos de gestão da escola devem criar condições para elaborar um projeto educativo e um regulamento interno. O primeiro constitui um instrumento fundamental para cada professor inscrever a sua estratégia de ensino. O segundo é um instrumento que permite ao professor, de entre outras coisas, evitar e resolver os conflitos que possam surgir na sala de aula.

Relativamente ao projeto educativo, que está mais diretamente implicado com as estratégias de

ensino, constitui um instrumento de referência que coloca o professor em sintonia com os seus pares. O projeto educativo, sobretudo de cariz pedagógico, se for implementado/operacionalizado com sucesso, o que significa que todos os professores, sem exceção, utiliza-o como instrumento de guia para as suas conceções e práticas pedagógicas na sala de aula.

A partir do momento em que cada professor desenvolve a sua estratégia de ensino ancorado no projeto educativo da escola, haverá condições necessárias para implementar uma estratégia de ensino que facilita a aprendizagem

dos seus alunos, não só na disciplina que leciona mas em todas as outras.

Em suma, para que a estratégia de ensino de cada professor seja eficaz é necessário uma boa preparação científica e pedagógica, e o envolvimento no projeto educativo de cariz pedagógico, feito para melhorar as aprendizagens em todas as disciplinas, sem exceção.

*Licenciado em Filosofia, pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa). Atualmente, leciona Filosofia na Escola Secundária “Olegário Tavares”, na vila de Achada do Monte (interior de Santiago)



Elsa Fontes

Era uma vez os clássicos

Dos nossos clássicos reza a história. Fernando Pessoa, Florbela Espanca, antes deles havia outros

De grande estadistas, a revolucionários, atores, músicos, um rol de gigantes cada um na sua área.

Cresci com eles de forma intensa e depois de forma extensa seremos nós a envelhecer.

Como se diz RESPECT!

Eu uma gotinha de orvalho do Outono deparo-me pelo 10 de Setembro, dia Contra o Suicídio e o paradoxo dos passamentos dos Clássicos. Uma ironia do destino. Quem sempre deu tudo e quem tudo tira.

Sampaio, no meu tempo ‘Compaio’, tem a minha admiração pois foi a figura presente que no meu pai deixou, com princípios, valores, lealdade, justiça.

Octávio Rebelo de Sousa, um ídolo pela rebeldia, sem papas na língua.

Tarciso Meira, que gentleman em tudo o que fazia.

De Jacob Devarieux já falara, resta o instrumentalista dos Rolling Stones, ‘as pedras roladas’.

Estes são alguns que pós-memória fiz questão de frisar pela proximidade, pela vivência, foram também companheiros no meu percurso.

Porque fazer este artigo?

Porque já não se fala dos Clássicos recentes, anteriores apenas num dia feriado, nacional, e queixamo-nos todos, isso sim!, que a História tem de ser contada. Dava um bom estudo de caso. A história que faz parte de todos nós e que assimilamos.

Fechamo-nos em copas à procura da tal identidade e é o mesmo bram bram de emigração.

E há mais Clássicos, eu com 10 anos todo feriado de 10 de Junho – Dia de Camões, o meu pai punha-me a ler estrofes dos Lusíadas.

Interessante com essa idade tirei o meu primeiro Bilhete de Identidade, na companhia do pai.

O que mudou? A tal da identidade, tive que renunciar a portuguesa para ter vaga e bolsa...e estive em Portugal por uns bons 30 anos ... o belo do Sistema...

Continuando com os Clássicos,

sou anterior ao ‘Harry Potter’, mas aplaudo a escritora.

A minha mãe tinha uma coleção de livros de capa dura em vermelho no armário e o que me impressionou mais foi ‘Guerra e Paz’. Sem dúvida os pais prepararam-nos para a vida, para a luta!

Há também cinema, ‘O paciente Inglês’, ‘Fala com ela’, ‘Insustentável Leveza do Ser’, o primeiro que vi, ‘Jesus Cristo, Super Star’, em Angola, além de ‘Música no Coração’

A Escrava Isaura, telenovela, teve o cuidado como a novela do Bom Sucesso de entre cortes fazer passagens dos Lusíadas.

Tenho que confessar que a minha propensão para a leitura foi também motivada por dois amigos: lê os Cem Anos de Solidão, Lê os Cem Anos de Solidão, Lê a Clarice Lispector que não acabei de ler, pareceu-me agressivo o fim...será que essa era a mensagem?

Os Cem Anos de Solidão, ficaram pelos 50 anos (rsr).

Mas foram estas as minhas fa-

lhas, pois abraçando a leitura, crio, faço ficção, estudos científicos, artigos. A inspiração e a pesquisa me perseguem.

Lembram-se mais novos de um clássico (não como é clássico não se devem lembrar),

O Antigo Hino da Bandeira, signos, (ou não) como os quais são os atuais e talvez a nossa identidade se resolva, no dizer de Bourdieu é preciso vontade e representação simbólica.

Outros Clássicos são os compilados no Lembra tempo, sem dúvida e para mim, o nosso tempo teve a melhor discografia dos anos 70. E ouve-se ainda hoje. É um Clássico intemporal.

Talvez porque tenha só que se ouvir, não seja temporal, não haja leitura, a informação seja fácil de consumir. A música, a gastronomia, são dois signos que perpassam a nossa identidade. E de resto? A cultura erudita?

19/09/2021

2 grogu ku 2 posta txitxaru



Marciano Moreira

Sol dja kumesaba dixi i bitxinhu na stangu staba ta marka ora di almosu. Txiku nhu Seza ka ta brinkaba ku se kumida. Di manera ki el po pe na kaminhu, rostu pa kaza, ku se fexu padja riba kabesa i se faka trabesadu na sintu.

Bitxinhu na stangu staba kada bes mas matxikadu, mas Txiku ka kenta pasu. Omi era ratolku. El ka gostaba di pasa na mosas pa fika pa tras rastu di txeru di suor. Konkistador sima el, tenba poka na Sidadi-Velha. El ka era di ribera, mas, na poka tenpu, omi prende sukundi se manera di papia di fora. Na konkistas, se prinsipal trunfu era ma el staba li na Sidadi-Velha di pasaji, na kaminhu pa Merka, undi se pai staba dja tenba txeu anu.

Na kaza se tiu Seza, el staba pabia Seza ka tenba fidju matxu i Seza dja staba adiantadu na kaminhu di bedjisi, ku orta grandi, limarias txeu i lugar ka poka pa simia. Di manera ki Txiku ta tomaba konta di tudu i, na oras-va-ga, el ta pintaba manta. Na flor di ida-di, raskon, ku alguns dolar di papai ta txobe manenti, funsans ku festas, el ka ta fadjaba. Na kazu di kaminhu lonji, distansia ta fikaba pa konta se kabalu N Ben di Lonji, ki ta koreba faxi sima xuxu.

Na meu di kaminhu pa kaza, Txiku kontra ku Txutxu, se amigu:

- Mos, Txuka fla-m pa N fla-bu ma oji na kanbar di sol pa bu sta na Fonti Djon sen falta! – dispara Txutxu, ku ar seriu.

- Rapas, ka bu fika ku rostu seriu asi! Bo, bu ka e mutu bunitu... – trosa Txiku.

- Ka bu brinka pabia Txuka staba ta txora! N purgunta-l pamodi, el fla-m so pa N ka dexa di da-bu es rekadu: na Fonti Djon na kanbar di sol sen falta! – Txutxu torna fla, ku kara inda mas seriu, di es bes kuazi rufadu.

E ki Txutxu era amigu di Txiku, mas tanbe era bador di igreja. El ta staba so na da Txiku konsedju ma kel la ka era vida: ranja menbra na kada ribera, kada txada i kutelu. Inda pa kaba mata, Txiku ka tenba vergonha di djunta na sala badju 2, 3 o mas menbra na kes grandi funsan ki ta djuntaba mosas di txeu kabu. Si rexa surji entri ses menbra, Txiku ta dizaparse.

- Ta txora?! – purgunta Txiku, di es bes ku ar priokupadu.

Txuka, menbra di Txiku, era minina bunita, boa i kubisada na Sidadi-Velha. Minina di sabi, ta anda, txon ta treme. Mas, na kes ultimu dia, Txuka

staba so la tras di kasa ta panha sol di palmanhan, tristi, kuazi ka ta papiaba ku ningen.

Sima na un filmi, pasa pa mimoria di Txiku ultimu konbersu ki el tevi ku Txuka:

- Txiku, menstruason dja ten mas di 2 mes ka ben i dja N flaba-bo pa bu dexa di faze kel kuza ku mi, pabia nha pai ten un txopu na fundu mala i, un dia, N odja-l ta linpa un pistola di Txada Liton. Dja N flaba-bo, mas bo e temozu – bu ten mas brasus ki polvu. Pa mas N tadjá, un di bus mon ta sta ta kore-m pa tudu parti di nha korpu, ta tra-m susegu i, pa kaba mata, bu boka e sima disku riskadu Txentxa Preta, so sabe fla: un kusinha, un kusinha, un...

- Ka bu fadiga, ponbinha! Ti ki moska stranhu morde, el ta da vomitu, tontura, fastiu i un monti otu trapadjason. – Txiku korta-l konbersu, sen para di brasa-l pa kore-l mon.

- Tra-m mon! Bu ten kabesa di mininu, mas nha pai ta bira-bu-el kabesa di omi. Pensa dretu, pabia dja bu roka. Mi, nha pai ka ta mata! Purtantu, la na kaza, N ka ta fika. Bu pode ba ta pensa kuze ki bu ta faze, pabia so tra-m di kaza ki e ramedí.

- Tra-bu di kaza?! Mas, nha tiu sta xeiu di frangas dentu kaza! Ka bu fadiga. Dja N fla-bu: spera, bu ta odja ma menstruason ta fla-bu mantenha dentu di es dias. Konbersu sabi e ladron di tenpu – menstruason debe ter nso-dadu nun konbersu sabi pa kaminhu, mas el ka ta dura txiga. – purfia Txiku, di es bes ku se mon na se sintura, sinal ma kudadu dja kumesaba da-l.

- Bu juis bu oredja! Da so pa dodu: vomitu ku tontura dja ben ti dja pasa i N flaba-bo-el dja ten uns dia. Kantu N fla-bu, bu finji algen moku, ta pensa so na kore-m mon pa tudu ladu. Alias, nes mumentu, nen ti ki bu kore-m mon, N ka sa ta fika ku briu, pabia kudadu dja da-m di me di sisu.

- Ah, e si me! Mas, kantu bu papia-m di es kuzas, N pensaba ma era priszamenti menstruason ki sa ta konkoba na porta...

- Sin! Bo, bu ka ta presta atenson na kuza ki N ta fla-bu. Kabesa bu ta tene so na kuda modi ngana fidju femia di kada un. Dja N flaba-bo ma purba so dipos di kazamentu. Mas, bu sta na mon di nha pai: el ta mata-bu sima liton ku se pistola di Txada Liton, ta fura-bu sima mandji maduru ku se txopu di Santana i ta fola-bu sima bodi ku se kamuga ben moladu!

Kantu Txiku kaba lenbra es ulti-

mu konbersu, da-l kortamentu bariga. El sakedu tan pa papia ku Txutxu, ku ar seriu:

- Txutxu, bai, bu fla Txuka ma na kanbar di sol N ta sta na Fonti Djon!

Txiku ku Txutxu raparti, kada un toma kaminhu se kaza.

Na ta ben, Txiku fika ta pensa nun suluson. El ka podeba tra Txuka di kaza, pabia el ka tenba undi po-l. Dipos, el kreba pinta manta mas un bokadu, antis di po mudjer na pe, pois, dipos di kazamentu, dja el ta dexaba di pode ten txeu menbra, di ba txeu festa o funsan. Kel la ka ta da, ka ta da! Mas, si el ka tomaba konta di Txuka, pai di Txuka podeba sai ku da-l ku faka.

Dipos di matuta txeu, Txiku txiga konkluzon ma dja txigaba ora di el dizaparse di Sidadi-Velha. Antis kanbar di sol, Txiku subi, latxi riba se kabalu N Ben di Lonji na galopi.

14 anu pasa. Nes 14 anu: Txuka pari fidju femia, ki dja kriaba ti ki dja bira-ba raparginha; pai di Txiku volta di Merka ti ki dja moreba; Txiku, uniku fidju di se pai, erda tudu kuza; Txiku dja era kazadu i staba ben di vida.

Na Sidadi-Velha staba di benda un kabalu famozu. Txiku rizolve volta pa Sidadi-Velha pa primeru bes dipos di 14 anu, pa ben konxe se fidju femia i kunpra kel kabalu.

Pa sin pa nau, Txiku volta pa Sidadi-Velha ku otu nomi – Txatxi. El uza ropa ki se pai traze di Merka pa el bistiti sima Merkanu. Ti lingua kabuverdianu, Txiku skese: papia so merkanu txaskan! Txiku ka kreba kore prigu di leba fakadas di parentis di Txuka. Gentis podeba tene raiba del ti inda trokadu falsia ki el faze ku Txuka 14 anu antis.

Antis di Txiku ben pa Sidadi-Velha, donu di kel kabalu famozu kontraba ku Txiku nun funsan la fora. Donu di kabalu staba na kel kabalu i Txiku staba nun matxu. Dja es konbinaba kantu di dinheru ki Txiku debaba ntrega djuntu ku kel matxu di Txiku. Di manera ki Txiku ben na kel matxu ku kuantia di diferensa pa kabalu, mas algun dinheru pa da se fidju femia i inda uns trokinhu pa parodia.

Planu di Txiku era: na mare di volta pa se kaza, dipos di kunpra kabalu i parodia, pasa na kaza pai di Txuka pa konxe se fidju femia. Dja el teneba un diskulpa pa ba kaza se fidju femia! El ka txomaba Txiku, mas sin, Txatxi. El e irmon di Txiku. Txiku sta la Merka. Txiku manda-l dinheru pa se fidju femia. Si gentis diskubri se manha, antis

xuxu sfrega odju, el ta bua na se kabalu uas, soti karera, dadji kanba San Bras fummu ta baza.

Txiku txiga Sidadi-Velha banda meu-dia. El fla pa se kabesa:

- Primeru, N ta pasa na taberna Txeka Mana pa N korta es kalor, dipos N ta ba kaza donu di kabalu pa N faze nogosi i, na fin, N ta pasa na kaza nha fidju femia pa N konxe-l.

Txiku ba me pa taberna Txeka Mana. Kantu el txiga, el po na papia merkanu. Nha Mana, mudjer di Txeka, manda txoma Txibita, un mos gaiatu ki tenba mania ma el ta ntende ingles. Txibita ben ku medu pabia el, ingles, so el sabeba alguns palavra. Txibita rikohese Txiku la di porta. Pa otu banda, kantu el odja Txiku, imediatamenti el ntende pamodi Txiku kreba sukundi se identidadi. Medu kaba Txibita kel ora:

- Good afternoon! – Txibita fla ku tudu bazofaria.

- Good afternoon! – kudi Txiku, kontenti, ta faze sinal pa nha Mana ma pesoa ki kaba di entra, sin, kel la ta papia merkanu ti kaba na nada.

A sigir, Txiku, ki tanbe sabeba so alguns palavra na ingles, kumesa ta balbusia sons a toa, ku mistura di un o otu palavra di ingles kabuverdianizado ki el ta obiba se falesidu pai ta flaba, sima: ia, gudi, olraití, mani, kamoni, godemi, sanababitxi, etc.

- Nha Mana, es Merkanu fla pa nha sirbi-nu 2 grogu ku 2 posta txitxaru. – traduzi Txibita, ki staba mesmu ku gana di modja garganta.

Es toma ses grogu i bafa ku txitxaru fritu. Sabi di mundu! A sigir, Txiku paga konta, po na munhimunhi boka, ta fla sons a toa, ta kontinua ta finji ma el sa ta papia ingles.

- Nha Mana, es Merkanu fla pa nha sirbi-nu mas 2 grogu ku 2 posta txitxaru. – traduzi Txibita, ki kumesa ta arkíteta tra bon pruveitu di kel artimanha di Txiku.

Txiku kumesa priokupa pabia el ka baba ku txeu dinheru pa parodia. Mas, dipos di un kalku mental, el odja ma troku ki fikaba-el ta txigaba pa un sigundu ronda. Nha Mana sirbi-s. Dipos di es torna toma grogu i kume txitxaru, Txiku torna paga konta. Na fin, el kumesa ta puxa Txibita pa es sai, ta balbusia un monti di sons ku riptison di “kamoni” pa meu.

- Nha Mana, es Merkanu sa ta insisti ku mi pa nu toma un “ali bu bai”. Nha sirbi-nu mas 2 grogu ku 2 posta txitxaru. – traduzi Txibita, ki sa ta rizistiba

Nu ben konta partis

tudu kes puxadela di Txiku xintadu.

Kudadu da Txiku! Txiku rikoheseba Txibita tanbe la di porta. Txiku sabeba ma Txibita era gaiatu. El odja ma Txibita kre goza ku el. Si el Txiku ka sai faxi di kel taberna, Txibita ta daba-el na pedra. Pa Txiku paga es 3º ronda el tenba ki rukuti na prizenti pa se fidju femia.

- Paxenxa! Mas, kel li ta ser ultimu ronda! Nada mas na fabal pa es malandru di Txibita! – Txiku jura dentu del.

Es toma kel 3º ronda. Txiku paga i da rinkada pa sai, sen abri boka kifari tenta leba Txibita pa rua di es bes. Nton, Txibita rizolve abri jogu, di es bes na lingua kabuverdianu krankran:

- Txiku, 2 amigu ka ta anda so ku 3 pe! Nu toma so mas un ronda di dispidda, N ta dexa-bu bai na pas di Deus...

Txiku spanta! Inda el ka flaba Txibita modi ki el txoma. Dja el ka tenba duvida: Txibita dja rikohese-l. I tanbe fika-l klaru ma Txibita rizolve txomaa-l pa se nomi verdaderu pa xantajia-l. Nton, Txiku fla pa se kabesa:

- Kalma, Txiku! Ku es disgrasadu lisin ta kre fola-bu, bu ka pode fika nen mas un minutu dentu Sidadi-Velha. Bu ten ki ngana es makaku li, sinon el pode po Sidadi interu ta ruma na bogosi li pa mata-bu seku rusu.

Txiku paga konta antis di bebe. El kumesa bebe, antis el kaba bebe, el fla Txibita, tanbe na lingua kabuverdianu, ku pritensu sotaki merkanu i un monti di jestus pa indika ma Txibita debe fika xintadu ta spera-l:

- Xixi, bai, ben! Xixi, bai, ben! Xixi, bai, ben!

Txiku sai, monta se matxu, subi, latxi na uma karera. Nen kabalu el ka kunpra mas kifari txiga bera kaza se fidju femia.

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferera

VARIEDADES

Prato cheio

Pastel de milho

Ingredientes

Massa:

- 200 gr de farinha de milho;
- 220 gr de batata doce cozida;
- 80 ml de água morna;

Recheio:

- Atum fresco ou de lata;
- 1/4 de cebola;
- Azeite;
- 1 dente de alho;
- Malagueta a gosto;
- 1 colher de chá de vinagre.

Modo de preparação

- 1- Descasque a batata doce e coza-a numa panela até ficar bem mole.
- 2- Retire do fogo e esmague bem a batata, juntando depois a farinha de milho e a água morna.
- 3- Amasse todos os ingredientes até obter uma massa homogénea e compacta.
- 4- Divida a massa em pedaços mais pequenos e com um rolo da massa, estique-os até criar pequenos círculos.
- 5- Numa panela refogue o atum com o azeite, a cebola, o dente de alho, o vinagre e a malagueta.
- 6- Recheie os círculos de massa com o atum refogado e dobre-os.
- 7- Aperte bem as bordas, pressionando ligeiramente com os dedos ou com um garfo e frite em banha ou em óleo bem quente.
- 8- Quando os pastéis estiverem bem douradinhos, retire-os da frigideira e coloque num prato forrado com papel de cozinha para escorrer o excesso de gordura e depois sirva.



Caça-palavras



Dia Mundial do Turismo

Encontre o nome de 10 pontos turísticos de Cabo Verde:

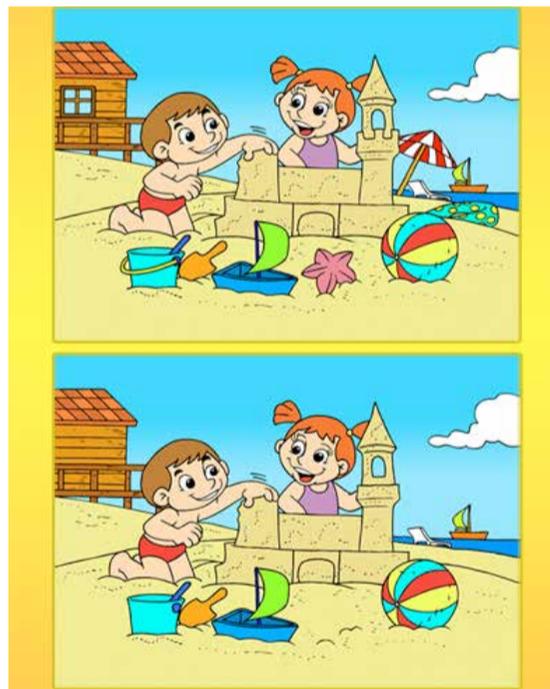
O Dia Mundial do Turismo celebra-se, anualmente, a 27 de Setembro.

“Turismo para o Crescimento Inclusivo” é o lema do Dia Mundial do Turismo de 2021.

SOLUÇÕES:

- COVA
- MONTE GORDO
- PRAIA DE CHAVES
- DESERTO DE VIANA
- LAJINHA
- PICO DO FOGO
- CIDADE VELHA
- SALINAS
- CARBEIRINHO
- BURACONA

Sete diferenças



Talento

GOAT Hikers Cabo Verde é um grupo de jovens que há alguns meses tem desbravado os recantos da ilha de Santiago, através de trilhas a pé. A primeira caminhada foi ainda em Abril de 2021, com um percurso ainda modesto: Praia - Cidade Velha. Entretanto, este foi o ponto de partida para experiências mais longas e também mais desafiadoras. “Uma ilha, todos os terrenos, muitos quilómetros” é o slogan que move este grupo de jovens aventureiros, que de 15 em 15 dias coloca uma mochila às costas e sai do conforto de casa para conhecer mais um fragmento da maior ilha de Cabo Verde.

O nome GOAT não foi escolhido em vão. Muitos dos caminhos percorridos são trilhas que, em crioulo, denominam-se de “caminhos de cabra”.

Entre as experiências colecionadas até então, constam trilhas como São Domingos - Ruiz Vaz, São Francisco - Praia Baixo, Palha Carga - Porto Mosquito, Serra Malagueta - Ribeira da Prata, São Domingos Pedra Badejo, entre vários outros.

Uma iniciativa que agrega vida activa e convivência, esforço e descontração. Organização, divertimento e conhecimento.





Matemática

A tentativa do governo em convencer o cidadão de que a conta de energia eléctrica mais cara 37% não vai, por magia, ficar mais cara, não convence nem o mais rabentola dos rabentolas. Para não ser apanhado com os bolsos furados, basta saber de matemática as quatro operações básicas. Se, por exemplo, uma tarifa de mil escudos de energia, mais 15% de IVA, vai ficar a 1.150 escudos; a mesma tarifa de mil escudos, mais 37% de aumento corresponde a 1370 escudos. E se nisso incluir a redução do IVA, que vai para 12%, segundo o anunciado agora pelo governo, o total da factura ficará em 1434 escudos.



Os ganhos dos cofres públicos

E quem sabe um pouco de matemática entende que 12% de IVA sobre 1370 escudos é mais que 15% de IVA sobre mil escudos. Assim, mesmo acenando com a redução do IVA, o Governo que não venha com o choro do impacto negativo nos cofres públicos, visto que vai continuar a lucrar com a venda de combustíveis sugando o pobre consumidor. O António Monteiro, da UCID, cada vez mais compreensivo com o Executivo ventoinha, tem toda a razão quando diz que o Governo deveria ir mais além na hora de poupar o cidadão do garrote fiscal.

Volta ao passado

Face ao anúncio do aumento da taxa de electricidade em 37%, a partir de 1 de Outubro, muitos cabo-verdianos decidiram vasculhar o baú e visitar os museus em busca de candeeiros a petróleo ou dos lendários petromax. Nisso nem a velha “cafuca” escapa na hora de iluminar a noite. E para engomar a roupa já há quem pense em resgatar o antigo ferro-a-carvão. E aqueles que pensavam embarcar no carro eléctrico top de gama já desistiram também da ideia. Pensam arranjar um burrinho que também é um meio de transporte muito ecológico, segundo o Chefe cá da banda. E como este ano há muito pasto no interior, ZIG pensa que não é má ideia recorrer aos asnos.



Assombroso

A ideia de UCS de recorrer ao burro como meio de transporte amigo do ambiente, lançada esta semana na página oficial do PM no Facebook, começa a encontrar muitos obstáculos pelo caminho, além do humor do cabo-verdiano. É que, tirando a Boa Vista, o burro virou praticamente animal em extinção em Cabo Verde. Assim os poucos que ainda restam, principalmente os “topo da gama”, sequer chegam para transportar os 28 membros do Governo do pai da assombrosa ideia, Ulisses Correia e Silva. Entretanto, o que mais se vê estes dias nas redes sociais é o nosso PM em alta velocidade no burro que lhe coube da estrebaria do Palácio do Platô.

Memória curta

O Ministro das Comunidades, Jorge Santos, depois de um passeio de trabalho por Luxemburgo, Holanda e Portugal, criticou à boca cheia que os preços praticados pela TAP são abusivos, como se de uma novidade se tratasse. Mais, Jorge Santos ainda teve o desplante de ir pedir a intervenção de António Costa na transportadora portuguesa, em vez de tirar satisfações com o seu próprio Governo e exigir que ponha a TACV a voar para servir o país, como deve ser. Santos esqueceu-se de reclamar os preços exorbitantes das passagens aéreas entre as ilhas crioulas. Os governantes têm memória curta mas o ZIG, não. Parafrazeando Ulisses Correia e Silva, a TAP é uma empresa privada e nenhum Governo se deve imiscuir nos negócios da mesma...



Oceânico

Parece que a famosa piscina oceânica do Mindelo continua a meter água. Além dos problemas da gestão de espaço, a famosa infra-estrutura, arma eleitoral dos ventoinhas nas últimas legislativas, acaba de sofrer mais um abanão. Desta feita com a escada que dá ao acesso ao local de mergulho. ZIG espera que a reparação aconteça o mais rápido possível. Monte Cara não aguenta tanto brambam com a primeira piscina oceânica de Cabo Verde. É muita confusão na sua pobre cabecinha e a continuar assim qualquer dia morre do coração.



Encomenda

Atrapalhado com os maus resultados da sua gestão no INE, Osvaldo Borges mandou importar um certificado de reconhecimento junto de um casal que dirige o Grupo Praia, para enganar os tolos e tentar a renovação do seu mandato como PCE dessa instituição. A ser distinguido seria o INE e não o seu Presidente. Por isso, internamente, ninguém se emocionou com o suposto reconhecimento de Borges pelo Grupo Praia. Como se diz nos corredores do INE, “é mais uma do Doutor”.





Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde

CURSOS MESTRADO



a melhor opção!

CANDIDATURAS ABERTAS MESTRADOS 2021/22

CURSOS DISPONÍVEIS:

- ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR & SUPERVISÃO PEDAGÓGICA
- DOENÇAS INFECCIOSAS & TROPICAIS
- EMPREENDEDORISMO & GESTÃO DE NEGÓCIOS
- ECONOMIA APLICADA
- ENGENHARIA DE SISTEMAS E INFORMÁTICA
- GERONTOLOGIA
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS & DO CONHECIMENTO
- JORNALISMO ESPECIALIZADO & GESTÃO DE INFORMAÇÃO
- SAÚDE PÚBLICA & COMUNITÁRIA



50% DESCONTOS
NAS MATRÍCULAS
ATÉ 10 DE SETEMBRO

Etc.



Crónica de um descalabro anunciado

Vários milhões de contos de prejuízos é que os cabo-verdianos terão um dia de pagar pelo descalabro da TACV, entre 2016 e 2021. Esta é a crónica de um descalabro mais do que anunciado ao longo dos últimos seis anos, várias vezes reportado pelo A NAÇÃO. Agora com a revelação do célebre contrato “confidencial” entre o Estado e a Icelandair o leitor cabo-verdiano passa a conhecer os meandros de uma privatização a todos os títulos intransparente. Este ETC é inteiramente dedicado ao imbróglio da TACV, na certeza de que a história ainda não terminou.

Crónica de uma privatização “intransparente”

Em Agosto de 2017 o Governo de Cabo Verde revelou ao país que tinha encontrado a solução para a TACV em tempo recorde.

Organizou uma cerimónia transmitida pela TCV para assinar com um representante do Grupo Icelandair um contrato que fazia crer tratar-se de uma parceria, que passava por relançar, internacionalmente, a transportadora aérea cabo-verdiana.

Personalidades de várias ilhas e órgãos de imprensa foram convidadas para assistir à assinatura do referido acordo para a gestão da TACV, acto esse presenciado pelos ministros Finanças, Olavo Correia, e pelo então ministro da Economia, Turismo, Transportes, Emprego e Formação Profissional, José Gonçalves.

“Show off” na TCV em 2017

Não foi preciso muito tempo para se perceber que afinal tratava-se apenas da assinatura de um “contrato de gestão” entre Estado de Cabo Verde e o Grupo Icelandair e que por isso aquela cerimónia não passava de um “show off”.

O contrato nunca foi publicado nem disponibilizado ao Parlamento e menos ainda à comunicação social. Em mais de uma ocasião, na Assembleia Nacional, tanto Ulisses Correia e Silva como Olavo Correia alegaram a “confidencialidade” para não revelar o que estava acordado com a Icelandair, ou Loftleidir Icelandic.

O que se soube, até à semana passada, foi o que fora anunciado pelo Governo, através de Olavo Correia, numa entrevista à TCV, no Jornal da Noite, na data da assinatura do primeiro contrato, Agosto de 2017.

Esse governante explicou que a Icelandair deveria gerir a TACV por um ano, devendo elaborar o Plano de Negócios para transformar a companhia, modernizá-la, saneá-la, preparando-a para a privatização e apresentar ao Governo soluções para a dívida histórica que rondava os 10 milhões de contos, sem nunca ter publicado o relatório e contas da empresa referente a 2015 e 2016.

De acordo com a mesma nar-



Para que não haja dúvidas, A NAÇÃO apresenta, a seguir, a retrospectiva do processo de privatização e publica uma cópia do contrato, traduzido para português (ver E9 a E11).

Daniel Almeida

rativa, o Plano de Negócios deveria transformar a TACV numa das melhores companhias do continente, a ilha do Sal num Hub aéreo para servir dezenas de rotas entre a África, Europa e Américas do Norte e do Sul.

Delírio de 11 Boeings

A nova TACV, transformada em CVA (Cabo Verde Airlines) operaria inicialmente com cinco Boeings 757-200 para no final do contrato estar a operar com 11 Boeings, e que, no final desse período, apresentaria resultados positivos em torno de 2.500 milhões de escudos. (No auge do delírio entretanto instalado José Gonçalves chegou a anunciar a vinda de onze aviões de longo curso para viabilizar a CVA).

Nunca se viu que se estava diante de um contrato de gestão por ajuste directo ao Grupo Icelandair, tendo este colocado inicialmente os seus aviões, com tripulação, manutenção e seguros (ACMI – contrato com Aircraft Crew, Maintenance and Insurance) e assumido a gestão da empresa, mantendo-se o Conselho de Administração empossado em Abril de 2016 nos respectivos cargos.

Aos poucos o pessoal de cabine da Icelandair foi sendo substituído pelo da TACV e em Janeiro de 2018 as operações da CVA concen-

traram-se no Sal, tendo o Governo anunciado, na altura, que o Aeroporto Internacional Amílcar Cabral já era um Hub Aéreo e que o pessoal da TACV seria transferido para essa ilha.

Os voos a partir de São Vicente e da Boa Vista foram descontinuados e os para o Aeroporto da Praia foram também descontinuados, para depois serem retomados, ainda assim, em número muito reduzido. Neste caso para, claramente, anular as críticas dos utentes do maior mercado interno, Santiago. Com muito menos capacidade de pressão, os passageiros de São Vicente continuaram ignorados, apesar das críticas e até manifestações.

Alertas de especialistas

Apesar do entusiasmo vivido em torno da “solução” quase mágica (Olavo Correia chegou a gabar-se no Parlamento: “isto não é para quem quer é para quem pode!”), não faltaram, porém, alertas de entendidos na matéria sobre vários aspectos do negócio. À partida, não se conhecendo os termos do contrato, o problema da transparência logo passou a ocupar o centro das preocupações.

No mínimo, como acabou por se verificar, ao entrar na TACV, a Icelandair passou a estar em situação vantajosa, por conhecer como ninguém os dados e os nú-

meros da companhia, podendo inclusive estabelecer os preços que quisesse para a sua aquisição final.

Aviões velhos e descontinuados

Nas suas reservas, os críticos questionavam ainda o interesse da TACV no leasing dos Boeings da Icelandair por serem aparelhos já velhos (com 24 a 27 anos de idade), descontinuados e porque a própria Icelandair vinha anunciando há anos a sua intenção de substituir paulatinamente a sua frota para 737-800, por se tratar de um aparelho mais moderno e eficiente.

No dizer dos especialistas, os custos de manutenção seriam elevados e seriam pouco eficientes em termos energéticos, um dos aspectos que as companhias aéreas perseguem obsessivamente por constituir um dos principais factores de custo das transportadoras do sector.

Pessoal da TACV em terra e a receber os salários

Questionou-se também a necessidade de contratos leasing ACMI, tendo em conta os seus custos, deixando todo o pessoal da TACV em terra e a receber os salários.

Questionou-se ainda os preços

do leasing dos aviões que, segundo algumas informações de dentro da companhia, eram leoninos e foram determinados pela Icelandair.

Sendo o Grupo Icelandair o gestor contratado e lessor (locador) em simultâneo, como seria assegurado que as opções feitas em matéria de frota: tipo, idade, eficiência, número de aparelhos contratados, rotas a serem operadas, custos dos contratos de seguros, de manutenção, pessoal tripulante, motorização, eram os mais favoráveis aos interesses da TACV?

Abandono do mercado étnico e dos aeroportos da Praia e São Vicente

Argumentou-se igualmente que a mera transferência da sede das operações da TACV para o Sal não transformaria o aeroporto dessa ilha num Hub aéreo, mas sim e apenas o hub da companhia.

E, mesmo assim, não havendo acordos de serviços entre a TACV/CVA com a Binter, a única operadora doméstica e acordos de “code share” com companhias africanas e outras que viabilizassem a alimentação dos voos da CVA com passageiros proveniente de todas as ilhas e do continente africano, Brasil e Europa, dificilmente os fluxos de passageiros seriam os pretendidos e necessários para alimentar um Hub Aéreo.

O abandono do mercado étnico, dos aeroportos internacionais (Sal, São Vicente e Praia) e a aposta no mercado brasileiro para as operações em stopover, com preços altamente subsidiados, segundo os especialistas, não pareciam boas opções nem tão-pouco eram sustentáveis financeiramente.

Questionava-se igualmente qual era, afinal, o papel do Conselho de Administração da TACV/CVA nesse novo contexto e se o perfil era mais adequado.

O Governo nunca respondeu a essas inquietações. Escusou-se sempre na “clausula da confidencialidade” que Ulisses Correia e Silva tem agora o desplante de dizer que o contrato não é secreto.

Primeira chantagem da Icelandair

Em 2018, de repente, entre Julho e Agosto, portanto, ainda sem a pandemia da covid-19, a Icelandair retirou os seus aviões da TACV e esta ficou dois meses inoperante por falta de frota.

Recorde-se que devido a esta chantagem da Icelandair, a TACV viu-se a braços com uma enorme dor de cabeça provocada pelo cancelamento de mais de uma centena de voos que afectou mais de 16 mil passageiros em vários aeroportos internacionais, nomeadamente no Brasil (Ceará, Recife e Salvador), Lisboa e Itália, entre outros.

O caso de Itália foi porventura o mais grave uma vez que levou a autoridade aeronáutica desse país (ENAC), por conta das dificuldades geradas com a protecção dos passageiros, à suspensão da licença de voo à Cabo Verde Airlines, facto que, na altura, foi tido como uma humilhação e desprestígio para Cabo Verde.

Os questionamentos sobre as motivações dessa medida em pleno verão IATA não foram também respondidos com clareza pelo Governo.

Tudo indica que estaria o Grupo Icelandair a exercer o primeiro momento de pressão e chantagem sobre o Governo para este cumprir algum compromisso estabelecido entre as partes, já que o período de vigência do contrato de gestão aproximava-se do fim (Agosto de 2018).

Poucos meses depois, foi anunciado a concretização da privatização com a aquisição de 51% da TACV, transformada em CVA (apenas nome comercial, continuou a ser a TACV de sem-



pre e a operar com os certificados obtidos por esta) por uma empresa criada para o efeito pertencente ao Grupo Icelandair e ao antigo CEO desse Grupo que acabara de se demitir das suas funções por não ter alcançados os resultados de gestão contratualizados).

Loftleidir Icelandic: árbitro e jogador ao mesmo tempo

Ou seja, o que se considerava ser incompatível, concretizou-se: o Grupo contratado para gerir, reestruturar e preparar para a privatização, era o próprio comprador por ajuste directo. No seu comunicado, na página xx, a Loftleidir Icelandic diz: “As negociações foram acompanhadas por especialistas internacionais na área da aviação, nomeadamente os que assessoraram o Estado de Cabo Verde”. E que disso resultou “um contrato equilibrado para todos”.

Da sua parte, o Governo justificou o ajuste directo com a parceria “muito vantajosa” e de “alcance estratégico” subjacente ao negócio e manteve o contrato em

segredo, alegando, uma vez mais, o impedimento imposto pela cláusula de confidencialidade para revelar os termos do mesmo e só com muita pressão entregaria parte do Acordo/Contrato de Compra a Venda ao Parlamento.

Também o Acordo Parassocial nunca foi revelado, partindo do princípio que exista (teria de existir para consubstanciar a parceria e definir os seus termos e condições).

Nesse meio tempo, nunca mais se falou do Contrato de Gestão, se foi avaliado ou não, se o gestor contratado alcançou os objectivos ou não, se demonstrou capacidade e qualidade de gestão que justificasse o ajuste directo e posteriormente a venda directa das acções da companhia aérea cabo-verdiana.

Nenhuma das metas anunciadas foram alcançadas

O que se sabe é que nenhuma das metas anunciadas por Olavo Correia, ao Jornal da Noite da TCV, em Agosto de 2017, foram

alcançadas. Sabe-se também que, aquando da efectivação da aquisição dos 51% da TACV/CVA, esta encontrava-se em situação de devedora do Grupo Icelandair, razão pela qual só teria de pagar cerca de 48 mil contos ao accionista Estado (Cabo Verde) por essas acções, sendo o restante valor retido para saldar as dívidas.

Ou seja, a TACV foi privatizada completamente livre de dívidas, ficando os custos a cargo do Estado cabo-verdiano. E agora que as partes se desentenderam publicamente, soube-se que, afinal, mesmo os 48 mil contos que os islandeses deveriam pagar pela aquisição daquilo que restava da TACV nunca foram pagos ao Tesouro.

Quando apertado, as declarações públicas do Governo à imprensa ou ao Parlamento foram sempre no sentido de considerar que os resultados operacionais e financeiros eram muito bons, que não poderia ter conseguido melhor parceiro estratégico e que o Hub do Sal era um sucesso...

Em 2019, segundo o Governo, os resultados “foram extraordi-

nários” (declarações à imprensa e ao Parlamento), contrariando as vozes que diziam o contrário: que as novas rotas criadas eram muito deficitárias, que os aviões voavam quase vazios, com preços subsidiados na maioria das rotas, entre outros problemas.

Os críticos contrariavam os dados do Governo e afirmavam que as rotas para Lisboa, fossem a partir do Sal, São Vicente, Praia ou Boa Vista, eram rentáveis e deviam ser retomados e intensificados. (Aliás, se dúvidas houvesse, as decisões tomadas pela TAP e pela SATA de entrar nessas rotas, vieram dissipá-las. Sem concorrência da TACV/CVA os preços dos bilhetes ficaram muito mais caros.)

Cabo-verdianos compraram gato por lebre aos islandeses

Isto é, independentemente da covid-19, não é preciso ser perito em economia, ou em negócios aeronáuticos, para se concluir que, no mínimo, os cabo-verdianos compraram gato por lebre aos islandeses.

Ainda por cima, o preço por este negócio está longe, muito longe, de ter sido barato. Se antes de 2016 a situação da TACV era de calamidade pública, com a gestão do Governo de Ulisses Correia e Silva e Olavo Correia o desastre financeiro é de longe maior, diga o que disser o comunicado da Direcção Geral dos Transportes, na página 6. Apenas de 2019 a 2021, acredita-se que o prejuízo eleva-se a mais de 6 milhões de contos, incluindo perdão de dívidas. DA

Chantagens do “parceiro estratégico”

Embora o Governo insista em atribuir o descalabro à covid-19, dados recentemente vindos a público demonstram que a retirada de todos os aparelhos da Icelandair de Cabo Verde e a sua colocação em Miami e na Islândia tinha afinal outras motivações.

A TACV/CVA vinha sendo mal gerida e a relação entre os accionistas era conflituosa e baseada na desconfiança e até na chan-

tagem do “parceiro estratégico”. As declarações de Victor Fidalgo na imprensa e os dados no Acordo revelado pelo A NAÇÃO confirmam as inquietações dos críticos e analistas atentos que perguntavam porque motivos os aviões foram parqueados em Miami.

Até à data, não se compreendeu bem o que aconteceu no dia 4 de Junho para que o voo de retoma das operações, ter sido im-

pedido de descolar por determinação do Governo, intervenção da ASA ou interdição e arresto do avião pelas autoridades judiciais, a pedido do Governo ou da ASA.

Uma vez mais, a manipulação da opinião pública ficou à mostra, depois de o Governo e o CA da TACV/CVA terem exibido para a TCV os treinos do pessoal de cabine para renovação das licenças, pilotos terem sido colocados em processo de renovação

das licenças, entre outras acções.

Esta e outras situações, além de o contrato ter sido elaborado em inglês, sem cópia em português, soam a demasiado amorismo. A isso somam-se gritante falta de verdade, excesso de efabulação, absoluto desprezo pela legalidade, transparência e accountability requeridos na condução de negócios públicos num Estado de Direito Democrático. DA

NewCo um saco sem fundo de dívidas

No processo de preparação da TACV para a privatização foi criada a NewCo, uma espécie de “TACV má”, para assumir toda as dívidas e os encargos resultantes do redimensionamento do pessoal afecto à companhia.

Nisso incluía-se o pessoal a ser indemnizado por rescisão de contrato, pré-reformados e reformados antecipadamente, bem como parte dos créditos concedidos à TACV pelo Governo, através de empréstimos contratualizados junto de instituições financeiras nacionais e internacionais.

Depósito de dívidas

Na prática, a criação da NewCo revelou-se um depósito de dívidas, ou melhor, um saco sem fundo, pois, a cada dia o valor da privatização da TACV não para de crescer.

A NewCo tem um Conselho de Administração que não se sabe bem o que faz, nem quem são os seus integrantes. Tão-pouco se conhece as suas actividades, as contas, o valor global das dívidas da TACV/CVA nela depositado.

O novo Acordo entre o Governo e o parceiro estratégico assinado em Março, no âmbito da CVA, veio atribuir à NewCo outras dívidas da companhia acumuladas até Março de 2021.

Trata-se de um volume substancial com valores referentes a 2018 e



2019, o que na prática contraria, uma vez mais, os “bons resultados” dessa transportadora propalados pelo Governo. Aliás, fossem bons os resultados não haveria ruptura entre o Governo e a Loftleidir Icelandic, como é óbvio.

Nos termos desse acordo, os encargos que vierem a resultar do redimensionamento da CVA poderão abarcar cerca de 200 trabalhadores e cujos custos serão também imputados à NewCo.

A confirmarem-se esses dados, caso se venha a efetivar o inquérito parlamentar para o esclarecimento deste dossiê, estaremos a falar de volumes de dívidas extremamente avultados.

Dificuldades já vinham desde 2017

Nessa altura, caso o Governo não jogar na antecipação, os relatórios e contas da TACV/CVA, de 2018, 2019, 2020 e os balancetes dos dois primeiros trimestres de 2021, terão de ser publicados, como manda a lei ou entregues ao Parlamento.

Ora, para se apurar a dimensão das perdas com esse negócio, haverá que somar as dívidas da NewCo ao já conhecido descalabro da CVA, atribuído pelo seu CA e pelo Governo à pandemia da covid-19.

Contudo, os dados já conhecidos demonstram que as dificulda-

des já vinham de 2017 (anterior à privatização) e que a privatização em si, bem como a implementação da nova estratégia de operação em HUB, não melhorou o desempenho financeiro da companhia aérea cabo-verdiana.

Pelo contrário, no período em causa, a CVA acumulou um avultado volume de dívidas à ASA, ao INPS, ao CV Handling, à IATA, bem como a aeroportos, agências, ao fisco, para além de injeções frequentes de empréstimos e avales do Estado. A situação é tão calamitosa que há passageiros que adquiriram bilhetes e que não tendo viajado por culpa da CVA continuam à espera de serem ressarcidos.

Administração da CVA recusou-se a prestar contas ao accionista Estado

Como se não bastasse, ao contrário do que afirma o comunicado da Loftleidir Icelandic, a administração da CVA tem-se recusado a prestar contas ao accionista Estado (ver o Acordo assinado em Março de 2021) e demais accionistas privados e a chantagear o Estado, conforme declarou o maior accionista privado nacional, Victor Fidalgo, inclusive neste jornal.

Tendo o Governo renacionalizado a TACV/CVA, para além do “grande falhanço” da parceria considerada “extraordinária” até o estalar do verniz, as dívidas da CVA foram sempre automaticamente assumidas pelo Governo, por serem dívida contingente do Estado.

Por exemplo, os avales que foram concedidos e que chegam a ultrapassar os quatro milhões de contos, passam na prática a ser dívidas do Estado. Da mesma forma que os encargos que resultarem da nova reestruturação da companhia e redimensionamento do pessoal, elaboração do novo plano de negócios, os custos da paralisação das operações da TACV/CVA por um período de seis meses, devendo continuar a suportar os custos com o pessoal inactivo. A crescer a isso há também as dívidas e os encargos da NewCo.

Portanto, tudo somado, o Tesouro nacional acumula, neste momento, na aventura com a Loftleidir, um buraco de mais de 9 milhões de contos. DA

Contrato em inglês com Loftleidir levanta dúvidas quanto ao seu valor jurídico

O facto de não haver uma cópia do contrato em português, língua oficial do Estado da República de Cabo Verde, no entender de alguns juristas, levanta sérios problemas quanto ao valor jurídico desse documento, pelo menos, a nível dos tribunais do país.

Este aspecto é comentado pelo líder parlamentar do PAICV, João Baptista Pereira, que na segunda-feira, ao posicionar-se sobre o assunto, estranhou que contrato rubricado pelo Governo e enviado ao Parlamento esteja redigido em inglês, “quando se sabe que, em Cabo Verde, de

acordo com o artigo 9.º da Constituição da República, é língua oficial o Português”.

Como afirmou também, para o PAICV, entre outros aspectos, “a celebração deste Contrato, se for, exclusivamente, em inglês, como parece ser, viola a Constituição da República”.

Além do artigo 9.º da CRCV, o número 1 do art.º 91º do Código da Contratação Pública (Lei n. 88/VIII/2015, de 14 de Abril), exige a utilização da língua portuguesa nos procedimentos para a contratação pública.

Na mesma linha de raciocínio, afirma um jurista experiente, “todos os documentos do Estado cabo-verdiano são obrigatoriamente em português, da mesma forma que todos os pagamentos em contravalor devem ser revertidos em moeda nacional, o CVE (Escudo de Cabo Verde)”.

Assim, a título de exemplo, os acordos, tratados e convenções internacionais rubricados por Cabo Verde têm obrigatoriamente que ser publicados no Boletim Oficial em língua portuguesa, além da língua originária, normalmente, inglês.

Da sua validade depende a publicação em língua oficial da República de Cabo Verde.

Por isso qual a consequência do contrato entre o Estado de Cabo Verde e a Loftleidir Icelandic ter sido rubricado em inglês, sem a devida tradução em português, é um dos problemas que se coloca à luz dos tribunais em Cabo Verde. Na falta de uma versão em português há quem entenda que é muito provável que, nos tribunais de Cabo Verde, pelo menos, o contrato não tenha nenhum valor jurídico.

DA

PAICV avança com CPI

O PAICV vai requerer a constituição de uma Comissão Parlamentar (CPI) de Inquérito para “investigar e apurar todos os meandros” do processo de privatização dos Transportes Aéreos de Cabo Verde (TACV).

Esta decisão surge da divulgação, pelo A NAÇÃO, do contrato entre a Loftleidir Cabo Verde, Governo e TACV, assinado no dia 18 de Março de 2021.

O líder do Grupo Parlamentar do PAICV garantiu, em conferência de imprensa, na segunda-feira, que “ciente da sua indeclinável responsabilidade, anuncia aos cabo-verdianos que vai requerer a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar e apurar todos os meandros do processo de privatização dos TACV e as razões do seu evidente fracasso”.

João Baptista Pereira afirmou ainda que “para o PAICV o Estado de Cabo Verde já tem experiência e maturidade suficientes e quadros com percurso e conhecimentos adequados para nos impedir de

cair nessas ratoeiras negociais, com prejuízo irremediável para os interesses dos cabo-verdianos”.

Sobre o contrato diz que se ficou a saber que o Governo, após ter injectado, em financiamento direto e avales, o valor agregado de 34.016.000 dólares na CVA, através deste contrato de 18 de Março de 2021, disponibilizou à CVA mais 15 milhões de dólares para pagar salários de Janeiro a Maio de 2021, bem como dívidas vencidas e custos para reiniciar as operações.

“Para além disso, o Governo assumiu o compromisso de obter, e obteve efetivamente, confirmação da ASA, da CVH, e da AAC para a reestruturação da dívida histórica dos CVA, obrigando estas entidades a perdoarem 90% das dívidas da empresa, com perdas avultadas para o erário público cabo-verdiano”, realçou.

Aquele deputado destaca ainda o facto de, no Contrato com os Islandeses, o Governo ter assumido o compromisso em vender 100% de suas acções para a Loftleidir por 500 mil dólares, cerca de 47 mil contos, “o que sucederia à so-

capa, sem o conhecimento dos cabo-verdianos e de outros potenciais investidores, se a Loftleidir tivesse interesse genuíno nesse negócio”.

João Baptista Pereira fez questão de recordar que “segundo o anterior Presidente da Bolsa de Valores, já havia um conjunto de investidores interessados em comprar os 39% detidos pelo Estado, em número de 3.900 acções, uma operação que representaria para o Estado um encaixe de 568 230 000\$00”.

“Portanto, aqui também, a pergunta que não se cala é, justamente, o que leva o Governo de Ulisses Correia e Silva a assinar, em nome do Estado de Cabo Verde, um contrato tão lesivo para o seu próprio Povo, desvalorizando as acções da empresa e vendendo ao desbarato aquele que até agora não pagou um único centavo a este país?”, interrogou.

Mas, o mais grave, na óptica desse dirigente do maior partido da oposição, “é que toda essa negociata em torno dos TACV, património de todos os cabo-verdia-



João Baptista Pereira

nos, decorria sob o escudo protetor das cláusulas de confidencialidade, estrategicamente inventadas pelo Governo para fugir ao controlo e à fiscalização dos seus atos pelo Parlamento, pela oposição e pela sociedade, no geral”.

Esta postura, “ostensiva de opacidade” por parte do Governo, segundo João Baptista Perei-

ra, viola o artigo 118 da Constituição da República, segundo o qual, conforme citou, os partidos políticos representados na Assembleia Nacional e que não fazem parte do Governo têm o direito de serem informados regular e directamente sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público.

MpD viabiliza CPI para esclarecer privatização da TACV

O MpD vai viabilizar e participar na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), proposta pelo PAICV, para esclarecer os meandros do processo de privatização da TACV. A garantia foi dada esta quarta-feira pelo líder do Grupo Parlamentar do partido que sustenta o Governo.

João Gomes considerou, no entanto, em conferência de imprensa, que a solicitação da criação de mais esta CPI mostra “o desnorte de uma parte do PAICV, nomeadamente a direcção”, que, afirmou, está com “muita fadiga e demonstra nervosismo” ao dar conferência de imprensa “todos dos dias sem resultados”.

“O grupo parlamentar do MpD anuncia que não vai criar obstáculo algum à criação da anunciada CPI, por um lado, por se tratar de um direito que assiste ao grupo parlamentar do PAICV e por outro, porque os deputados do MpD e os cabo-verdianos acreditam e confiam no Governo e sabem que agiu em defesa dos direitos de Cabo Verde dos cabo-verdianos”, afirmou.

Pegando essencialmente no esclarecimento emitido pela Direcção de Turismo e

Transportes, aquele deputado da situação disse que esta CPI vai esclarecer e provar os termos essenciais do acordo entre o Estado de Cabo Verde e a Loftleidir, sobretudo, na parte em que acordaram a redução das dívidas.

“As partes acordaram na redução das dívidas da TACV para com as empresas do Estado e as empresas associadas ao grupo Icelandair para permitir que a empresa pudesse ter algum desafogo financeiro”, explicou.

“Para além disso, o grupo Icelandair reduziu o leasing e reduziu os prazos dos contratos. De forma intencional o PAICV não fala das concessões e cedências do grupo Icelandair neste acordo, passando a ideia de que apenas o Estado fez cedência”, criticou.

João Gomes salientou ainda que “cirurgicamente ou intencionalmente” o principal partido da oposição tem-se omitido as razões do perdão das dívidas e “falta ostensivamente” a verdade quando infere que apenas as empresas do Estado perdoaram dívidas.

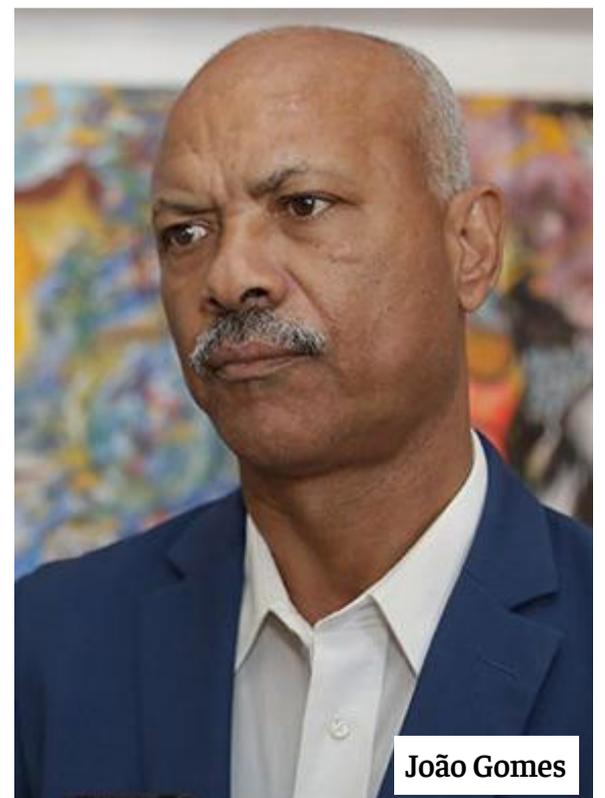
“Intencionalmente deixa de fora a

condição pela qual o Governo e as entidades públicas credoras da TACV aceitaram o corte de 90% da dívida e o perdão por parte da Loftleidir de 90% da dívida de leasing dos TACV, num montante que reclamavam ser de 35,5 milhões de dólares”, precisou.

Igualmente, salientou que o PAICV “ignora por completo” a nomeação de uma administradora pelo Estado com o poder de controlar e autorizar todo e qualquer pagamento a ser feito aos fornecedores para garantir o reinício das operações.

João Gomes garantiu que o acordo assinado com os islandeses não foi secreto, admitindo, contudo, a existência de uma “cláusula de confidencialidade”, que é regulada por lei e que é adoptada neste tipo de acordo tradicionalmente para proteger as empresas signatárias da concorrência.

“Todos os acordos que o Estado assina dispõem de cláusulas de confidencialidade. O presente acordo foi remetido ao Parlamento assim que foi solicitado”, disse, indicando que qualquer entidade pública, como a Assembleia Nacional ou Ministério Público podiam solicitar o contrato.



João Gomes

Tentativas de descredibilizar A NAÇÃO

Através de Ulisses Correia e Silva, o Governo manifestou na semana passada o seu desprezo pela inteligência dos cabo-verdianos quando, perante os factos descritos sobre a TACV, continuou a esconder a realidade.

O mesmo esforço é visível no comunicado da Direção de Turismo e Transportes, com os mesmos argumentos de 2016. Nomeadamente quando afirma:

Que encontrou uma empresa atolada em dívidas, sem aviões e sem ligações aéreas entre as ilhas e com o exterior (quando em 2016, apesar das inegáveis dificuldades porque passava a companhia, a TACV operava voos regulares para todas as ilhas de Cabo Verde com aeródromos operacionais, sendo as de São Nicolau e do Maio que mais reclamavam do número reduzido de voos semanais.

A TACV prestava o serviço de transporte de doentes, a preços comportáveis, tendo as operações inter-ilhas melhorado substancialmente quando a Binter que se encontrava em processo de certificação iniciou as operações introduzindo a concorrência e a redução dos preços; operava voos para vários destinos europeus e para o Senegal a partir dos quatro aeroportos internacionais: AIAC, AIAP, AICE, AINM com aviões em diferentes regimes de leasing;

Encontrou uma empresa em processo de reestruturação, tendo sido já feito o spinoff, dando lugar ao nascimento de uma nova empresa, a CV Handling, SA, como empresa autónoma. Os estudos visando a autonomização da TACV doméstico estavam em fase muito avançada e os que visavam a reestruturação da TACV Internacional e a sua preparação para abertura ao capital privado também em fase avançada com financiamentos do Banco Mundial e do BAD.

O que terá levado o Banco Mundial a pressionar o Governo e suspender a ajuda orçamental terá sido a suspensão do processo com a posse de um novo executivo de Ulisses Correia e Silva, que até meados de 2017, não dava sinais de retoma do processo de reestruturação enquanto a mudança do CA feita imediatamente à mudança do governo não dava sinais de melhoria e não causas atribuíveis ao Governo anterior que acordara com o BM o processo de reestruturação através do DECRP III, a Carta de Política de Transportes e do Plano Estratégico para o Cluster do Aero-nócios.

Agravamento da situação da TACV desde 2016

Ora, nada disso é novo. A novidade, se assim se preferir, é a sequência de más apostas para quem, desde que assumiu o Governo, em 2016, disse ter nas mãos a solução de todos os problemas da TACV.

Aliás, na linha de que tinha a solução, mal se instalou no Palácio da Várzea, Ulisses Correia e Silva tratou logo de nomear um novo conselho de administração da companhia aérea, por ele utilizada como arma eleitoral durante a campanha para as legislativas de 2016.

O que se verificou, entretanto, foi um claro agravamento da situação da TACV, com novos e pesados custos financeiros para o Estado de Cabo Verde.

Nisso tudo é bom que os cabo-verdianos se conscientizem, de uma vez por todas, que nada disto é de graça. Que são eles, enquanto contribuintes, hoje e amanhã, a ter que pagar um dia pelos maus resultados da TACV.

Aliás, todo aquele que precisa viajar hoje para o exterior já paga pelo descalabro em curso desde 2016, para só nos situarmos no período da governação de UCS.

Em Julho de 2018, por razões nunca explicadas, a Icelandair retirou à socapa todos os seus aviões de Cabo Verde deixando a TACV sem operar durante dois meses, algo que nunca

tinha acontecido com a companhia desde a sua criação em 1958.

Em Abril de 2020, voltou a fazer o mesmo, provocando mais um longo período de paralisação, sabe-se agora para chantagear e pressionar o Governo a injectar mais recursos na companhia e perdoar as dívidas acumuladas com empresas públicas, INPS e o Fisco.

No seu comunicado a DGTT acusa o A NAÇÃO de omitir que a parceira estratégica também reduziu o valor do contrato de leasing dos aviões e perdoou parte da dívida resultante desse contrato, além de outros aspectos.

Se a parceira estratégica decidiu retirar os seus aviões à CVA e colocá-los no exterior, por que motivo o Governo e os parceiros nacionais não exigiram no imediato a renegociação do contrato de leasing ou a sua rescisão, evitando que continuassem a faturar e a imputar dívidas à TACV/CVA, impedida de operar por falta de frota? Só que as perguntas continuam.

Se o accionista Estado não tinha acesso a informações relevantes sobre a gestão da TACV/CVA e a utilização do dinheiro injectado pelo Estado na companhia através de avales do Tesouro, se não pagou o valor das acções adquiridas, não transferia os descontos de impostos dos trabalhadores retidos, das contribuições ao INPS, de impostos devidos ao Esta-

do, por que permitiu o Governo que a situação se arrastasse até Junho de 2021 para vir assumir o que há muito já se sabia?

Pressão imposta pelo calendário eleitoral

A única resposta possível é a pressão imposta pelo calendário eleitoral, de Abril, que viria a renovar o mandato de UCS. Ao Governo o importante era vencer as eleições, ainda que obrigado a satisfazer a voracidade dos islandeses. E nisso lá conseguiu que um dos aviões fosse trazido para Cabo Verde quase nas vésperas das eleições de modo a convencer os incautos de que tudo estava bem com a CVA e o parceiro islandês.

As informações agora disponíveis já permitem a qualquer cidadão minimamente informado, lendo os termos do Acordo de Março, ainda sem conhecer todas as informações que deve constar de algum Acordo Parassocial e dos Relatórios e contas da CVA e da NewCo, que estamos perante um negócio ruinoso, que o Governo foi incauto. Deixou-se ludibriar. E partindo do princípio que a história ainda não terminou, resta ainda saber se o processo de arresto do avião da Loftleidir Icelandic, a pedido do Governo, não resultará em mais custos e encargos para o Estado e para a CVA.

Governo não dá sinais de aprender com os seus próprios erros

O Governo não dá sinais de aprender com os erros anteriores nem com os seus próprios erros. Continua a preferir navegar em águas turvas, negando o que já é evidente há muito. Mas o que já se sabe já é demasiado inquietante e o futuro não anuncia grandes mudanças em relação à TACV, agora sem a roupagem da "CVA".

O volume das dívidas não é conhecido ainda na sua totalidade, mas sabe-se que é avultadíssimo. Os custos do relançamento da companhia também não são conhecidos. E há mais.

Não se conhece o plano de negócios, o "business model", as opções quanto à geografia de operações, rotas, frota e outros custos associados, não se percebe como se pretende viabilizar a TACV e a operação em Hub, definir políticas públicas sustentáveis sem que o mercado interno e regional de transportes aéreos esteja organizado, seja previsível, eficiente e a preços comportáveis.

Em suma, como este jornal chegou a escrever no início de toda esta trapalhada com os islandeses, a história da TACV não termina aqui. Ainda haveremos muito de ouvir nesta calamidade que é a companhia nacional de bandeira, a TACV. DA



Agência de Aviação Civil falha alvo

Na reacção da Agência de Aviação Civil (AAC), um dia após a publicação da notícia do A NAÇÃO “Contrato secreto com islandeses revela meandros ruinosos para o erário público”, essa entidade emitiu um comunicado afirmando que “goza de independência orgânica e funcional, não estando vinculada a ordens e instruções ou quaisquer diretivas vinculantes, salvo os previstos na lei. Rege-se pelos seus estatutos, e reafirma a sua independência enquanto Entidade Reguladora do Setor da Aviação Civil em Cabo Verde”.

Ataques da AAC ao A Nação

Em vez de tentar conhecer os meandros do contrato, a AAC preferiu desferir ataques contra o A NAÇÃO, que se limitou a transcrever o ponto 10.3 do “Acordo de resolução (contrato) para Cabo Verde Airlines (CVA) assinado entre a Loftleidir Cabo Verde, Governo e TACV, no dia 18 de Março de 2021.

“Em referência a informação de teor não verídico, veiculada pelo re-



Abraão Lima

ferido jornal, a Agência de Aviação Civil vem esclarecer à opinião pública que não se vinculou a qualquer contrato, e nem perdoou quaisquer dívidas à TACV, como se fez crer na peça jornalística”, escreveu.

Este comunicado deveria ser en-

caminhado para o Governo, que terá usurpado os poderes da AAC assumindo o perdão da dívida da TACV, na ordem dos 47 mil contos como está plasmado no ponto 10.3 do referido contrato:

“Em relação à AAC no valor agre-

gado de US \$ 526.322 (quinhentos e vinte seis mil trezentos e vinte e dois dólares dos Estados Unidos), equivalente a CVE 47773.170 (quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e três mil, cem e três escudos cabo-verdianos) conforme estabelecido

no Anexo 6 ao presente Acordo. Este montante deve ser reduzido em 90% para USD 52.632 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois Dólares dos Estados Unidos) e a AAC perdoará o valor de US \$ 473.690 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa dólares dos Estados Unidos), aceitando o pagamento de USD 26.316 (vinte e seis mil, trezentos e dezasseis dólares dos Estados Unidos), correspondendo a 5% da dívida da CVA para com a AAC na data de assinatura deste Acordo”.

AAC ficou calada perante a usurpação dos seus poderes

Contudo, com esta usurpação de poderes, conforme avançou o líder do Grupo Parlamentar do PAI-CV, João Baptista Pereira, em conferência de imprensa, na segunda-feira, “o Governo violou, deliberadamente, o artigo 11.º do regime jurídico das entidades reguladoras independentes, segundo o qual as entidades reguladoras são independentes no desempenho das suas funções reguladoras, não estando sujeitas a superintendência nem a tutela, no que respeita ao exercício dessas funções (Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de Julho)”. DA

INPS parcela dívida de quase 250 mil contos

No dia 26 de Fevereiro de 2021, o INPS, a TACV e o Estado de Cabo Verde rubricaram um acordo de pagamento por contribuições em atraso, no montante de 236.293.319\$00, mais 12 mil contos referentes a juros legais.

O contrato assinado entre a Loftleidir Cabo Verde, Governo e TACV, no dia 18 de Março de 2021, diz que o Governo deveria obter uma aprovação ou confirmação do acordo celebrado entre a CVA e o INPS em 2020, referente à dívida acumulada em Dezembro do mesmo ano, para

alterar a dada do parcelamento para 30 de Setembro de 2021.

“Na data da assinatura deste Acordo, o Governo fornecerá à CVA e à Loftleidir por escrito a confirmação do INPS em relação à aceitação da alteração na data de pagamento”.

A dívida de quase 250 mil contos foi parcelada em 48 prestações mensais iguais e consecutivas de 5.174.733\$00. A primeira prestação deveria ser paga no dia 30 deste mês, depois de uma moratória de sete meses.

DA

DNRE aceita todas as imposições da Loftleidir/TACV

No acordo de resolução (contrato) para Cabo Verde Airlines (CVA) assinado entre a Loftleidir Cabo Verde, Governo e TACV, no dia 18 de Março de 2021, realça nos pontos 14, 15 e 16 que “o Governo concederá e a Direção Nacional das Receitas do Estado (DNRE) emitirá, na data de assinatura deste Acordo, uma confirmação por escrito da isenção de juros ou perdão à CVA devido a todos os impostos retidos na fonte em atraso relacionados ao imposto de renda dos funcionários”.

Diz ainda que “o Governo suspenderá todos os processos de infração administrativa contra a CVA e a “Direção Nacional das Receitas do Estado” será emitida, na data da assinatura deste Acordo, uma confirmação por escrito relacionada à tal suspensão”.

Acrescenta, também, que “o Governo permitirá o pagamento de todos os impostos retidos na fonte em atraso relativos a imposto de renda dos empregados, sem juros, em par-

celas trimestrais/semestrais, pelo período de 5 anos com carência de 12 meses CVA e a Direção Nacional das Receitas do Estado emitirá, na data da assinatura deste Acordo, uma confirmação por escrito relacionada ao conteúdo desta seção, em conformidade com o Anexo 8 do presente Acordo”.

E assim foi feito, mesmo antes da assinatura desse contrato, em Janeiro de 2021, a DNRE, representada pela directora Nacional, Lisa Vaz, emitiu uma declaração, que consta no anexo 8 do referido contrato, aceitando todas as imposições da Loftleidir.

O primeiro ponto dessa declaração diz que “a TACV fica isenta de pagamento de juros pelo atraso na entrega dos impostos identificados...”

A referida declaração da DNRE realça, no ponto dois, que “ficam suspensos, cancelados e sem qualquer efeito todos os processos de contraordenação instaurados pelas autoridades tributárias contra a TACV, pelo

atraso na entrega de declarações referidas no anexo 1, não sendo devidos quaisquer montantes mencionados no referido anexo em virtude de contraordenações eventualmente já instauradas, cujo valor ascende a CVE 23.500.602.

No ponto 3 diz ainda que “a DNRE autoriza a TACV a proceder ao pagamento dos impostos retidos na fonte, mencionados no anexo 1, relativos aos meses de Março de 2019 a Dezembro de 2020 no montante total de CVE 218.362.859.00, isento de juros no prazo de máximo de 5 anos, com um período de graça inicial de 12 meses, em prestações trimestrais ou semestrais”.

O último ponto dessa declaração da autoridade tributária realça que em virtude dessa negociação das dívidas mencionadas no ponto 3, “a DNRE não instaurará quaisquer outros processos de contraordenação referentes ao atraso na entrega dos impostos, incluindo em prestações trimestrais e semestrais”. DA

CARTAS DO LEITOR

Direito de resposta

Peidido de retificação da AAC

A Agência de Aviação Civil (AAC) teve o seu nome associado a uma peça jornalística dada à estampa pelo Jornal a Nação, edição nº 733 de 16 de setembro de 2021, sob o título "Contrato secreto com islandeses revela meandros ruinosos para o erário público" e subtítulo "Dívidas à AAC: Cerca de 47 mil contos".

A Agência de Aviação Civil goza de independência orgânica e funcional, não estando vinculada a ordens e instruções ou quaisquer diretivas vinculantes, salvo os previstos na lei. Rege-se pelos seus estatutos, e reafirma a sua independência enquanto Entidade Reguladora do Setor da Aviação Civil em Cabo Verde.

Em referência a informação de teor não verídico, veiculada pelo referido jornal, a

Agência de Aviação Civil vem esclarecer à opinião pública que não se vinculou a qualquer contrato, e nem perdoou quaisquer dívidas à TACV, como se fez crer na peça jornalística.

A AAC, que não foi contactada previamente pelo Jornal A Nação sobre esse assunto, teria todo o prazer em prestar os devidos esclarecimentos.

Por considerar que o seu nome foi usado de forma incorreta, a Agência de Aviação Civil solicita a retificação da informação veiculada.

AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL – CIVIL AVIATION AUTHORITY. Achada Grande Frente. C.P. 371, Praia – Cabo Verde Tel.: +238 260 34 30 – Fax: +238 261 10 75. Site: www.aac.cv

Direito de Resposta

Nota de Imprensa do INPS

O Instituto Nacional da Previdência Social- INPS, vem a público e ao amparo do direito de resposta, na sequência da notícia veiculada na edição nº 733, de 16 de setembro, do Jornal A Nação, intitulada: "Contrato secreto com os Islandeses revela meandros ruinosos para o erário público" prestar os seguintes esclarecimentos e solicitar que seja dado o mesmo destaque que a referida notícia.

1. Não procedem as informações de que o INPS teria prescindido das dívidas da companhia aérea TACV, funcionado conforme se lê na peça noticiosa como "saco azul do Governo";

2. Tais informações são totalmente desprovidas de fundamentos, falsas e têm como único objetivo colocar em causa a imagem e o bom nome da Administração do INPS;

3. Administração do INPS, refuta categoricamente o conteúdo da notícia e, manifesta a sua mais profunda indignação, com a irresponsabilidade na divulgação dessa matéria pelas gravíssimas consequências

que a mesma pode provocar nos cidadãos, e em especial aos segurados;

4. Confirma-se a existência de uma dívida de Contribuições dos TACV para com o INPS, acumulada desde o ano 2001, conforme pode ser aferido nos sucessivos Relatórios das Contas do INPS, publicados no portal INPS;

5. A política do INPS para com os Contribuintes devedores passa pela negociação das dívidas numa primeira fase, através de um Plano Prestacionais de Amortização, conforme regulamento interno em vigor no INPS, e onde, considerando a antiguidade e o valor da dívida são definidos o número das parcelas bem assim o valor das prestações, sob os quais os acordos são firmados com os contribuintes, permitindo

Santiago - Av. Amílcar Cabral, N°65, Plateau, C.P. 372 - Praia, CV, Tel.: +238 260 91 00 1 São Vicente - Praça Nova, C.P. 393 - Mindelo, CV,

Tel.: +238 230 36 00 1 Sal - Estrada de Morro do Curral, Espargos, CV, Tel.: +238 241 12 86

Direito de resposta

Esclarecimento da Loftleidir

No seguimento das notícias que vieram a público nos últimos dias sobre o acordo entre o Estado de Cabo Verde, a Loftleidir Cabo Verde e TACV para a reestruturação e reinício das operações da Cabo Verde Airlines, gostaríamos de esclarecer o seguinte:

Em Março de 2019, o Estado de Cabo Verde vendeu 51% do capital da então empresa pública TACV à Loftleidir Cabo Verde. Esta foi a conclusão de uma negociação longa, que foi dura, mas leal de parte a parte, e que conduziu à conclusão de um contrato equilibrado para todos. As negociações foram acompanhadas por especialistas internacionais na área da aviação, nomeadamente os que assessoraram o Estado de Cabo Verde.

Após a conclusão do acordo, a CVA iniciou as suas operações já sob o comando da nova gestão, tendo realizado modificações profundas que conduziram a um bom resultado. Mas em Março de 2020 o mundo deparou-se com a pandemia do Covid-19, que teve consequências devastadoras a todos os níveis, nomeadamente no sector da aviação, que um pouco por todo o lado teve de recorrer a apoios dos diversos Estados. Assim, no seguimento deste acontecimento a CVA cancelou as suas operações, mas manteve as suas responsabilidades financeiras, nomeadamente o pagamento do pessoal.

Em consequência da pandemia, o Estado e a Loftleidir iniciaram negociações em abril de 2020 para um novo entendimento. As duas partes chegaram a um entendimento em março de 2021, após um longo e complexo processo negocial.

O novo acordo implicou cedências de parte a parte para fazer face aos constrangimentos financeiros provocados pela pandemia, com o único intuito de permitir à CVA reiniciar as

suas operações.

Gostaríamos de salientar que, quer a Loftleidir, quer o Estado de Cabo Verde, assinaram um acordo de confidencialidade, que não nos permite revelar os contornos do acordo, mas podemos assegurar que, da parte da Loftleidir, toda a negociação e o seu desfecho foram discutidas em boa-fé, numa base de confiança, tendo chegado a um resultado que foi aceite pelas duas partes.

Desta forma, rejeitamos todas as acusações que foram feitas à Loftleidir, que sempre pautou o seu comportamento pelo estrito cumprimento da legalidade, dos acordos assinados e em respeito aos mais elevados padrões éticos. Nunca chantageou ou praticou qualquer ato semelhante com o Estado de Cabo Verde ou entidades relacionadas. O processo negocial foi conduzido de forma transparente, tendo as partes sido assessoradas por especialistas internacionais com competência e experiência matéria. A Loftleidir não recebeu quaisquer benesses por parte do Estado ou entidades relacionadas. O principal beneficiário desse acordo foi a CVA.

A Loftleidir cumpriu integralmente os acordos assinados com o Estado de Cabo Verde e com a TACV. De igual modo, não deve quaisquer impostos ou taxas ao Estado de Cabo Verde. É igualmente falso que as contas não foram prestadas, pois a Loftleidir, enquanto acionista, recebeu os relatórios e documentos de prestação de contas dos anos anteriores, devidamente assinados, para serem discutidos na assembleia geral e que não sucedeu porque o Estado optou por nacionalizar a CVA no dia agendado para a realização da mesma.

Joana Taveira Nunes

ACORDO DE RESOLUÇÃO PARA CABO VERDE AIRLINES

Praia, Março 18 de 2021

ESTE CONTRATO DE RESOLUÇÃO (o “Contrato”) ENTRE

(1) LOFTLEIDIR CABO VERDE EHF, uma sociedade por quotas, organizada e existente sob as leis da Islândia, tendo o seu endereço registado em Nesbala 66 Código postal 170 Seltjarnarnesi, Islândia, com o número da empresa 620818-1510, na qualidade de acionista da CVA (“Loftleidir”);

(2) GOVERNO DE CABO VERDE, em nome da nação soberana da República do Cabo Verde, com sede na Cidade da Praia, Cabo Verde, na qualidade de acionista da CVA (“Governo”); e

(3) TACV - TRANSPORTES AÉREOS DE CABO VERDE sociedade constituída sob as leis de Cabo Verde, com um capital de CVE 1.000.000.000 totalmente realizado, com sede na Av. Amílcar Cabral, Praia, Cabo Verde, número de contribuinte 200121103 (“CVA”),

(cada uma individualmente uma “Parte” e, coletivamente, as “Partes”).

ANTECEDENTES

I. Devido à pandemia global (COVID-19), as operações da CVA foram suspensas em março de 2020.

II. CVA requer reestruturação administrativa, financeira e operacional para retomar as operações pós COVID-19.

III. As Partes tiveram várias discussões sobre a gestão e execução de Obrigações das partes nos termos do Acordo de Compra de Ações celebrado entre Loftleidir e o Governo datado de 1 de março de 2019 (o “SPA”).

IV. Fica entendido pelas Partes que alguns pontos de discordância relacionados com a gestão e execução das obrigações das Partes nos termos do SPA serão considerados como cumpridos nos termos e condições deste Contrato, levando em consideração o conjunto de concessões, contribuições e investimentos feitos pelas partes nos termos deste Acordo.

V. Fica entendido pelas Partes que, a partir da data deste Acordo até 31 de maio de 2021 (o “Período Provisório”), um plano de negócios provisório será implementado levando em consideração o tráfego ético e turístico, como parte de uma estratégia conservadora de negócios do pós temporário COVID-19.

VI. A CVA celebrou três contratos de arrendamento de aeronaves com a Loftleidir Icelandic ehf, com subsequente registo das marcas cabo-verdianas D4-CCF, D4-CCG e D4-CCH (separadamente as “Contrato de locação de aeronaves” e, em conjunto, os “Contratos de locação de aeronaves”).

As partes concordaram e negociaram com Loftleidir ehf islandês para garantir alterações aos termos dos Contratos de Locação de Aeronaves, e as Partes buscaram aprovação preliminar da Loftleidir Icelandic ehf com relação a todas essas alterações

REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CVA

1. O Conselho de Administração da CVA deve ser reestruturado e reconstituído o mais rápido possível e, em qualquer caso, da seguinte forma:

Uma assembleia extraordinária de acionistas foi convocada na data deste Acordo para a nomeação de um administrador executivo no Conselho de Administração nomeado pelo Governo (o “Administrador Executivo”).

O mandato do novo Administrador Executivo no Conselho de Administração nomeado pelo Governo será válido até 31 maio 2021.

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva permanecerão duas entidades distintas.

O Conselho de Administração da CVA continuará a ser composto por 5 (cinco) membros, e deve reconstituir a Comissão Executiva da seguinte forma:

Loftleidir terá o direito de nomear dois (2) membros efetivos do Comissão Executiva, um deles será o Presidente da Comissão Executiva e CEO da CVA.

O Governo terá o direito de nomear um membro efetivo da Comissão Executiva (que será o VP da Tesouraria).

Os atuais vice-presidentes (VP) continuarão em funções.

1.4.4. O VP da Tesouraria / Administrador Executivo trabalhará na operação do dia-a-dia da empresa.

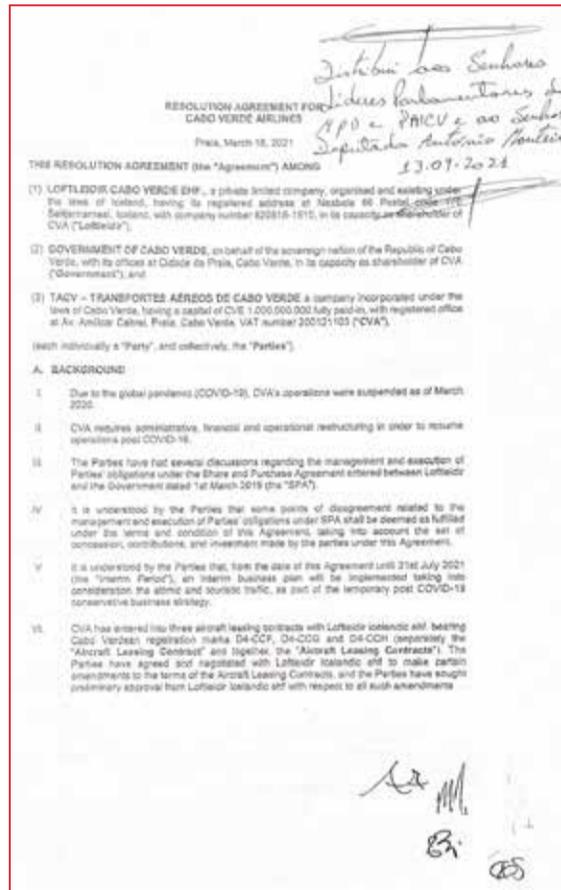
1.4.5. As assinaturas do CEO e do VP da Tesouraria / Administrador Executivo são necessárias para todos os contratos / pagamentos entre 0 e 500.000 USD.

1.4.6. Quaisquer contratos / pagamentos entre 500.000 USD a 1 milhão de USD exigem aprovação unânime do Comité Executivo antes da assinatura do CEO e do VP da Tesouraria / Administrador Executivo.

1.4.7. Quaisquer contratos / pagamentos superiores a 1 milhão de dólares exigem 4/5 do Conselho de aprovação dos diretores antes da assinatura do CEO e do VP da Tesouraria / Administrador Executivo.

1.4.8. Faturas menores podem ser pagas pela equipe sob a supervisão do CEO e VP Tesouraria / Diretor Executivo com base em procuração a ser fornecida por ambos.

1.4.9. Em caso de desacordo por parte do CEO e do VP da Tesouraria / Administrador Executivo com



relação à matéria da seção 1.4.5, a matéria deverá ser votada pelo Conselho de Administração e requer maioria de 4/5 para ser aprovado.

1.4.10. Em caso de ausência física ou impedimento do CEO ou VP da Tesouraria / Administrador Executivo, CVA pode ser vinculado pela assinatura de 2 membros do Conselho de Administração, um dos que será de um membro do conselho nomeado pela Loftleidir e o outro por um conselho membro nomeado pelo Governo.

1.4.11. Os acionistas individuais da CVA não podem ser nomeados pelo Governo como membros do Conselho de Administração.

As seguintes decisões durante o período provisório exigirão a aprovação de pelo menos 4/5 de votos (“Resolução Especial”) dos membros do Conselho de Administração:

1.5.1. Alteração do atual plano de frota da CVA.

1.5.2. Alterações nas rotas / horários dos voos definidos no Anexo 1.

1.5.3. Plano de negócios intermediário da CVA para o período intermediário (“Plano de negócios intermediário”).

1.5.4. Alterações nas decisões exigidas ao abrigo desta cláusula 1.5.

1.5.5. As decisões relativas aos horários e frequência dos voos devem ser baseadas no tráfego dados e previsões, de acordo com o Plano de Negócios Provisório em anexo (Anexo 1) e Inventário de Despesas indicativo (Anexo 2).

O Conselho de Administração terá permissão para convocar reuniões do conselho com 24 horas de antecedência e também pode conduzir reuniões por telefone ou por outros meios virtuais.

Os documentos constitucionais da CVA serão alterados para refletir as alterações estabelecidas nesta seção 1 e uma assembleia geral extraordinária foi convocada na data deste Acordo para aprovar as alterações acima.

A CVA priorizará o pagamento dos salários dos funcionários, a menos

que seja aprovado de outra forma por 4/5 dos membros do Conselho de Administração.

Até a nomeação formal do Administrador Executivo nomeado pelo Governo, a pessoa a ser indicado pelo Governo, exercerá a função de Vice-Presidente da Tesouraria.

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES E OUTROS INVESTIMENTOS EM CVA

2. A Loftleidir concorda em investir ou trazer investidores terceiros para investir US \$ 30.000.000 (trinta milhões de dólares norte-americanos) em capital novo diretamente na CVA até 31 maio 2021, por meio de um depósito direto na conta bancária da CVA no valor de US \$ 30.000.000 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos) através do aumento do capital social da empresa, a ser investido e apoiar a operação da empresa. Nesse caso, o Governo concorda em vender 100% de suas ações da CVA para a Loftleidir por US \$ 500.000 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos). Os atos estabelecidos nesta seção 2 serão considerados como ocorrendo simultaneamente.

3. Enquanto o Governo é o garante da obrigação de financiamento da CVA com os bancos por meio do Aval e a partir da data de aquisição pela Loftleidir de 100% das ações detidas pelo Governo no CVA mencionado na seção 2, o Governo terá o direito de ser informado, assim que deliberado pelo Conselho de Administração e previamente consultado sobre quaisquer circunstâncias financeiras suscetíveis de originar uma obrigação para o Conselho de Administração da CVA para solicitar uma declaração de insolvência da CVA, incluindo, mas não se limitando às circunstâncias previstas nas cláusulas 5, 6 e 7 do Código de Recuperação e Insolvência de Cabo Verde.

4. Enquanto o Governo é o garante da obrigação de financiamento da CVA com os bancos por meio do Aval e a partir da data de aquisição pela Loftleidir de 100% das ações detidas pelo Governo no CVA mencionado na seção 2, o Governo tem o direito de nomear um delegado, nos termos do Decreto-Lei n. 1/2006, de 9 de janeiro, para fiscalizar e acompanhar a atividade da CVA.

5. Se a Loftleidir não trouxer capital ou investidores para investir US \$ 30.000.000 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) novo capital em CVA até 31 de maio de 2021, o Governo tem a obrigação comprar imediatamente todas as ações detidas pela Loftleidir na CVA correspondentes a 51% do total ações pelo valor de US \$ 500.000 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos).

6. O cumprimento da obrigação das partes estipulada na seção 2 está sujeita ao cumprimento em atempadamente pelo Governo de todas as obrigações decorrentes deste Acordo.

CONTRIBUIÇÃO DO GOVERNO

7. O Governo forneceu anteriormente financiamento direto e Garantias do Estado (“Aval”) para a CVA para fins de acesso a linhas de crédito com bancos no valor agregado de US \$ 34.016.000 (trinta e quatro milhões e dezasseis mil dólares dos Estados Unidos) discriminados conforme estabelecido no Anexo 3 deste Acordo.

8. O Governo fornecerá e disponibilizará à CVA o valor total de US \$ 15.000.000 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos) para pagar salários de janeiro a maio de 2021, bem como dívidas vencidas e custos para reiniciar as operações conforme estabelecido no Anexo 2 deste Acordo, do seguinte modo:

8.1. 12.000.000 EUR (Doze Milhões de Euros), por Garantia do Estado (Aval) a ser prestada para e a CVA receber tal montante em 28 de fevereiro de 2021 por meio do International Investment Bank In-



DOCUMENTO

vestimento Internacional (IIB)

8.2. 4.000.000 EUR (Quatro Milhões de Euros), por Garantia do Estado (Aval) a ser fornecida para a CVA receber tal valor em 28 de fevereiro de 2021 por meio do Banco Comercial de Negócios (BCN).

9. A CVA não reiniciará as operações até o financiamento de US \$ 15.000.000 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos) estar integralmente disponibilizado para a CVA, mas iniciará ações preliminares para retomar as operações assim que os recursos começarem a ser desembolsados, incluindo o pagamento de salários aos funcionários.

10. O Governo deve e tem na data deste Acordo obtido a aprovação ou confirmação da Aeroportos de Segurança Aérea, SA (ASA), CV Handling, SA (CVH) e Agência de Aviação Civil (AAC), para reestruturação da dívida histórica devido pela CVA às Entidades Relacionadas Estaduais da seguinte forma:

10.1. em relação ao ASA no valor agregado de USD 2.830.970 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e setenta dólares dos Estados Unidos), equivalente a CVE 256.961.485 (duzentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco Escudos cabo-verdianos) conforme estabelecido no Anexo 4 do presente Acordo. Este valor será reduzido em 90% para 283.097 (duzentos e oitenta e três mil e noventa e sete dólares dos Estados Unidos) e a ASA perdoará o valor de US \$ 2.547.873 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos), aceitando o pagamento de US \$ 141.549 (cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e nove dólares dos Estados Unidos), correspondendo a 5% da dívida devidos pela CVA à ASA na data de assinatura deste Contrato.

10.2. em relação à CVH no valor agregado de US \$ 2.928.658 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos) equivalente a CVE 265.828.441 (duzentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e um Escudos cabo-verdianos), conforme estabelecido no Anexo 5 deste acordo. Este valor será reduzido em 90% para US \$ 292.866 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos) e CVH vai perdoar valor de USD 2.635.792 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos), aceitando o pagamento de US \$ 146.433 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e três dólares dos Estados Unidos), correspondendo a 5% da dívida da CVA com a CVH na data de assinatura deste Contrato.

10.3. em relação à AAC no valor agregado de US \$ 526.322 (quinhentos e vinte seis mil trezentos e vinte e dois dólares dos Estados Unidos), equivalente a CVE 47.773.170 (quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e três mil, cem e três escudos cabo-verdianos) conforme estabelecido no Anexo 6 ao presente Acordo. Este montante deve ser reduzido em 90% para USD 52.632 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos) e a AAC perdoará o valor de US \$ 473.690 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa dólares dos Estados Unidos), aceitando o pagamento de USD 26.316 (vinte e seis mil, trezentos e dezasseis dólares dos Estados Unidos), correspondendo a 5% da dívida da CVA para com a AAC na data de assinatura deste Acordo.

11. O Governo deve e tem na data deste Acordo obtido a aprovação ou confirmação de Entidades Relacionadas ao Estado para diferir no total USD 314.297 (trezentos e catorze mil duzentos e dez dólares dos Estados Unidos) correspondendo a 5% da dívida devido pela CVA às respectivas Entidades Relacionadas com o Estado (o “Total das Entidades Relacionadas com o Estado Valor Diferido”) conforme estabelecido no Anexo 7 deste Contrato em 24 parcelas mensais começando em Setembro de 2021.

12. Na data de assinatura deste Acordo, o Governo fornecerá à CVA e à Loftleidir com confirmação por escrito de Entidades Relacionadas ao Estado em relação ao perdão da dívida acordado na seção 10.1., 10.2. e 10.3. deste Acordo e também a aprovação ou confirmação por escrito em relação ao parcelamento do Valor Total Diferido das Entidades Relacionadas ao Estado acordado na seção 11.

13. O Governo na data deste Acordo deve e obteve a aprovação ou confirmação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) para alteração do “Acordo de Pagamento da Dívida por Contribuições em Atraso” celebrado entre CVA e INPS em 2020 pode refletir a dívida acumulada em 31 de dezembro de 2020, para revisar a parcela equivaleria e para alterar a primeira data de parcelamento para 30 de setembro de 2021. Na data da assinatura deste Acordo, o Governo fornecerá à CVA e à Loftleidir por escrito confirmação do INPS em relação à aceitação da alteração na data de pagamento mencionada nesta seção 13.

14. O Governo concederá e a “Direção Nacional das Receitas do Estado” emitirá, na data de assinatura deste Acordo, uma confirmação por escrito da isenção de juros ou perdão à CVA devido a todos os impostos retidos na fonte em atraso relacionados ao imposto de renda dos funcionários.

15. O Governo suspenderá todos os processos de infração administrativa contra a CVA e a “Direção Nacional das Receitas do Estado” será emitida, na data da assinatura deste Acordo, uma confirmação por escrito relacionada à tal suspensão.

16. O Governo permitirá o pagamento de todos os impostos retidos na fonte em atraso relativos a imposto de renda dos empregados, sem juros, em parcelas trimestrais / semestrais, pelo período de 5 anos com carência de 12 meses CVA e “Direção Nacional das Receitas do Estado” emitirá, na data da assinatura deste Acordo, uma confirmação por escrito relacionada ao conteúdo desta seção, em conformidade com o Anexo 8 do presente Acordo.

17. Sujeito a, e na data do investimento real pela Loftleidir ou um terceiro investidor na CVA de 30.000.000 USD, conforme estabelecido na seção 2 deste Acordo, como uma condição precedente para tal investimento, o Governo de deve, como uma obrigação de obter resultado, conceder ou confirmar a isenção de imposto de renda retido na fonte ao setor de aviação, inclusive à CVA, principalmente no que se refere a taxas de arrendamento de aeronaves e pagamentos relacionados, a fim de permitir que a CVA concorra em comercializa contra companhias aéreas isentas de impostos e melhora o desempenho da CVA e do setor de aviação em geral. O Governo obriga-se a cumprir esta obrigação, que também cobrirá quaisquer valores devidos pela CVA relativos a 2018, 2019, 2020 e anos seguintes. Para o propósito desta

Seção, o Governo concorda em fornecer à Loftleidir uma confirmação por escrito confirmando a isenção estabelecida nesta seção 17, o mais tardar 24 maio 2021 assunto ao investimento da Loftleidir ou de um terceiro investidor em CVA de 30.000.000 USD, conforme estabelecido na seção 2 deste Acordo.

18. Se o Governo não cumprir as obrigações estabelecidas na seção 17, Loftleidir terá o direito (além e sem prejuízo) a todos os outros direitos ou recursos disponíveis, incluindo o direito de reclamar danos adicionais) para cobrar e o Governo compromete-se a pagar a Loftleidir, conforme cláusula penal, valor igual a 8% do valor do investimento referido na seção 17 deste Acordo, totalizando USD 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos Dólares americanos) no prazo de 15 dias após ter sido notificado pela Loftleidir sobre a inadimplência de tal obrigação.

CONTRIBUIÇÃO DA LOFTLEIDIR

19. A Loftleidir Icelandic ehf anteriormente forneceu US \$ 6.250.000 (seis milhões duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) de garantia em dinheiro para apoiar uma linha de crédito no valor de USD 6.250.000 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) entre CVA e International Investment Bank SA, datado de 24 janeiro 2020 e que era retirado em 08-Jul-2020 para pagar a dívida com o IIB.

20. A Loftleidir Icelandic ehf também concedeu um empréstimo à CVA no valor de US \$ 2.135.120 (dois milhões cento e trinta e cinco mil cento e vinte dólares dos Estados Unidos) em 20 março de 2020.

21. A Loftleidir confirma que Loftleidir Icelandic ehf retirou-se da IATA Clearing House (ICH) sua reclamação pelo valor em aberto de US \$ 1.291.923 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos) em relação ao aluguel valores devidos e a pagar pela CVA à Loftleidir ehf islandês em relação ao arrendamento de aeronaves

Contratos (para maior clareza, este valor pendente está incluído em “Locação até 15-03-2020 no Anexo 9 deste Acordo).

22. A Loftleidir obteve a aprovação da Loftleidir ehf da Islândia para aceitar a rescisão antecipada de o Contrato de Locação de Aeronave (MSN 29307) e para reestruturar o Contrato de Locação de Aeronave-relacionado ao MSN 25808 e MSN 24760.

23. Na data de assinatura do presente Acordo, a Loftleidir Icelandic ehf aprovou a reestruturação a dívida histórica devida pela CVA à Loftleidir Icelandic ehf em 30 de novembro de 2020, no total montante de US \$ 35.478.444 (trinta e cinco milhões quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos) da seguinte forma, e conforme estabelecido no Anexo 9 deste Contrato (“Saldo Reestruturado Loftleidir Icelandic ehf”):

23.1. o valor de US \$ 6.250.000 (seis milhões duzentos e cinquenta mil Dólares dos Estados Unidos) mencionado na seção 19 deste Acordo será reduzido em 90% para 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos).

23.2. o valor de US \$ 2.135.120 (dois milhões cento e trinta e cinco mil e um cento e vinte dólares dos Estados Unidos) mencionado na seção 20 deste Acordo será reduzido em 90% para USD 213.512 (duzentos e treze mil e cinco cento e doze dólares dos Estados Unidos).

23.3. em relação aos valores de aluguel pendentes a pagar nos termos dos Contratos de Locação de Aeronaves em 30 de novembro de 2020 no valor total de USD 27.093.656 (vinte e sete milhões noventa e três mil trezentos e vinte e quatro dólares dos Estados Unidos). Este montante será reduzido em 90% para US \$ 2.709.332 (Dois milhões setecentos e nove mil e trezentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos).

23.4. em relação ao pagamento de custos e por serviços prestados em benefício da CVA, mas pagos por Loftleidir Icelandic ehf’s, conforme estabelecido no Anexo 9 do presente Acordo, no valor de US \$ 1.179.448 (um milhão, cento e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito Dólares americanos); este montante será pago à Loftleidir islandês, (os “Serviços Prestados e Pagamentos em Mora”) pela CVA da seguinte forma:

i) USD 589.724 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro Dólares dos Estados Unidos) na data de assinatura deste Acordo.

ii) USD 589.724 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro Dólares norte-americanos) até 10 th maio 2021.

23.5. em relação ao pagamento de custos e por serviços prestados em benefício da CVA, mas pagos por Icelandair ehf (461202-3490), conforme estabelecido no anexo 9 do presente Acordo, no valor de US \$ 321.132 (trezentos e vinte e um mil e cento e trinta e dois Dólares dos Estados Unidos); este montante será pago à Icelandair ehf (461202-3490), (os “Serviços Prestados e Pagamentos em Mora”) pela CVA da seguinte forma:

i) USD 160.566 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis Dólares dos Estados Unidos) na data de assinatura do presente Acordo.

ii) USD 160.566 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis Dólares dos Estados Unidos) até 10 de maio de 2021.

23.6. adiar USD 1.773.922 (um milhão setecentos e setenta e três mil e novecentos e vinte e dois dólares dos Estados Unidos) correspondendo a 5% da dívida devida por CVA para Loftleidir Icelandic ehf (o “Loftleidir Icelandic ehf Total Deferred Amount”) conforme estabelecido no anexo 9 do presente Acordo no prazo de 12 meses a contar da data do presente Acordo.

23.7. aceitar o pagamento imediato de US \$ 1.773.922 (um milhão setecentos e setenta e três mil novecentos e vinte e dois dólares dos Estados Unidos), correspondendo a 5% da dívida da CVA à Loftleidir ou Loftleidir ehf islandês na data de assinatura deste Acordo.

24. A Loftleidir fornecerá à CVA e ao Governo uma confirmação por escrito dos credores em relação ao perdão da dívida acordado na seção 23 deste Acordo.

25. Na data de assinatura do presente Acordo, todos os instrumentos relativos às alterações e reestru-

turação decorrente do presente Acordo, conforme estabelecido nas Seções E e F deste Acordo, deverá ter sido assinado entre as partes.

26. A redução da dívida acordada nas seções 23.1, 23.2, 23.3, o diferimento de pagamento estipulado nas seções 23.4 e 2.5, e o diferimento de conjuntos de valor total diferido ehf islandês de Loftleidir na seção 23.6, e o perdão da dívida são condicionados e dependentes do cumprimento atempadamente pelo Governo das obrigações estabelecidas na secção 8., 8.1. e 8.2. deste Acordo.

REESTRUTURAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVES

27. Na data de assinatura deste Acordo, Loftleidir deve, e obteve a aprovação ou confirmação de seu acionista Loftleidir ehf islandês para alterar o contrato de arrendamento para aeronaves MSN 25808 e MSN 24760 da seguinte forma:

27.1. Remove as horas de bloqueio mínimas mensais garantidas a partir de 1º de dezembro de 2020 sobre o mesmo em relação a todos os Contratos de Locação de Aeronaves.

27.2. A Loftleidir Icelandic ehf confirmou que, durante o prazo de locação, o aluguel será cobrado com base em horas de bloco reais voadas a uma taxa de USD 2.600 (dois mil e seiscientos Dólares dos Estados Unidos) por bloco de hora a ser pago no prazo de 15 dias a partir do recebimento da fatura.

27.3. A Loftleidir ehf islandês confirmou que o prazo das duas aeronaves restantes. Os contratos de locação serão reduzidos para um ano.

27.4. Os Contratos de Locação de Aeronaves relevantes serão alterados por meio de uma carta lateral para refletir essas mudanças no dia em que o presente Acordo for assinado.

27.5. Para garantir o pagamento dos aluguéis de arrendamento pela CVA para Loftleidir ehf islandês o Governo fornecerá uma garantia bancária irrevogável em uma empresa internacional de primeira classe banco no Reino Unido ou nos Estados Unidos no valor de US \$ 1.000.000 (um milhão de dólares americanos) por aeronave, a partir da data de aquisição pelo Governo do ações da Loftleidir conforme estabelecido na seção 5 deste Acordo.

27.6. Alterar o Contrato de Locação de Aeronave (MSN 29307), determinando sua imediata rescisão por mútuo acordo.

PLANO DE NEGÓCIOS INTERNO E PLANO DE FROTA

28. As Partes concordam em implementar o Plano de Negócios Provisório para o Período Provisório com base em 2 (dois) planos de frota de aeronaves e rotas reduzidas conforme previsto no Anexo 1.

OBRIGAÇÕES PERMANENTES EM RELAÇÃO À COMPRA DE AÇÕES CVA

29. Cada Parte deverá informar a outra Parte sobre as obrigações pendentes relacionadas ao SPA celebrado entre a Loftleidir e o Governo em 1º de março de 2019 no prazo de 15 dias após a data deste Acordo, incluindo o preço das ações remanescentes conforme estabelecido no SPA, que será pago até 31 st Maio de 2021.

30. Se uma Parte não cumprir qualquer pagamento pendente em benefício do CVA relacionado ao SPA, a parte não inadimplente terá direito (além e sem prejuízo de todos os outros direitos ou soluções disponíveis, incluindo o direito de reclamar danos) para cobrar juros anuais a um alíquota de 8% sobre o valor da CVA ou sobre prejuízos sofridos pela Parte inadimplente.

31. O Governo deve cumprir a obrigação estabelecida na cláusula 4.1. (i) do SPA, o mais tardar que 7 de março de 2021, ou seja, para concluir o processo relacionado à retirada do saldo de CVA as dívidas mencionadas no Anexo 10. Caso o Governo não cumpra esta obrigação, Loftleidir terá o direito de aplicar / exercer contra o Governo todos os direitos ou recursos disponíveis e cobrar uma taxa de juros de 8% ao ano sobre o valor da dívida que deveria ser retirado pelo Governo do saldo de CVA mencionado no Anexo 10, incluindo direito de reclamar uma indemnização.

32. Levando em consideração o conjunto de cessões, concessões, investimentos e contribuições realizadas pelas Partes com vista a viabilizar a retomada das operações de CVA, em Covid-19 cenário de pandemia, Loftleidir, CVA e o Governo entendem e concordam em renunciar e dispensar cada Parte das obrigações previstas no SPA com relação à capitalização plano, por meio da provisão e execução de linha de crédito com garantias das Partes para financiamento as operações e o plano de negócios da CVA, que são substituídos pelas obrigações das partes estabelecido neste Acordo.

PROGRAMA DE REDIMENSIONAMENTO DO CVA

33. CVA irá introduzir e implementar um programa de redimensionamento (o “Programa de redimensionamento”) para reduzir custos de recursos humanos e facilitar o programa de aposentadoria antecipada e / ou acordo mútuo com funcionários, a ser iniciado na data deste Acordo, e a ser aprovado até 4/5 do Conselho Administrativo.

34. O Programa de Redimensionamento será apoiado financeiramente da seguinte forma: 50% pelo Governo e 50% por CVA. Para evitar dúvidas o Programa de Redimensionamento é complementar aos funcionários identificados na lista de 83 colaboradores da CVA já comunicada ao Governo ao abrigo do programa de redimensionamento anterior e estabelecido na cláusula 9.2. do SPA e que é uma dívida já reconhecido pelo Governo.

35. O Governo compromete-se a fornecer fundos à CVA, a fim de completar o anterior programa de redimensionamento e estabelecido na cláusula 9.2. do SPA, o mais tardar em 15 de março de 2021. Se o Governo não fornece fundos para CVA para completar tal programa de redimensionamento por 15 de março, com carência de 10 dias, o Governo providenciará, mensalmente e em tempo hábil forma, os recursos necessários à CVA para pagar os salários dos funcionários de acordo com a lista em anexo, para que a CVA não sofra quaisquer perdas em decorrência de tal atraso do Governo.

CONFIDENCIALIDADE

36. Exceto quando ditado por lei, as Partes comprometem-se a que, sem consentimento prévio por escrito, eles não devem, em nenhum momento, divulgar, nem permitir a divulgação ou comunicação a

terceiros de quaisquer informações confidenciais sobre qualquer assunto dentro do escopo ou relacionado a este Acordo, incluindo informações confidenciais sobre outra Parte, a menos que tenha obtido seu anterior respetivo consentimento (doravante denominado “Informação Confidencial”).

37. As Partes se comprometem a fazer uso das Informações Confidenciais exclusivamente para os efeitos e propósitos deste Acordo.

38. Toda a documentação e informações fornecidas por qualquer uma das Partes e acessíveis às restantes Partes durante as negociações deste Acordo ou posteriormente serão consideradas Informações confidenciais e não devem ser usadas ou divulgadas fora do escopo deste Acordo.

39. As Partes comprometem-se a impor as obrigações estabelecidas nesta Seção J sobre pessoas que podem participar na execução deste Acordo, bem como em qualquer outra entidade que pode interferir em outra qualidade.

40. Os compromissos assumidos nos termos desta Cláusula permanecerão em vigor após a rescisão deste Acordo por um período de 5 anos.

41. Cada Parte será responsável perante as outras Partes por este compromisso de confidencialidade sendo seguido por cada pessoa ou entidade a quem tenha divulgado Informações Confidenciais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

42. Loftleidir e o Governo, como principais acionistas da CVA, reconhecem que cada Parte e cada um dos membros do Conselho de Administração e cada membro da Comissão Executiva da CVA têm atuação ativamente no sentido de reiniciar o funcionamento da CVA, levando em consideração as circunstâncias extraordinariamente difíceis associadas à pandemia de COVID-19. Além disso, de acordo com o melhor conhecimento de cada Parte no momento da assinatura deste Acordo, cada Parte, cada membro do Conselho de Administração e cada membro da Comissão Executiva da CVA, agiram de boa fé, sem conflito de interesses e levando em consideração o interesse da CVA, de acordo com o plano de negócios aprovado na época de privatização da CVA, conforme alterada de tempos em tempos.

43. Exceto estabelecido de outra forma neste Acordo ou em relação a quaisquer contribuições já desde que, a contribuição dos acionistas de cada Parte para a CVA, conforme estabelecido neste Acordo, será imediatamente disponibilizado à CVA após a assinatura deste Acordo, e todas as datas, períodos e horários estabelecidos neste Acordo são fixos e de a essência.

44. Após a assinatura do presente Acordo, o Governo terá o direito de nomear uma pessoa física que acompanhará as obrigações pendentes estabelecidas na seção 30 do presente acordo.

45. Qualquer variação deste Contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ou em nome de todas as Partes.

46. Se qualquer disposição deste Contrato (ou parte de uma disposição) for encontrada por qualquer tribunal ou órgão administrativo de jurisdição competente para ser inválido, inexecutável ou ilegal, o outro disposições permanecerão em vigor. Se qualquer disposição inválida, inexecutável ou ilegal seria válido, executável ou legal se alguma parte dele for excluída, a disposição será aplicada com qualquer modificação necessária para dar efeito à intenção comercial das Partes.

47. Este Contrato e quaisquer obrigações extracontratuais decorrentes de ou em conexão com ele regem-se pelas leis de Cabo Verde.

48. Todos os litígios decorrentes de ou em conexão com a interpretação, aplicação ou execução deste Contrato será liquidado de acordo com a cláusula 22 do SPA celebrado entre a Loftleidir e o governo datado de 1º de março de 2019.

49. O Governo não pode ser responsabilizado por quaisquer ações ou omissões realizadas e dentro do CVA's exclusivamente de controle, o que pode causar atrasos no cumprimento das obrigações do Governo sob este acordo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as partes contratantes assinaram este Contrato a partir da primeira data acima escrito.

LOFTLEIDIR CABO VERDE EHF

Sr. Ingi Johann Guðmundsson, Diretor executivo

ESTADO DE CABO VERDE

Sr. Olavo Correia, Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

Sr. Carlos Santos, Ministério do Turismo e Transporte

TACV - TRANSPORTES AÉREOS DE CABO VERDE

Conselho Administrativo

Björgólfur Jóhannsson

Erlendur Svavarsson

Jens Bjarnason

Eugénio Inocêncio

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE

14 anos

06 Set 2007 - 06 Set 2021

ONDE O CONTRADITÓRIO É UM PRINCÍPIO SAGRADO



www.anacao.cv



[anacaocaboverde](https://www.facebook.com/anacaocaboverde)



Jornal A NAÇÃO no Youtube



(+238) 260 26 90 / (+238) 260 26 93



**CHEGOU O PPN, O SUPLEMENTO PRONTO PARA O SEU NEGÓCIO!
ESTE É O ESPAÇO QUE FALTAVA PARA O AJUDAR A VENDER O SEU BEM MÓVEL E IMÓVEL.
AQUI, NÓS FAZEMOS VALER E RENDER O SEU INVESTIMENTO! SOMOS O PARCEIRO IDEAL PARA SI!**

ANUNCIE NO PPN!



www.simovel.cv

edificio.solar@simovel.cv

4364 103 / 4364 200 / 927 00 94



VENDE-SE

T2 Esq – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T2 Esq – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T3 Frt – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 3 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 140 m2
13,300,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 3º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 4º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE

EDIFÍCIO SOLAR

Empreendimento da SIMÓVEL, empresa do Grupo SITA, está situado na Avenida Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia, Cabo Verde.

Para além de requinte, será muito moderno e funcional. Terá um total de 19 apartamentos, sendo 12 T2 e 6 T3 e 1 T4, todos com pré-instalação de ar condicionado. O prédio conta ainda com gerador de emergência, dois elevadores, sistema moderno de gestão de água e energia, e estará preparado para uma gestão de condomínio eficaz.

Haverá apoio e aconselhamento de profissional de design de interiores, como forma de melhor se adaptar às necessidades e sonhos específicos.

Não perca esta grande oportunidade!



VENDE-SE

T2 Dto – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 2º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



📍 Mira Mar, Palmarejo Baixo, Cidade da Praia
 ✉ info@hrochasolucoes.cv
 ☎ +238 985 16 89
 🌐 www.hrochasolucoes.cv
 📱 H Rocha Soluções



VENDE-SE :

Belíssima e espaçosa casa em Achada de Santo António num lote de 599,48 metros quadrados com três vistas. A superfície construída ocupa 522,44 metros quadrados.

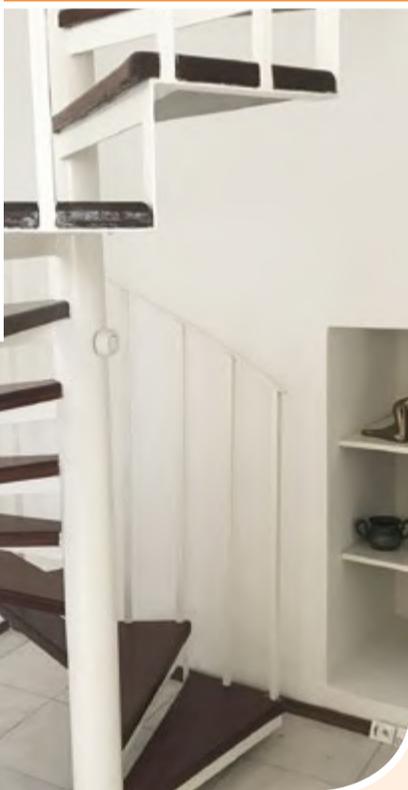
Com 6 quartos com roupeiros e 5 casas de banho, sendo 3 suítes. Sala de visitas, sala de jantar e escritório, 2 cozinhas e uma dispensa espaçosa, lavandaria e arrecadação.

Quartos com varanda e um bonito terraço no último piso com vista para o mar. Com jardim e garagem fechada.



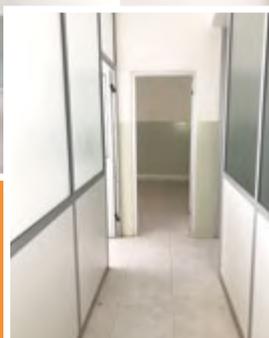
VENDE-SE :

Apartamento T1 duplex em Terra Branca. Com dois pisos e terraço em cima da casa.



ARRENDAMENTO-SE

T2 mobilado no Plateau num prédio em frente ao INPS, com duas casas de banho, roupeiros nos dois quartos, sala de estar e sala de jantar. Cozinha completamente equipada e ar condicionado em todos os cômodos.



ARRENDAMENTO-SE

Em Achada de Santo António um espaço comercial com uma área de 183 metros quadrados.

Com 3 salas, duas casas de banho e open space.

VENDE-SE

Iphone 6s Plus

Memória - 128 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Gold
 Conectividade - Bluetooth, NFC, Wi-Fi
 Processador - Dual Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 Preço - 40.000,00 - (Quarenta mil escudos)



Iphone 8 Plus - Space Gray

Memória - 64 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Grey
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Hexa Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 Preço - 70.000,00 - (Setenta mil escudos)



Iphone 7 Plus

Memória - 32 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Rose Gold
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Quad Core
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 45.000,00 - (Quarenta e cinco mil escudos)

Contacto: 918 46 07 | 995 42 00

PEQUENOS ANÚNCIOS



Sistema completo de video vigilância, com 16 câmeras IP: 75.000,00- ECV



Gerador Aslo Silencioso 5 KVA: 85.000,00 ECV



UPS: 25.000 ECV



UPS: 25.000 ECV



Jantes: 5.000 ECV unidade

CONTACTO: 9954200 /9184607

Classificados



**Ministério da Indústria,
Comércio e Energia**
IGQPI - Instituto de Gestão de Qualidade
e da Propriedade Intelectual

ANÚNCIO DE CONSULTA PÚBLICA – Projeto da NORMA de REQUISITOS de SUSTENTABILIDADE para ALOJAMENTOS TURÍSTICOS

O Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI), enquanto Organismo Nacional de Normalização (ONN), nos termos do Regulamento de Funcionamento das Comissões Técnicas de Normalização (CTN), coloca em **Consulta Pública**, o *Projeto da Norma de Sustentabilidade para Alojamentos Turísticos*, elaborado pela Comissão Técnica de Normalização de Oferta Turística (CTN 007). A consulta decorrerá até o dia **24 de setembro de 2021** e visa a apresentação por parte do público em geral de sugestões, comentários, propostas de correção, ajustamentos ou outras reações que se entenderem necessárias.

O projeto da Norma de Sustentabilidade para Alojamentos Turísticos e o respetivo formulário de comentários e sugestões estão disponíveis em <https://www.facebook.com/IGQPI>

Os comentários e sugestões devem feitos através do formulário enviados para o endereço eletrónico dsnac@mice.gov.cv

Avenida Cidade de Lisboa, Prédio Ex. Bô Casa, 3º Piso – Várzea – Cidade da Praia – Ilha de Santiago – República de Cabo Verde – Tel.: +238 2604340/4816 – WebSITE: www.igqpi.cv



Banco Comercial do Atlântico, SA
Sede: Praia
E-mail: bca@bca.cv
Capital Social 1.324.765.000\$00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 12 de outubro de 2021, pelas 15 horas, no Auditório do BCA sito em Chã de Areia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Ratificação da cooptação de dois membros do Conselho de Administração, um executivo e outro não executivo;
2. Designação de Auditor Externo para o período 2021/2024;
3. Atribuição de Remuneração de Desempenho aos Administradores Executivos, referente ao exercício de 2020;
4. Eleição de Presidente e Vogal Efetivo do Conselho Fiscal;
5. Designação de Membro da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, CNAR;
6. Eleição de Vogal Suplente do Conselho Fiscal;

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Sociedade, a documentação de suporte.

Os Acionistas poderão na reunião da Assembleia Geral exercer o direito de voto de acordo com o previsto nos termos legais e estatutários da Sociedade, bastando, como instrumento de representação, uma carta, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Praia, 10 de setembro de 2021


Miguel Ramos
Presidente da Mesa da Assembleia Geral



ANÚNCIO

Consulta Pública sobre o Projeto de Regulamento Tarifário do Setor Elétrico

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 14 de setembro de 2021, a Consulta Pública sobre o Projeto de Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

O referido documento encontra-se disponível no website da ARME www.arme.cv.

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico cp_regulamento_tarifario_se@arme.cv, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME
Avenida da China, Edifício Cartório/ARME, 5.º piso
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 13 de setembro de 2021


O Administrador,
Almerindo Fonseca

Nome da Empresa Emitente: Ecobank Cabo Verde, SA
Endereço: Avenida Cidade de Lisboa
Capital Social: 829.858.400\$00
NIF: 255963068



COMUNICADO Pagamento de Juros do 15º Cupão

Avisam-se os titulares de Obrigações Série B da emitente Ecobank Cabo Verde, SA, que, em conformidade com as condições de emissão, se encontram a pagamento, a partir de 30 de Setembro de 2021, os juros relativos ao 15º Cupão, das obrigações com o código ISIN: Série B - CVECVBOM0005, cujo valor por obrigação é o seguinte:

| SUBSCRIPTORES | DATA EMISSAO | MONTANTES JUROS LIQUIDOS | |
|------------------|--------------|--------------------------|----------------|
| | | PRINCIPAL | JUROS LIQUIDOS |
| OBRIGACOES 7,00% | 31/03/2014 | 1 000,00 | 31,50 |

O agente pagador nomeado para o efeito é o Intermediário Banco Central de Cabo Verde, processando-se o pagamento de acordo com os regulamentos em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 20 de setembro de 2021

A Empresa Emitente.



Ecobank Cabo Verde S.A.
Avenida Cidade de Lisboa - Várzea - C.P. nº 374/C, Praia
Telef. (238) 260 36 60 - Fax: (238) 261 10 90 - E-mail: ecobankcv@ecobank.com
www.ecobank.com

Sociedade Anónima - Capital Social CVE 829.858.400 - Matr. Nº 2800/2008/07/21 - NIF /255963068



ANÚNCIO DE CONCURSO N.º 06/UGPUE/TCCV/2021 RECRUTAMENTO DE UM GESTOR PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETO, NO TRIBUNAL DE CONTAS

O **Tribunal de Contas de Cabo Verde** pretende, no âmbito da execução de contrato de Subvenção FED/2018/394-995, financiado pela UNIÃO EUROPEIA, contratar um Gestor para a UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETO, em regime de Contrato de Trabalho a Termo, nos seguintes termos:

1. Admitem-se candidatos com o seguinte perfil:

- Licenciatura em Gestão, Ciências Empresariais, Planeamento, Finanças e áreas afins;
- Formação específica em Gestão e/ou Avaliação de Projetos de cooperação para o desenvolvimento; Conhecimento das normas de contratação pública nacionais;
- Compreende as metodologias de projeto e ferramentas de planeamento; Domínio de utilização das Plataformas informáticas de Gestão Orçamental Egov e SIGOF (Sistema • Integrado de Gestão Orçamental e Financeiro);
- Domínio escrito e oral de línguas, Inglês ou Francês; Proficiência em informática, Microsoft Office (Word, Excel, Access, PowerPoint, Outlook, Project);
- Excelente aptidão em redação para redigir informações, propostas, pareceres e relatórios periódicos respeitantes à execução do projeto;
- Estar medicamente apto para o exercício do cargo;
- Disponibilidade para trabalhar a tempo inteiro.
- Nacionalidade Cabo Verdiana e idoneidade civil;
- Aptidão física e equilíbrio psicológico;
- Maioridade.

Valoriza-se as seguintes competências:

- Experiência em funções de coordenação ou gestão de projetos de desenvolvimento;
- Experiência em projetos de cooperação internacional para o desenvolvimento;
- Conhecimento mínimo das normas do Fundo Europeu de Desenvolvimento e/ou outros instrumentos da Ação Externa da União Europeia (regulamentação contratual e financeira);
- Capacidades de análise, sistematização e síntese; Capacidades de liderar, motivar a equipa do projeto e gerir conflito no trabalho em equipa; Capacidade de trabalhar por objetivos e orientação para resultados
- Competências de comunicação com as partes envolvidas e visão estratégica; Capacidade empreendedora e dinamismo;
- Capacidade de Planeamento, Controlo e organização;
- Competências de representação e colaboração institucional; Integridade e compromisso.

2. Formalização e instruções das candidaturas

- As candidaturas podem ser apresentadas presencialmente na receção do serviço do Tribunal de Contas ou através de correios registado com aviso de receção, mediante requerimento de admissão a concurso dirigido ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Caixa Postal n.º 126, Cidade da Praia, ilha de Santiago, Achada Santo António - Cabo Verde em envelope fechado com designação do nome do concurso. É obrigatória a emissão de recibo que serve de comprovativo.
- A apresentação da candidatura em suporte eletrónico - tcontascaboverde@tcontas.gov.cv, correio eletrónico do Tribunal de Contas, até a data limite fixada, devendo os candidatos imprimir e guardar o correspondente recibo comprovativo.
- O prazo para apresentação de candidatura é de 10 dias uteis a contar da publicação do anúncio. A Direção Geral não se responsabilizará pelas candidaturas que deixaram de se concretizar por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação entre outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados. Não serão aceites as candidaturas que derem entrada fora do prazo e as apresentadas sem todos os documentos e requisitos exigidos.

3. O Dossier de candidatura deverá conter:

- Carta de candidatura, especificando as motivações para a função;
- Curriculum Vitae detalhando percurso académico e profissional;
- Documentação comprovativa de prática profissional no exercício de funções de Gestão de Projetos; Formação académica adequada ao cargo, devidamente comprovada com certificado de habilitações literárias e certificado de equivalência;
- Os documentos de suporte exigidos deverão ser apresentados em originais ou fotocópias devidamente autenticadas; Fotocópia de BI/CNI autenticado;
- Documentos que comprovam: domínio de línguas, domínio de informática e toda informação pertinente que permite um melhor conhecimento do(a) candidato (a);
- Robustez física na função pública, comprovada através de atestado médico e de vacina;
- Idoneidade civil, comprovada através do registo criminal.

Tribunal de Contas, Sito na Cidade da Praia, aos 15 de setembro de 2021

O Diretor Geral,

/ Luis Ortet da Veiga /



A SISP – Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamento, procura candidatos para integrar a sua equipa na Cidade da Praia-Santiago, desenvolvendo funções como:

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

(M/F)

Pretende-se candidatos com:

- Licenciatura em Engenharia Informática, Telecomunicações, Eletrotécnica, Tecnologias de Informação ou equivalente
- Bons conhecimentos de administração de sistemas, telecomunicações e normas de segurança informática.
- Bom conhecimento de sistemas de armazenamento centralizados (infraestruturas SAN e Storages do tipo HPE 3PAR, HPE Primera)
- Conhecimento de tecnologia de criptografia e HSM
- Domínio de sistemas operativos Windows Server e Linux, de redes TCP/IP e de tecnologias Microsoft (Active Directory).
- Bons conhecimentos de tecnologias de virtualização (VMware, OVM) • Domínio de linguagens de programação (Shell Script, Java, PL SQL) • Domínio da tecnologia web services
- Domínio na administração de servidores web (Apache, IIS, Tomcat, Nginx, etc)
- Bons conhecimentos de infraestrutura de chaves públicas (PKI) e certificados digitais
- Bons conhecimentos de inglês

Experiência profissional de pelo menos dois anos em administração de sistemas é fator preferencial.

O processo de seleção basear-se-á em análise curricular, testes psicotécnicos, provas de conhecimentos e entrevistas.

A Empresa Cliente reserva-se o direito de não admitir nenhum candidato, caso não encontre alguém que preencha o perfil pretendido.

Resposta com envio de Curriculum Vitae indicando Ref.TINF-2021 para jobs@novaconsulting.cv dentro dos próximos 8 dias.



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIOS-1ª PUBLICAÇÃO

Autos: Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob nº 35/2021.

Requerente: **Antonio Cândido Adrião, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Rosário, residente na Holanda.**

Requerido(a): **Ana Eugénia Lopes Ramos, emigrante, residente em parte incerta de Holanda.**

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 (Trinta) dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, posterior áqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição do presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, **(por sentença Tribunal de Roterdão, pela secção de Juízo Cível)**, pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de

que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no **montante de 12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua **importância (24.000\$00)**, nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al, b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento **(36.000\$00)**, implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se possui o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos três dias do mês de Junho de dois mil e vinte um.

A Juíza Desembargadora,
/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/
A Oficial de Justiça,
/Nidia Santos/



Ministério da Justiça e
Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 15 a fls 16 do livro de notas para escrituras diversas número 3-A desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de dois de setembro de dois mil e vinte e um, na qual a **Sra. CARLA SOFIA DE DEUS MONTEIRO VIEIRA**, com NIF135175380, casada com Sérgio Odair Pires Vieira, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residente em Cova Figueira, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um terreno para construção, com área de quatrocentos metros quadrados, situado em Cova Figueira, confrontando ao norte com Neusa Ariana de Deus Monteiro, sul com terreno cultivo/privado, este com via publica e oeste com terreno cultivo/privado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número 2620/0, com o valor matricial de trezentos mil escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por lhe ter sido doado por escrito particular por Eduíno Pereira Monteiro, herdeiro de Maria Monteiro-Beta, portanto anteriores possuidores e com posse somados de sessenta de vinte anos, sem que se pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial. Que, não obstante, a justificante está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fê e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, desde a referida doação e aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos nove de setembro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o nº 04/09

Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:..... 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP *, Cabo Verde,

Telefone +(238) 282 10 50 / VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria CartorioSCFogo@gov.cv

AVISO

Quem tenha adquirido lotes em Montinho ou em Xaguete, na família Monteiro Silva, directa ou através do advogado Roque Silva, deve providenciar celebrar a respectiva escritura pública com urgência e até Novembro próximo!



CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA

A Tecnicil Indústria, S.A., torna público que se encontra em alienação, através de concurso público, as seguintes viaturas:

| Nº | Matrícula | Marca | Modelo | Cilindrada | Ano de Fabrico | Tipo | Lugares | Kms percorridos | Combustível |
|----|-----------|------------|--------|------------|----------------|-----------------------|---------|-----------------|-------------|
| 1 | ST-13-OF | Volkswagen | Caddy | 1.600 | 2011 | Ligeiro de mercadoria | 2 | a) | Gasóleo |
| 2 | ST-14-OF | Volkswagen | Caddy | 1.600 | 2011 | Ligeiro de mercadoria | 2 | 111.000 | Gasóleo |
| 3 | ST-15-OF | Volkswagen | Caddy | 1.600 | 2011 | Ligeiro de mercadoria | 2 | 94.364 | Gasóleo |
| 4 | ST-83-MP | Volkswagen | Caddy | 1.900 | 2009 | Ligeiro de mercadoria | 2 | 122.665 | Gasóleo |
| 5 | ST-85-MP | Volkswagen | Caddy | 1.900 | 2009 | Ligeiro de mercadoria | 2 | 134.000 | Gasóleo |
| 6 | ST-56-MH | Volkswagen | Caddy | 1.900 | 2008 | Ligeiro de mercadoria | 2 | 197.000 | Gasóleo |

a) Sem motor

As propostas deverão ser entregues em carta fechada nos Serviços Administrativos da Empresa, em Achada Santo António, ou via correio, Caixa Postal 896, dirigida à Direção Administrativa e Financeira, com indicação expressa "Concurso Alienação de Viatura", até às 17 horas do dia 8 de outubro de 2021

As referidas viaturas serão alienadas no estado que se encontram, e poderão ser verificadas nas instalações da Tecnicil Indústria, na zona de Trindade, de Segunda a Sexta-feira, das 8 horas às 12:30 e das 14:30 às 16:00. Para efeito podem contactar através dos números de telefones 2671500 e 3500141 ou móvel 5894086.

A Tecnicil Indústria reserva-se no direito de não alienar a viatura caso não obtenha valores de ofertas aceitáveis.

O vencedor deverá fazer o levantamento da viatura mediante a entrega do cheque visado ou depósito na conta bancária indicada pela Tecnicil Indústria, no valor integral do preço proposto, no prazo máximo de 5 dias após a notificação. Para efeito de contato, o proponente deverá indicar na proposta o respetivo endereço e nº de telefone fixo e/ou móvel.

Praia, aos 20 dias de setembro de 2021.

Vitalzinho Vieira Landim
O Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRACTO

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia 21/09/2021, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante a Conservadora/Notária, **Alicia Patrícia da Cruz da Luz**, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 8, de folha 74 a 74V, uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Antónia Catarina Teixeira**, falecida em três de Março de mil novecentos e setenta e cinco, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, com última residência em Fonte Filipe - São Vicente, no estado de solteira.

Na referida escritura foi declarado que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e sucedeu-lhe como seu único e universal herdeiro, **Fernando João Almeida**, atualmente divorciado, à data

do óbito solteiro, natural da freguesia de Santo António das Pombas - Concelho do Paul, residente nos Estados Unidos da América.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, lhe prefira ou com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida **Antónia Catarina Teixeira**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 21/09/2021.

Conta nº 536/2021.

A Conservadora/Notária

/Alicia Patrícia da Cruz da Luz/

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 36vº a 37vº do livro de notas para escrituras diversas número 49-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de vinte e cinco de Agosto de dois mil e vinte e um, na qual se declara que no dia onze de Janeiro de dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **JOSÉ ALVES**, de oitenta e quatro anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente que foi em Forno, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Severa Alves Andrade, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:
a) Elizabeth Alves Andrade Barbosa, casada com Paulo Barros Barbosa, no regime de comunhão de adquiridos, residente na cidade da Praia.

b) Sandra Elisa Andrade Alves, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América.

c) José Carlos de Andrade Alves, solteiro, maior, residente em Portugal.

d) José António Andrade Alves, divorciado, residente em Patim.

e) Rosalina Andrade Alves, solteira, maior, residente nos Estados Unidos

da América, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe; e netos, em representação dos pre falecidos pais, **Manuel António de Andrade Alves** e **António José de Andrade Alves**:

f) Péricles António Gonçalves Alves, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Portugal.

g) José de Barros Alves, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Forno.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e cinco de Agosto de dois mil e vinte e um.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Conta: Reg. Sob o nº 81/08

Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos-

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE
AV. Amílcar Cabral, C.P.13-A-São Felipe Telefone nº 2811371/2811154



Ministério das Finanças

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/UGAC/MF/2021

Aquisição de Viatura Elétrica Ligeira de Passageiro

Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas

Praia, setembro de 2021

1. Entidade Adjudicante

Ministério das Finanças.

2. Órgão competente para a decisão de contratar

Conselho dos Ministros, através da Resolução n.º 62/2021 de 18 de junho.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento

Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas (UGAC) do Ministério das Finanças, sito na Avenida Amílcar Cabral CP nº 102, Plateau - Cidade da Praia, Tel.: nº 2607490, E-mail: ugac@mf.gov.cv.

4. Financiamento

Financiada pelo Estado de Cabo Verde.

5. Objeto do Concurso

A aquisição de 10 (dez) viaturas elétricas ligeiras de passageiros, em regime Leasing, destinadas aos membros do Governo.

6. Prazo de execução do contrato

O contrato mantém-se em vigor até 60 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, contado a partir da data da celebração do contrato escrito.

7. Obtenção dos documentos do concurso

7.1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis para downloads, no Portal de Compras Públicas, através do seguinte endereço eletrónico: <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>.

7.2. As peças do procedimento estão também disponíveis para entrega, junto da Unidade de Gestão de Aquisição Centralizadas (UGAC), em ficheiro informático, mediante entrega pelo interessado de dispositivo de armazenamento, ou enviado pelo correio eletrónico indicado pelo interessado, no prazo máximo de **24 horas** subseqüentes à receção do pedido, entre às **8:30 e às 16 horas**.

8. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos todos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública (CCP), através da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

9. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

10. Prazo de apresentação das propostas

As propostas devem ser entregues, diretamente na Unidade de Gestão de Aquisições Centralizadas (UGAC) ou enviadas por correio registado para a mesma morada, referida no **ponto 3**, até às **16:00** do dia **14 de outubro de 2021**.

11. Pedidos de esclarecimentos

Os interessados poderão solicitar, por escrito através do email: ugac@mf.gov.cv esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até 04 de outubro de 2021.

12. Ato público de abertura das propostas

O ato público será realizado pelas **09:30mn do dia 15 de outubro de 2021** na sala de conferência do Ministério das Finanças.

13. Prazo de manutenção das propostas

As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

14. Critério de adjudicação

A avaliação das propostas e a adjudicação será feita com base no **critério do Preço mais baixo**.

15. Negociação

Não há lugar a negociação.

16. Identificação do autor do anúncio

Ministério das Finanças - Av. Amílcar Cabral, CP 102 – Praia Tel.: 2607610, e-mail: ugac@mf.gov.cv.

17. Lei aplicável ao procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o CCP.

18. Data do envio do anúncio

Praia, aos 21 de setembro de 2021

O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Carlos Oliveira



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 14.07.2021, de folhas 58 a 59 do livro de notas para Escrituras Diversas número 262, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notaria Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Anita Fernandes Lopes Robalo**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e três do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete**, numa casa em Achada Grande, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Anita Fernandes Lopes Robalo**, aos trinta anos de idade, no estado civil de solteira, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Aniceto Lopes Robalo e de Marcelina Fernandes Robalo, e que teve a sua última residência em Achada Grande Frente, Praia. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos:

1. **Paula Cristina Lopes Pereira Gonçalves**, residente em Achada Grande Frente, Praia; 2. **Carla Analita Lopes Pereira Gonçalves**, residente em Achada Grande Frente, Praia; 3. **Carlos Manuel Lopes Pereira Gonçalves**, residente em Portugal; todos maiores e solteiros, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 23 de Julho de 2021.

CONTA: 43/2021

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A notária,



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação, que dia no onze de Agosto de dois mil e vinte e um, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 35, de folhas 48 a 48 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado:

Que no dia vinte e dois de novembro de dois mil e oito, faleceu na cidade do Mindelo, freguesia de Nossa Senhora da Luz - Concelho de São Vicente, **Cristiano João Dias**, filho de João Baptista Dias e Ana Eufêmia Rocha, no estado de solteiro, natural da freguesia de Santo António das Pombas do Concelho do Paul, com última residência habitual em Bela Vista - São Vicente.

Que o falecido não fez testamento, ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e/ou equiparados e sucederam-lhe como únicos e universais herdeiros legitimários, os filhos: **João Cristiano Dias Lopes**, divorciado à data do óbito e atualmente casado com Alzira Germana Lopes Dias sob o regime de comunhão Geral de Bens, natural da freguesia de São João Baptista do concelho do

Porto Novo, residente em Chã de Camoca e **Saturnino Cristiano Dias**, à data do óbito casado com Zenaida Aleixo Gomes Dias, sob o regime de comunhão de adquiridos e atualmente divorciado, natural da freguesia de São João Baptista do concelho do Porto Novo, residente em Portugal;

Que não há quem lhes prefira ou com eles possa concorrer na sucessão à herança do referido falecido.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 17/09/2021.

Conta nº 819/2021.

Importa em mil e duzentos escudos.

A Conservadora/Notária,

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv
www.governo.cv O governodecaboverde caboverde.gov



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira primeira**, publicação, nos termos do artigo 100 do Código do Notariado, que no dia 22 de setembro de 2021, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 35, de folhas 52 a 52 verso, uma escritura de justificação notarial, na qual **João Evangelista dos Santos**, casado com Marcelina Lopes dos Reis dos Santos, sob regime de comunhão de bens adquiridos residente em Lajedos, **declara que**, com exclusão de outrem, é dono e legítimo possuidor de Lote de terreno destinado a construção urbana, situado em Vascona - Lajedos, Concelho do Porto Novo, com uma área de 196,58 metros quadrados, confrontando do Norte com herdeiros de Eusébio Manuel Rodrigues, Sul com Estrada, Este com Herdeiros de Eusébio Manuel Rodrigues e oeste com Herdeiros de Rita Doroteia Alves, inscrito na matriz predial da freguesia de São João Baptista sob o número 7584/0, omisso no registo predial;

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra que dele fez, em 28 de janeiro de 1991, a um tal Domingos Lopes dos Reis, a data residente em Lajedos e casado com Alzira Alves Pires Pinto, pelo preço de 50.000\$00;

Que, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente. Que desde logo entrou na posse, uso e

fruição do prédio, posse essa que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há trinta anos;

Que essa posse, apesar de não titulada, foi adquirida e mantida de boa fé, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer sup respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial;

Mais se informa que nos termos do artigo 101 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 14 de dezembro de 2021.

Conta nº 832 / 2021.

Importa em mil e duzentos escudos

A Conservadora/Notária,

/ Alicia Patricia da Cruz da Luz/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 08.09.2021, de folhas 24 a 25 do livro de notas para Escrituras Diversas número 266, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitações de Herdeiros por óbito de **João Pinto Benchimol**, nos termos seguintes:

Que no dia **dezasete do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um**, no seu domicílio em Achada Fátima, freguesia de São Tiago Maior, faleceu **João Pinto Benchimol**, que era conhecido também pelo nome de João Pinto Benchimol Ramos Correia, aos noventa anos de idade, no estado civil de casado com Domingas Ramos Monteiro, natural que foi da freguesia de São Salvador do Mundo, concelho de São Salvador, filho de Simplicio Ramos Correia e de Maria Pinto Benchimol, e que teve a sua última residência em Achada Fátima, Santa Cruz.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

1. **Maria de Fátima Monteiro Correia**, solteira, maior, residente em Santa Cruz; 2. **Alcides Monteiro Correia**, solteiro, maior, residente em Achada Fátima, Santa Cruz;

3. **Ana Maria Monteiro Correia**, solteira, maior, residente em Portugal; 4. **Maria Adelaide Monteiro Correia**, solteira, maior, residente em França; 5. **Maria Helena Mendes Correia**, casada com José Tavares Fernandes, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Achada Fátima, Santa Cruz; 6. **Zé Mário Monteiro Correia**, solteiro, maior, residente em Achada Fátima, Santa Cruz; todos eles naturais da freguesia de São Salvador do Mundo, concelho de São Salvador.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 08 de setembro de 2021.

CONTA: 34/2021

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Oficial Ajudante,

João Bernardo Mendes Correia

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António,
Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade
NIF- 353331112

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.o -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia treze do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e um, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número dez, de folhas nove verso a onze verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e um do mês de Janeiro do ano dois mil e catorze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, faleceu **CARLOS ALBERTO DA COSTA NEVES**, aos setenta e quatro anos de idade, natural que foi da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de divorciado.

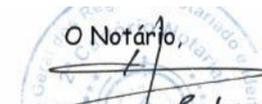
Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, saber: **a) Carlos Costa Neves Júnior**, divorciado, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **b) Maria Filomena da Costa Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Roterdão, Holanda; **c) Maria Manuela da Costa Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Roterdão, Holanda; **d) Maria Helena de Oliveira Costa Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **e) José Carlos de Oliveira Costa Neves**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **f) Alberto Carlos de Oliveira Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **g) Elisa Oliveira do Costa Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em França; **h) Joselito Medina da Costa Neves**, casado com Mafalda Sofia Lima Barros Ferreira Neves, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural de freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **i) Mateus Maria Lima Neves**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Portugal; **j) Carla Maria Monteiro Neves Martinho do Rosário**, casada com João Filipe de Oliveira Martinho do Rosário, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Portugal; e **k) Sandra Monteiro Neves Vasconcelos Lopes**, casada com Luís Miguel Andrade Vasconcelos Lopes, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, conselho e ilha de São Vicente, onde reside em cidade do Mindelo.

Que, não existem outras pessoas, que segunda a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do referido **Carlos Alberto da Costa Neves**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo cartório Notarial de São Vicente, em Monte sossego, aos catorzes de Setembro de dois mil e vinte e um.

Art. 20.º4.2 1.000\$00
Selo do acto 200\$00
Soma:..... 1.200\$00
Processo nº 307068
Conta nº202125870

O Notário,

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/


SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE
Avenida da Holanda – Rua Abílio Duarte nº 9 – Monte Sossego
(telefone: 2313100/IP: 3108- 3110)

EXTRACTO

FATIMA ANDRADE MONTEIRO, Notária em exercício no Cartório Notarial da Região da Primeira Classe do Sal, **CERTIFICA**, para efeitos **da primeira** publicação que foi lavrada neste Cartório, no dia oito de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, a folhas 96/97 do livro de notas para escrituras diversas número 239 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual se declara que no dia onze do mês de Agosto do ano de dois mil e seis, na freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, faleceu, **JOSÉ FRANCISCO GRAÇA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Lapa - Ilha de São Nicolau, com último domicílio em Ribeira Funda - Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, no estado de casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com **ANTÓNIA FRANCISCA ROSÁRIO GRAÇA**, que entretanto veio a falecer no dia vinte e dois de Setembro do ano de dois mil e treze, na Cidade de New Bedford - Estados Unidos da América, com último domicílio em 192 Purchase Street, Cidade de New Bedford, Comarca de Bristol- Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América, tendo-lhes sucedidos como herdeiros;

I- OS FILHOS (irmãos bilaterais);

JOÃO JOSÉ CARLOS DO ROSÁRIO DA GRAÇA, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Gerónima da Conceição Lopes Fortes Almeida da Graça, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente em Itália. **IOLANDA DO ROSÁRIO DA GRAÇA SILVA**, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Osvaldo Joaquim Tavares Silva, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente nos Estados Unidos da América; **HIGINO JOSÉ DA GRAÇA**, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente nos Estados Unidos da América; **LUIS JOSÉ DO ROSÁRIO DA GRAÇA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal; **MANUEL CONCEIÇÃO ROSÁRIO DA GRAÇA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal; **JOCELINA ROSÁRIO DA GRAÇA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente nos Estados Unidos da América; **HAMILTON CÉSAR DO ROSÁRIO DA GRAÇA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz - Ilha de São Vicente, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal; **ELSY DO ROSÁRIO DA GRAÇA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade da Praia - Ilha de Santiago.

- (irmãos unilaterais filhos do falecido **JOSÉ FRANCISCO GRAÇA**); **FRANCISCO JOSÉ DA GRAÇA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente em Portugal; **JULIA NASCIMENTO DA GRAÇA** solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente em Portugal; **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS DA GRAÇA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal; **SAMIRA MARGARIDA DOS SANTOS DA GRAÇA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal.

II- O NETO:

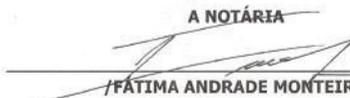
DÉNER RICARDO LIMA DA GRAÇA, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal, em representação do pré-falecido **HELDER ROGÉRIO DOS SANTOS DA GRAÇA**, falecido no dia vinte e seis de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito na Freguesia de Nossa Senhora da Luz - Ilha de São Vicente, no estado de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, com ultimo domicilio na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal, filho unilateral do falecido **JOSÉ FRANCISCO GRAÇA**.

E que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer com os indicados herdeiros, nesta sucessão, e na herança existe bens imóveis, Cartório Notarial do Sal aos 09 de Setembro de 2021.

Art.º 20.4.2: -----1.000\$00.
Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).
Conta nº 169 /2021.

DGRNI, Cartório Notarial de 1ª Classe do Sal, Moro Curral Espargos - Sal, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 24137 26, +(238) 24137 25/ VOIP (333) 4102, (333) 4104, Email:

A NOTÁRIA

/FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO/



Ministério da Justiça e Trabalho

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia dez de Setembro de dois mil e vinte e um, a folhas oitenta e quatro do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e nove quatro foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Guilherme Santos Pires**, Que no dia seis do mês de Maio do ano dois mil e quinze, em Antuérpia, faleceu **Guilherme Santos Pires**, casado com Adília Gomes Tomar Pires sob o regime de comunhão de adquiridos, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Antuérpia, Bélgica.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros quatro filhos:

a) Nelson Guilherme Tomar Pires, solteiro, maior, natural da freguesia Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Bélgica;

b) Sara Elizia Tomar Pires, solteira, maior, natural da freguesia Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente re-

sidente em Bélgica;

c) Elizandro Luís Tomar Pires, solteiro, maior, natural da freguesia Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Bélgica;

d) Samira Tomar Pires, solteira, maior, de nacionalidade Belga, e habitualmente residente em Bélgica;

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do identificado **Guilherme Santos Pires**.

Que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto – lei nº 9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado. Esta Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e 14 do mês de Setembro de 2021.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conta Nº 306826

A Notária,
Isabel Maria Gomes da Veiga



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do nº 3 do artigo 100º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 09/09/2021, de fls 72 a 73 vº, no livro de notas para escrituras diversas número 50/A, na qual, **José Maria Mendes Pereira**, solteiro, maior, natural da supramencionada freguesia e concelho, de nacionalidade Portuguesa, residente em França, contribuinte fiscal **174016204**, declara ser dono e legítimo possuidor de um **Prédio urbano, lote número vinte e três, quarteirão B**, com a área de **134,8m2**, situado em **Veneza**, construído de alvenaria de pedra basáltica e blocos de betão armado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **mil, setecentos e noventa e nove barra zero**, confrontando do **Norte** com Lote, **Sul** com Lote, **Este** com Estrada e **Oeste** com Estrada, com o valor matricial de **500.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido terreno e as benfeitorias implantadas lhe veio à posse no ano de dois mil, pela compra não titulada, que fizera pelo preço de **quinhentos mil escudos**, no senhor **Casimiro Pina Correia**, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos

de registos predial na Conservatória.

Que, durante todo esse período, o **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome próprio, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que, nos termos do nº 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial.

Está conforme o original.
Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 10/09/2021.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00=Total: 1.200.00-
Reg. sob o nº 890/021.

A Notária,
Elisângela de Jesus Varela Moreira
/ Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira /

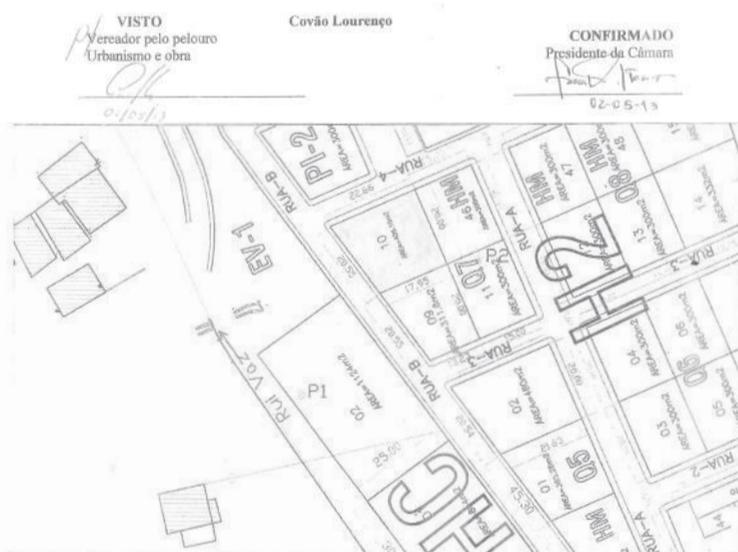
DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72 / VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv - www.governo.cv

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



VISTO Vereador pelo pelouro Urbanismo e obra
CONFIRMADO Presidente da Câmara

OBS:

G.TÉCNICO
C.M.S.DOMINGOS

URB. *[Signature]*

DESEN. *[Signature]*

ESC: 1/1000

DATA: 07/03/2013

PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino

USO: Habitação Mista

Área Total: 406.10m2

| | | |
|----|----|----|
| Z | Q | L |
| HM | 07 | 10 |

AFORZAMENTO DOAÇÃO
Compra
Ocupação Temporária

Nº de pisos: Cave, R/c +1(dois)

Contacto: 9995269



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 23 de Setembro

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEXTA - 24 de Setembro

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SÁBADO - 25 de Setembro

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

DOMINGO - 26 de Setembro

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

NENA
Mindelo - T: 232 22 92

SEGUNDA - 27 de Setembro

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

TERÇA - 28 de Setembro

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

QUARTA - 29 de Setembro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65